SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 26 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1941

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 - Secretaria Municipal Agropecuária
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:467804A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 566,93 (quinhentos e sessenta e seis Reais e noventa e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E441DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B57D22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 647,92 (seiscentos e quarenta e sete Reais e noventa e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59C24D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59BA8377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1EE29E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7071

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. De Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5358B24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7072

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão..
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C07D0C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6594

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 978,80 (Novecentos e setenta e oito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD1D1B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6666

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 128,80 (Cento e vinte e oito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5C6DE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6748

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 818,50 (Oitocentos e dezoito Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8CD5AE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 875,50 (Oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B4DE41CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 875,50 (Oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB5D4ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6751

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 818,85 (Oitocentos e dezoito e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D216C06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6752

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 818,85 (Oitocentos e dezoito e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35566A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 738,65 (Setecentos e trinta e oito Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECDEED65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 875,50 (Oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:020C52A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 818,85 (Oitocentos e dezoito Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3440507C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 691,50 (Seiscentos e noventa e uns Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9531577E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 765,90 (Setecentos e sessenta e cinco Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D5223C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 399,80 (Trezentos e noventa e nove Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27D76D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 239,45 (Duzentos e trinta e nove Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61036AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 239,45 (Duzentos e trinta e nove Reais e quarenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2573B85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6762

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F4206F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6763

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 750,55 (Setecentos e cinquenta Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CD414BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6764

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 716,40 (Setecentos e dezesseis Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8ADC6894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6765

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 716,40 (Setecentos e dezesseis Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F15D1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6766

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 691,50 (Seiscentos e noventa e um Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:46CB8A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6767

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 843,90 (Oitocentos e quarenta e três Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8445E30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 6.046,20 (Seis mil quarenta e seis Reais e vinte Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCA1F845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 9.198,80 (Nove mil cento e noventa e oito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99CCE3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6846

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e noventa Reais e oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3EF20BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6847

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e noventa Reais e oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2082312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6848

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e noventa Reais e oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E6CF0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6849

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e noventa Reais e oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:72A1C171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6850

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e noventa Reais e oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de apoio administrativo e financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C4CE14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6851

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e noventa Reais e oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de apoio administrativo e financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:769C7E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6852

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4209B79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6854

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADD2D0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6855

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EAD1B598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6856

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos.)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B9FF167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e nove Reais e oitenta Centavos.
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5583281E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 309,80 (Trezentos e nove Reais e oitenta Centavos.
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45C26324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6859

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26FC774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6860

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B493C9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6861

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 391,70 (Trezentos e noventa e um Reais e setenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B5237ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6862

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 206,20 (Duzentos e seis e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
22.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AD85D17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E4B4B571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6420

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7A2CE161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6589

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EAA4901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6590

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF8CA3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6593

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6151C68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6687

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:367A1368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6690

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. De Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A67B0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6737

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBCD306C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 190,00 (cento e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1343994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6799

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.107,00 (um mil cento e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40D79804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 109,00 (cento e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D164303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6819

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão..
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:887D0CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 604,00 (seiscentos e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9A85B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 199,00 (cento e noventa e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B29EB00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6836

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 204,00 (duzentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5164EDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6EF2CCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:206833D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1421/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1421/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065369/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 083/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Aquisição De Ferragens Para Aplicação Em Pontes De Madeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5268 – FICHA 990
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dep. De Transp e Estradas de Rodagens. R$ - 15.263,50
Ref. Apostilamento do Pregão Presencial 083/2017.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. FICHA 908
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serv. e Ações do Fundersul ICMS
Centro de Custo 001.018 Conta 16.150-0 – Fundersul ICMS R$ + 15.263,50
Ref. Apostilamento do Pregão Presencial 083/2017, Aquisição De Ferragens Para Aplicação Em Pontes De Madeiras, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS.
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 22 de Setembro de 2017.

JAURO BITENCOURTT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5432301F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 36/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060226/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 062/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME
CNPJ: 07.946.333/0001-57
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 36/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 062/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Amambai - MS, Em 21 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Perci Volpato – Proprietário.
CPF: 445.214.561-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:958F72B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N°. 003/2017
PROCESSO N°. 065451/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, da concorrência em epígrafe:

LICITANTE/NOME CAMPANHA	PROPOSTA TÉCNICA	PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
2 MIL PUBLICIDADE – MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	87,34	100	**91,13**
Campanha: **O MOSQUTO É PEQUENO, MAS CAUSA GRANDES MALES. JUNTOS PODEMOS NOS LIVRAR DELE**			
MIRANDA & TOLEDO LTDA – ME	86,51	100	**90,55**
Campanha: **MOSQUITO NÃO É DE ESTIMAÇÃO**			
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME	93,17	100	**95,21**
Campanha: **O INIMIGO NUMERO UM**			
SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	86,17	100	**90,31**
Campanha: **COMBATE AO MOSQUITO**			

***NF = (NPT*7+NP*3)**
10

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.

Nos termos do item 7.2, alínea XI do edital, a decisão da Comissão e o processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da lei 8.666/93, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste resultado do julgamento final das propostas de preço.

Amambaí/MS, 25 de Setembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87F0FD0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a alteração do Edital nº 001/2017, que passa a vigorar conforme segue:
1. O subitem 6.1. do Edital nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo somente uma a correta, conforme a seguir especificado:

MAGISTÉRIO					
CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR DE APOIO	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – ARTES	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – CIÊNCIAS	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR– EDUCAÇÃO INFANTIL	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – GEOGRAFIA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – HISTÓRIA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR– LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR- LÍNGUA MATERNA [GUARANI]	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA	-	10	30	2,50	100,00
PROFESSOR – MATEMÁTICA	10	10	20	2,50	100,00

2. Fica inserido o conteúdo especifico para os cargos de Professor de Apoio e retificado o conteúdo específico para o cargo de Professor Língua Materna [Guarani], passando a vigorar com a seguinte redação:

PROFESSOR – ANOS INICIAIS / APOIO / LÍNGUA MATERNA [GUARANI] – ÁREA INDÍGENA
Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem; O afetivo, o cognitivo e o sociointeracionismo no processo de aprendizagem infantil; A personalidade da criança e o processo educacional; O pensamento e a linguagem; A alfabetização, a leitura e a produção de textos; A resolução de problemas e a prática pedagógica; Noções básicas dos conteúdos dos anos iniciais do ensino fundamental; Estratégias de organização do espaço da sala de aula; Planejamento

das aulas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis; A utilização das metodologias de acordo com as temáticas abordadas; Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais; Conhecimento Matemático em Ação e Transposição Didática como eixos norteadores; Educação de Jovens e Adultos - Educação Indígena para o Ensino Regular dos anos iniciais do ensino fundamental (de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental); Bases Legais da Educação Escolar Indígena: Constituição Federal de 1988: artigos: 210, 215, 231 e 232; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos: 26, 32, 78 e 79; Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.172 de 9 de janeiro de 2001): Capítulo sobre Educação Escolar Indígena; Parecer 14/99 - Conselho Nacional de Educação - 14 de setembro de 1999; Resolução 3/99 - Conselho Nacional de Educação -10 de novembro de 1999; Decreto Presidencial 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção 169 da OIT; Resolução SED/MS nº 2961/2015;
Parecer CNE/CEB nº 13/2012; Decreto nº 6861/2009, Referencial Curricular Nacional para a Escola Indígena; Resolução CNE/CEB nº 5/2012.
PROFESSOR DE APOIO
Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção eorganização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53 - FUNDEB; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Emilia Ferreiro; Delia Lerner, Ana Luiza Bustamante Smolka e Ana Teberosk.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 001/2017.

Amambai/MS, 21 de setembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
Membro

SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHEIR
Presidente

LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:31839F5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017-RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção da taxa de inscrição DEFERIDOS, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO] – ALDEIA AMAMBAI		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0003910	EVILAINE QUEVEDO	RG 2372953 SSP MS
0001040	MARCICLEIDE RODRIGUES	RG 2369641 SSP MS
0004030	MARIZETE QUEVEDO	RG 2372611 SSP MS
0003900	ZENILDO GONCALVER	RG 2177716 SSP MS
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO] – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0002110	MARISTELA PAVÃO	RG 2364890 SSP MS
CARGO: PROFESSOR ARTE – SEDE DO MUNICÍPIO		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0002610	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	RG 001727655 SSP MS
CARGO: PROFESSOR DE APOIO – ALDEIA AMAMBAI		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0004050	LUCELI RODRIGUES	RG 2373744 SSP MS
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ALDEIA AMAMBAI		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0003080	ALDOMAR ALVARENGA	RG 2218463 SSP MS
0003070	FLAVIA VALHENTE	RG 2172804 SSP MS
0003990	TACIA RODRIGUES QUINHONE	RG 2373739 SSP MS
CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA – ALDEIA LIMÃO VERDE		
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0008920	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	RG 19891709 SSP MS

Amambai/MS, 21 de setembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
Membro

SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHEIR
Presidente

LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A2EC2D4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017-READEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, com fundamento no subitem 13.5 do Edital nº 001/2017 e considerando a necessidade de readequação do calendário de datas do processo seletivo, que o Edital nº 001/2017 será alterado, passando a vigorar conforme segue:

1. O subitem 5.3 do Edital nº 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico
http://www.sigmams.com.br, a partir das **00h00 do dia 11/09/2017 até as 23h59min do dia 02/10/2017**.

2. O subitem 6.2 do Edital nº 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2. A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, com data provável de realização no dia **29/10/2017**, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

3. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 001/2017 alteado pelo Edital nº 002/2017.

Amambai/MS, 22 de setembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
Membro

SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER
Presidente

LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DFE05980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 022 – 2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017. - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA CARLITA RUFINO DE AQUINO".

RESOLUÇÃO Nº 022 – 2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA CARLITA RUFINO DE AQUINO".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a Senhora **Carlita Rufino de Aquino,** em decorrência do falecimento de seu esposo o senhor Felipe Leonel de Aquino, ocorrido no dia 01 de setembro de 2017, que era servidor público municipal aposentado, com o fundamento no inciso I, do art. 72º c.c inciso I do Art. 76 ambos da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005, efetuando o pagamento a partir do dia seguinte ao falecimento do segurado falecido.
Art.2º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Art. 3º - A revisão do benefício da pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 02 de setembro de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de setembro de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C2A6C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1559, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei n.º 1559, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Considera-se Feira Livre a atividade mercantil de caráter cíclico, realizada em local público previamente designado pela Administração Municipal, com as suas devidas instalações fixas para o fim específico de se fazer feira livre.
Parágrafo único. A Feira Livre tem por objeto proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, legumes, cereais, doces caseiros e confeitados, laticínios, flores, plantas ornamentais, lanches, salgados, temperos, caldo de cana, comidas típicas, bebidas e carnes de suínos, de aves e de peixe, seguidas as determinações do artigo 27, desta lei, bem como promover a interação cultural e de lazer para a população aparecidense.
Art. 2º Entende-se como Feirante Produtor aquele que comercializa única e exclusivamente produtos de sua lavoura, criação ou produção, e como Feirante Mercador aquele que comercializa produtos produzidos por terceiros.
Parágrafo único. O Feirante Mercador poderá, através de procedimento especial, comercializar produtos importados, bijuterias e artesanato.
Art. 3º A Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado - "Augusto Carvalho", localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 3525, esquina com Avenida dos Estudantes, Bairro Chácara Boa Vista, nesta cidade, é estabelecimento destinado à venda a varejo de produtos e mercadorias de consumo direto em boxes padronizados.
Parágrafo único. Os pavilhões da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" serão assim denominados: Pavilhão "Cleuza Souza de Queiroz" e Pavilhão "Augusta Fagundes da Silva".
Art. 4º A Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" será realizada somente no local discriminado no art. 3º, para os feirantes permissionários devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal e contemplados com boxes.
§ 1º Fica proibida a realização de feira livre em ruas, logradouros públicos, salvo se autorizado pela Prefeitura.
§ 2º Fica proibida a realização de comércio ambulante ou outro similar no raio de 200 (duzentos) metros nas proximidades do local de realização da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho".
§ 3º Fica autorizada a comercialização de produtos oriundos de entidades filantrópicas, em espaço dentro da feira previamente determinado, que tenha fins de promoção social.
Art. 5º A estrutura da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" compreende toda estrutura do prédio fixo acima identificado, conforme as descrições abaixo:
I – 44 (quarenta e quatro) Boxes: estrutura de alvenaria, coberta e numerada, medindo 3,00 X 3,25 X 3,25, área total de 9,75 m2, destinada comercialização de mercadorias;
II – praça de alimentação: destinada para abrigar mesas e cadeiras com a finalidade de acomodação dos consumidores que frequentam a feira, sendo definida como área central e área lateral, sendo que cada uma tem as respectivas medições: Área Central medindo 7,50 x 16,90 e 7,50 x 15,25 com área total de 94,30 m2. A Área lateral medindo 7,65 X 10,80 e 7,65 X 25,35 com área total de 103,50 m2;
III – espaço para instalação de brinquedos destinados a recreação infantil, recebendo numeração de Box, medindo 7,65 X 4,80 e 7,65 X 3,00 com área total de 46,20 m2;
IV – sanitários públicos: estrutura de alvenaria, coberta, revestida de azulejos, com 8 (oito) sanitários, sendo 2(dois) destinados a deficientes físicos.
V – espaço para instalação de escritório e recepção medindo 3,25 x 5,50 x 3,25 m, com área total de 17,50 m2, destinada para a Associação dos Feirantes Aparecidenses – AFA e ou outra que a substituir, a fim de utilidade de todos os feirantes permissionários no

que for de interesse de todos, devendo haver um regimento interno quanto ao funcionamento deste espação.

Parágrafo único. Os 44 (quarenta e quatro) Boxes destinados à comercialização de mercadorias serão distribuídos entres os feirantes permissionários habilitados pela Comissão de Avaliação da Feira Municipal de Aparecida do Taboado, sendo que deverão ser respeitados os critérios de seleção dispostos nos artigos 1º, 2º, 13 e 14 desta lei.

Art. 6º Para a realização de manifestações culturais e eventos na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente ou outra que a substituir.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º Será permitido o funcionamento da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", para atendimento aos consumidores, nos dias e horários a seguir expostos:

I – Às quartas feiras e às sextas feiras das 17h00min a 23h00min, sendo facultativa ao feirante permissionário que tem como ramo de atividade os produtos de hortifrutigranjeiros, de hortaliças, de frutas, de carnes de suínos, de aves e de peixe;

II – Aos domingos das 05h00min às 12h00min, sendo facultativa ao feirante permissionário que tem como ramo de atividade produtos de comidas típicas diversas e brinquedos recreativos;

III – Aos sábados, das 17h00min às 23h00min, sendo facultativa a cada feirante permissionário, a abertura de seu Box.

Parágrafo único. Poderá ser concedida autorização para funcionamento da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" em horário ou dia especial, a ser definido pela Associação dos Feirantes Aparecidenses – AFA ou outra que vier a substituir, mediante requerimento de solicitação, sendo necessária a autorização do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente ou outra que a substituir.

Art. 8º Será permitida a entrada e saída da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" de veículo automotor que faz carga e descarregar, além de recolhimento dos produtos de fornecimento do feirante permissionário:

§ 1º Deverá ser respeitado um período de 1 (uma) hora antes do horário de abertura em dias de funcionamento, para a entrada e saída de veículos automotores dentro da feira.

§ 2º Após o encerramento dos trabalhos de atendimento aos consumidores, será permitida, no recinto da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", a entrada e saída de veículos automotores, respeitando-se o período de 1 (uma) hora.

Art. 9º Fica proibida a permanência de veículo automotor no Recinto da Feira em horário de funcionamento da feira fora dos horários destinados para entrada e saída destes veículos.

Art. 10. A limpeza dos Boxes é de responsabilidade do feirante permissionário, da forma descrita no artigo 40, e a limpeza do espaço comum do prédio da feira ficará de responsabilidade de todos os feirantes permissionários, arcando estes com todas as despesas, da forma descrita no artigo 41, desta lei.

§ 1º Será instituída uma taxa de manutenção para ser utilizada no pagamento das despesas necessárias mencionadas no *caput*, deste artigo, com valor que será definido pela Associação dos Feirantes Aparecidenses, ou outra que a substituir, com a ciência dos feirantes permissionários da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho".

§ 2º A limpeza do espaço comum tratada no *caput,* deste artigo, deverá ser realizada antes do horário de abertura de funcionamento e até 2 (duas) horas após o horário de encerramento do funcionamento, ou em dia subsequente a realização da feira.

§ 3º A limpeza do Box, tratada no *caput*, deste artigo, só poderá ser realizada após o encerramento do funcionamento da feira, ou no dia seguinte a realização da feira, conforme a conveniência e necessidade do feirante permissionário, desde que se respeite os demais dispositivos desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO

Art. 11. Será concedida autorização para exercer a atividade de Feirante Produtor ou de Feirante Mercador, como permissionário, na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado pela Prefeitura Municipal, para aquele que preencher todas as exigências fixadas nesta lei, o qual deverá comercializar seus produtos na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado - "Augusto Carvalho".

Art. 12. A pessoa que tenha interesse na autorização para se tornar um feirante permissionário na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado - "Augusto Carvalho" deverá fazer o respectivo cadastramento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A ficha de cadastramento deverá conter os dados pessoais completos do interessado, área do Box, descrição dos produtos a serem comercializados, sem detrimento de outros dados que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente entender oportuno.

Art. 13. A pessoa que tenha interesse em obter a autorização que trata o artigo 11, desta Lei, deverá ser submetido a uma seleção, que analisará o cumprimento de critérios preestabelecidos, quais sejam:

I – residir no município de Aparecida do Taboado;

II – em relação ao Feirante Produtor e ao Feirante Mercador, a comercialização somente dos produtos descritos nos artigos 1º e 2º desta lei;

III – não possuir débitos com o município, devendo o mesmo apresentar certidão negativa fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 14. A pessoa interessada em comercializar produtos importados e bijuterias, para obter a autorização que trata o artigo 11, será submetido a uma seleção a qual analisará o cumprimento dos seguintes critérios:

I – residir no município de Aparecida do Taboado;

II – não possuir débitos com o município, devendo o mesmo apresentar certidão negativa fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

III – deverão comprovar a forma legal como adquire estes itens, para quando se tratar de produtos importados;

IV – para os que comercializam produtos importados deverão descrever o tipo de itens que serão comercializados e apresentar a anuência do órgão responsável para a importação destes referidos itens.

Parágrafo único. Aquele que obter a autorização para ser Feirante Permissionário Mercador deverá fazer a comprovação trimestral do que dispõe os incisos III e IV deste artigo junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 15. Efetivado o cadastramento, a Comissão de Avaliação da Feira Municipal de Aparecida do Taboado emitirá parecer sobre a autorização, e se for pelo deferimento, o pedido será encaminhado para a lavratura do Termo de Permissão de Uso, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e do Feirante Permissionário.

Art. 16. O Poder Executivo concederá ao feirante beneficiário a Permissão de Uso do Box da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado – "Augusto Carvalho", visto que trata de patrimônio público pertecente ao Município.

Art. 17. O Termo de Permissão que concede o direito de Uso do Box é de caráter precário e terá validade somente após assinatura do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, do Feirante Permissionário e de 02 (duas) testemunhas identificadas, e posterior publicação.

Art. 18. O Termo de Permissão de Uso poderá ser transferido a outra pessoa da família do beneficiário, desde que se preencham os requisitos exigidos por esta Lei, mediante aprovação competente e o recolhimento da taxa especifica.

Parágrafo único. Falecendo o feirante permissionário, o Termo de Permissão poderá ser transferido ao cônjuge ou aos herdeiros, se houver, mediante comprovação pela certidão de óbito e demais documentos correlatos.

Art. 19. Não será concedida autorização:

I – para venda de produto ou mercadoria que não se coadune com a finalidade da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado – "Augusto Carvalho";

II – para menores de 18(dezoito) anos;

III – para mais de um membro da mesma família até o 2º grau de parentesco em linha reta.

Art. 20. Fica instituída a Comissão de Avaliação da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado, para opinar sobre a concessão

de autorização para o exercício da atividade de Feirante Permissionário Produtor ou de Feirante Permissionário Mercador em Aparecida do Taboado, na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", que será nomeada pelo Prefeito Municipal, com poder opinativo e com a seguinte composição:

I – 2 (dois) membros da Associação dos Feirantes Aparecidenses e 2 (dois) suplentes, indicados pela Diretoria daquela;

II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente e 1 (um) suplente, indicados pelo Prefeito Municipal;

III – 1 (um) membro da Coordenadoria de Vigilância Sanitária do município e 1 (um) suplente, indicados pelo Prefeito Municipal;

IV – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e 1 (um) suplente, indicados pelo Prefeito Municipal;

V – 1 (um) membro da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado e 1 (um) suplente, indicados pela mesa Diretora daquela Casa de Leis.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput,* deste artigo, será presidida por um de seus membros, designado pelo Prefeito.

Art. 21. Caberá à Comissão de Avaliação da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado:

I – zelar pelo cumprimento do disposto nesta lei;

II – orientar os interessados a dirimir as dúvidas referentes ao processo de autorização;

III – analisar e opinar sobre os pedidos de Autorização;

IV – emitir as notificações de suspensão da atividade de feirante permissionário, e encaminhar para o secretário responsável para os devidos procedimentos legais e administrativos;

V – remeter ao Secretário Municipal responsável os pedidos de Autorização aprovados para emissão do Termo de Permissão de Uso e do alvará de funcionamento;

VI – emitir parecer sobre a aplicação de penalidades previstas nesta lei;

VII – remeter ao Secretário Municipal responsável os pareceres emitidos sobre o funcionamento da feira.

Parágrafo único. Para os casos omissos nesta lei, referente à autorização de cadastro de feirante permissionário produtor ou mercador, ou demais assuntos que vierem a ocorrer, a Comissão de Avaliação da Feira Municipal de Aparecida do Taboado terá autonomia para decidir e proferir seu parecer, devendo a autoridade municipal tomar as devidas medidas legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO FEIRANTE PERMISSIONÁRIO

Art. 22. O Feirante Permissionário está sujeito a seguir às regras estabelecidas, bem como a outras normas regulamentares a serem editadas pelo órgão municipal competente:

I - manter o alvará em local visível, devidamente regularizado;

II – zelar pelo bom funcionamento da feira;

III – manter a banca, os boxes e os mobiliários urbanos em adequado estado de conservação, higiene e limpeza, assim como as áreas adjacentes;

IV – todos os feirantes permissionários deverão apresentar-se, obrigatoriamente, uniformizados de acordo com a padronização pré-estabelecida;

V – respeitar os dia e horários estabelecidos para funcionamento da feira;

VI – cumprir as determinações impostas pela fiscalização municipal;

VII – destinar os resíduos da atividade nos locais apropriados à sua coleta;

VIII - o Feirante permissionário só poderá comercializar os produtos para o qual foi cadastrado e licenciado.

IX - o Feirante permissionário que comercializar produtos alimentícios deve possuir curso de capacitação em manipulação e higiene de produtos fornecidos pelo SEBRAE, SENAR, pela Vigilância Sanitária Municipal e ou outra instituição devidamente legalizada;

X – o Feirante Permissionário deverá participar de cursos voltados para o exercício de sua atividade de feirante;

XI – o Feirante Permissionário tem a obrigação de pagar a taxa de manutenção da feira.

Art. 23. Será exigida do Feirante Permissionário e membros de sua família, no exercício da atividade, postura adequada à ordem e aos bons costumes, não sendo permitido:

I – colocar suas mercadorias ou volumes fora dos limites do Box, devendo aquele que possuir jogos de mesa e cadeiras colocá-las no espaço destinado a área da praça de alimentação;

II – trabalhar ou exercer atividades comerciais fora dos limites do espaço destinado a este;

III – utilizar letreiros, cartazes, faixas e outros processos de comunicação visual sem prévia autorização;

IV – utilizar aparelhos de áudio e fazer propaganda que venha a trazer poluição sonora;

V – alterar a padronização, mudar a posição ou modificar a estrutura do Box sem autorização do órgão municipal competente.

VI – praticar o comércio eventual ou ambulante dentro da Feira Livre de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", sem autorização municipal;

VII – arrendar, emprestar, partilhar ou alugar o Box.

Art. 24. O Feirante Permissionário deverá, após receber a devida autorização para exercer o ramo de sua atividade no setor alimentício, participar de Curso de Capacitação em Manipulação e Higiene de produtos alimentícios, e ou outro curso similar ou equivalente, a ser ministrado pelo SEBRAE, SENAR, pela Vigilância Sanitária Municipal e ou outra instituição devidamente legalizada.

Art. 25. O Feirante Permissionário não poderá ceder, transferir, repassar por qualquer meio sua permissão na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", sem autorização do órgão municipal.

Art. 26. Não será permitido que o Box fique fechado em dia e horário de funcionamento da feira, sem que haja motivo justificado.

Parágrafo único. Aos feirantes que se ausentarem em dia e horário de funcionamento da na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", sem motivo justificado e autorizado, será penalizado conforme previstos nos artigos 30 a 38, desta lei.

Art. 27. Os Feirantes Permissionários ficam obrigados a seguir as seguintes imposições:

I – o feirante permissionário deverá afixar, de forma visível, a indicação de preços das mercadorias;

II – o feirante permissionário deverá instalar balança aferida pelo INMETRO, para aqueles que vendem produtos que necessitam serem pesados, em local que permita a conferência da clientela;

III – é proibido estabelecimento que tenha como atividade somente a comercialização de bebidas alcoólicas (bares);

IV – fica proibida a venda de bebidas envazadas em vidro;

V – as carnes bovinas, suínas, ovinas, aves abatidas e leite devem ter procedência de estabelecimentos em Serviços de Inspeção Federal, Estadual e Municipal, de acordo com atividade fim, devendo ser preservadas em temperaturas adequadas conforme legislação pertinente;

VI – a fabricação de derivados de leite e carnes e demais produtos alimentícios de forma artesanal deverão obedecer às normas de inspeção Federal, Estadual e Municipal;

VII – os pescados em geral devem ter procedência de estabelecimentos liberados pelo IBAMA e quando for necessário, devem ser objeto de nota fiscal de compra, sendo que deverão obedecer às normas de inspeção Federal, Estadual e Municipal;

VIII – os equipamentos destinados ao comércio de sanduíche, salgados, pães, bolachas e outros similares devem possuir compartimentos separados e os mesmos devem ser mantidos em recipientes isotérmicos em temperatura adequada:

a) recheio frio, até 06ºC;

b) recheio quente, acima de 65ºC;

IX – Os alimentos semi-preparados no local devem ser manuseados com luvas, pegadores ou similares, sem contato manual, mantendo os recheios em recipientes e nas temperaturas adequadas de conservação:

a) O local deve possuir uma superfície lisa e impermeável (inox ou pedra de granito) para manipulação dos alimentos;

b) As frituras deverão realizar-se em recipientes de aço inox ou ferro galvanizado, trocando-se o óleo sempre que apresentar aparência escura;

c) O feirante permissionário deverá acondicionar o óleo, após o processo de fritura, em recipiente adequado, e responsabilizar-se pela sua destinação, não sendo permitido que o óleo usado seja despejado na via pública ou em caixas de ralo da rede pluvial;

X – É proibida a exposição de alimentos a serem manipulados ou prontos para consumo, não embalados, sem a proteção adequada contra insetos, poeira ou outras formas de contaminação;

XI – Na comercialização dos alimentos e seu fornecimento ao consumo, é obrigatório o uso de utensílios e recipientes em perfeitas condições de higienização, descartáveis de uso individual, tais como copos, canudos e outros;
XII – No acondicionamento dos alimentos não é permitido o contato:
a) direto ou indireto com jornal;
b) direto com papéis ou plásticos reciclados ou qualquer outro material de embalagens que possam contaminá-los;
c) expor produtos que fiquem em contato com o solo;
XIII – Os produtos hortifrutigranjeiros devem apresentar-se limpos e frescos e devem possuir expositor de madeira impermeabilizada ou qualquer outro material resistente de fácil limpeza para acondicionamento.
XIV – Observar e cumprir rigorosamente as exigências regulamentares em vigor de acordo com o Código de Vigilância Sanitária Municipal;
XV – Não vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou fora das especificações exigidas pela Vigilância Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal.

CAPÍTULO V
DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 28. A permissão de uso de que tratam os artigos 15, 16, 17 e 18, não gera direito real sobre o Box, ou sobre o espaço por ele ocupado, podendo ser revogada a qualquer momento, por descumprimento do disposto nesta lei e demais normas a serem editadas pelo Executivo, caso em que será dado ao feirante permissionário prévio conhecimento e ampla defesa.
§ 1º O feirante permissionário que tiver a autorização revogada não terá direito a qualquer indenização sobre as benfeitorias por ele realizadas no Box e outras que possam existir.
§ 2º No caso da perda da autorização, outra poderá ser requerida depois de decorridos de 1 (um) a 3(três) anos, contados da data da revogação da autorização, conforme decidido pela Comissão de Avaliação da Feira Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 29. Após a Comissão de Avaliação da Feira Municipal de Aparecida do Taboado emitir o seu parecer de revogação de autorização do feirante permissionário da Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado - "Augusto Carvalho", este deverá ser encaminhado para o Secretário Municipal responsável ou ao Prefeito Municipal todo o processo administrativo em questão, e estes deverão emitir o Termo de Cassação da Permissão de Uso do Box, que deverá conter:
I – o motivo da cassação;
II – quais as benfeitorias que poderão ser retiradas pelo permissionário;
III – quais os reparos que deverão ser feitos no Box;
IV – O prazo para requerer uma nova permissão, conforme o que dispõe o § 2º, do art. 28, desta lei;
V – exigência de quitação de todos débitos existentes com o município e com a Associação dos Feirantes Aparecidenses – AFA ou outra que substituir;
VI - determinar a baixa cadastral no setor de cadastro municipal, como feirante.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 30. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, por parte do feirante, que importe na inobservância dos dispositivos desta lei ou outros regulamentos que vier a ser instituídos.
Art. 31. Ao Feirante Permissionário que cometer as infrações a seguir dispostas, será penalizado com a Cassação da sua permissão de uso:
I – desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas funções ou em razão delas;
II – prestar declarações que não correspondam com a realidade ao agente fiscalizador e no momento em que prestar declarações em procedimentos administrativos instaurados;
III - portar arma de fogo ilegalmente;
IV – exercer atividade na feira em estado de embriaguez.
Parágrafo único. A pena de cassação da permissão poderá ser aplicada somente após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante permissionário.
Art. 32. As infrações aos dispositivos desta lei serão punidas com:
I – advertência;
II – multa;
III – apreensão da mercadoria comercializada, de acordo com a gravidade da infração e análise do agente fiscalizador;
IV – suspensão da permissão de uso do Box por até 15 (quinze) dias;
V – cassação da Permissão de Uso do Box.
Art. 33. Fica responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades, no que for de sua devida responsabilidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e a Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, cada qual representada por seu fiscal responsável, ou pelo secretário municipal correspondente.
Art. 34. A advertência será aplicada através de Notificação, por escrito, ao feirante permissionário que infringir qualquer dispositivo constante nesta lei.
Art. 35. O Feirante Permissionário que tiver sido advertido, multado ou sofrido apreensão de mercadoria por duas vezes, terá sua atividade suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.
Art. 36. A cassação da Permissão será aplicada ao feirante permissionário que:
I – tiver sido advertido pela (3ª) terceira vez;
II – deixar de comparecer a feira, nas datas previstas para o seu funcionamento, por quatro (4) vezes no decorrer de trinta (30) dias, sem motivo justificado.
III – tiver débitos do feirante quanto ao alvará de funcionamento da atividade de feirante na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", vencido a mais de um (01) ano.
Parágrafo único. A pena de cassação da permissão poderá ser aplicada somente após procedimento administrativo que assegure ampla defesa ao feirante permissionário.
Art. 37. As multas serão aplicadas de acordo com o grau de reincidência:
I – primeira infração - multa de 10 (dez) UFMs;
II – segunda infração ou reincidência - multa de 50(cinquenta) UFMs.
Parágrafo único. O cometimento de nova penalidade genérica basta para configurar a reincidência.
Art. 38. A aplicação de qualquer sanção prevista nesta lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.
Parágrafo único. As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de 03 (três) anos, a contar da data do cometimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O feirante permissionário que desistir de exercer a atividade de Feirante Produtor ou Feirante Mercador na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho", a qualquer tempo, não terá direito a qualquer indenização sobre as benfeitorias por ele realizada no Box, que não seja permitido a sua retirada.
§ 1º O Feirante Permissionário que desistir deverá formalizar sua desistência por escrito, comprovando a quitação de débitos e a formalização do pedido de baixa junto ao cadastro municipal referente sua atividade de feirante.
§ 2º Ocorrendo a desistência do feirante sem o pagamento dos débitos com o Município, sua dívida será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.
Art. 40. A manutenção do Box será de responsabilidade de cada feirante permissionário que tenha recebido a Permissão de Uso, sob pena das penalidades previstas nesta lei, que deverá ser feita da seguinte forma:
I - limpeza do Box;
II- conservação das instalações do Box (pintura, fiações elétricas, encanamentos, iluminação e demais necessarias para manutenção do funcionamento do local);
III - custeio de gastos com luz e água utilizada no espaço do Box.
Art. 41. Será de responsabilidade de todos os feirantes permissionários a conservação e manutenção de todo o espaço em comum, sob pena das penalidades previstas nesta lei, que deverá ser feita da seguinte forma:
I - limpeza das áreas comuns;
II - conservação das instalações das áreas comuns, tais como pintura, fiações elétricas, encanamentos, iluminação e demais necessarias para manutenção do funcionamento do local;
III - custeio de gastos com energia e água utilizada.
Art. 42. Os Feirantes permissionários devidamente instalados na Feira Livre Municipal de Aparecida do Taboado "Augusto Carvalho" terão

carência do pagamento das despesas de água e energia elétrica, ficando as mesmas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Após a instalação de medidores de consumo de energia elétrica e água individual para cada Box, cada feirante permissionário fica obrigado a pagarem pelos referidos consumos de água e energia.
Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F4F0821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 011/2017.
Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2017.

Ementa: ***"****Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de medicamento por ordem judicial. Licitação fracassada".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.
Objeto - Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinação judicial para os pacientes Meire Fagundes Queiroz (Processo nº 0800422-35.2015.8.12.0024) e Júlio Cezar da Silva Freire (Processo nº 0900039-31.2016.8.12.0024).
Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Contratada - Empresa Moca Comércio de Medicamentos LTDA.
Relação de Produtos:

Medicamento	Qtde. Requisitada	Valor Unitário	Valor Total
Lamotrigina 25mg	180 comprimidos	R$ 0,3388888889	R$ 61,00
Risperidona 1mg	90 comprimidos	R$ 0,2513333333	R$ 22,62
Ritalina 10mg	90 comprimidos	R$ 1,1356666667	R$ 102,21
Total			**R$ 185,83**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.
Ratificação da dispensa – 22 de setembro de 2017.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F01C7398

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL DO RESIDENCIAL TIA CHICA I.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **LEINER MARIA E SILVA TERUYA**, têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica I, Contrato n.º 410.782-33, e com as condições definidas no edital e anexos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 071/2017, Tomada de Preços n.º 010/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada **elaborará e executará o Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica I, com as condições definidas no edital e anexos**.
Do valor dos serviços e forma de pagamento
O valor total estimado do contrato é **R$ 154.226,72 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**
Da vigência
A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo para prestação de serviços.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 01/2016			**R$ 154.226,72**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.17	- Fundo Municipal de Habitação	
Funcional:	16.482.0041	- Habitação Urbana	
Proj./Ativ.:	1.081	- Construção de Casas Populares na Zona Urbana	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0023	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SILVA TERUYA E PROJETOS SOCIAIS LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DD4F625B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL DO RESIDENCIAL TIA CHICA II.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **LEINER MARIA E SILVA TERUYA**, têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica II, Contrato n.º 425.027-04, e com as condições definidas no edital e anexos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 072/2017, Tomada de Preços n.º 011/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada **elaborará e executará o Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica II, com as condições definidas no edital e anexos**.

Do valor dos serviços e forma de pagamento

O valor total estimado do contrato é **R$ 77.329,76 (setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).**

Da vigência

A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo para prestação de serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 2/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.17	- Fundo Municipal de Habitação	
Funcional:	16.482.0041	- Habitação Urbana	**R$ 77.329,76**
Proj./Ativ.:	1.081	- Construção de Casas Populares na Zona Urbana	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0023	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SILVA TERUYA E PROJETOS SOCIAIS LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D58B32FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 631, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 610/2017, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	001427	Marilda Mota Souza Nalini	01.09.2017 a 30.09.2017	30
2	000246	Renan Alves da Silva	01.09.2017 a 30.09.2017	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	001412	Roberto Antônio da Costa	01.09.2017 a 30.09.2017	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	000397	Betuel Chiosini Paradello	01.09.2017 a 30.09.2017	30
2	000297	Célia Regina Leonel	01.09.2017 a 30.09.2017	30
3	000615	Cléia Regina Ferreira Alves	01.09.2017 a 30.09.2017	30
4	000308	Manaetti Régia de Freitas	01.09.2017 a 30.09.2017	30
5	001329	Ronaldo Gonçalves da Silva	01.09.2017 a 30.09.2017	30
6	000319	Silvana Aparecida Barbosa	01.09.2017 a 30.09.2017	30

SECRETRIA DE FAZENDA

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	001591	Isadora Freitas Marques	01.09.2017 a 30.09.2017	30
2.	001263	Valdir Alves de Oliveira	01.09.2017 a 30.09.2017	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	000373	Adriana de Paula	01.09.2017 a 30.09.2017	30
2	000432	Eder Carlos Fernandes	01.09.2017 a 30.09.2017	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	001069	Jean Carlos Pontel Ciriaco	01.09.2017 a 30.09.2017	30
2.	000600	Mariza Faria Affini	01.09.2017 a 30.09.2017	30
3.	000497	Roberto Vincenzo Alves	01.09.2017 a 30.09.2017	30
4.	000509	Sani Caetano Pinto	01.09.2017 a 30.09.2017	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de setembro de 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E4993DBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 639, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EDIVANA APARECIDA BARBOSA,** registro 001316, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 19 de setembro de 2017 a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2A8F63A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 640, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** registro 00963, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência Social 02 (dois) dias de dispensa do serviço de 19 a 20 de setembro de 2017, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A2237B14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 641, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.04.2008 a 31.03.2013, a funcionária **WELIDA HELOISA DE MORAIS QUEIROZ,** registro 000722, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 20 de setembro de 2017 a 18 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:34935D4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 642, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 094/2017.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.546/17, aos vencimentos da servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** registro nº. 001020, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 05, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DB97D6BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 643, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ALTAIR JOSÉ TIAGO DE QUEIROZ,** registro n.º 000537, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 316/2015 para gozo a partir do dia 11 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:188267D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 644, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDETE VELOZO,** registro nº 000330, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Saude, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de setembro de 2017, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Paulo Sergio Rodriguez CRM 29.275.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D786296C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 645 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO,** registro 001269, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 24 de setembro de 2017 a 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de 24 de setembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5E4B7A99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 646, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	REG.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	001366	Alenir Bento Barbosa Santos	07	11.09.2017	17.09.2017
2	001355	Ana Paula de Oliveira Amarante	01	18.09.2017	18.09.2017
3	000768	Andréa Cristina Dantas dos Santos	½	19.09.2017	19.09.2017
4	000272	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	01	20.09.2017	20.09.2017
5	001651	Camila Augusta Queiroz da S. Pereira	01	05.09.2017	05.09.2017
6	000069	Cleide Maria Ferreira Pereira	01	14.09.2017	14.09.2017
7	001560	Clélia Marques dos Santos	01	15.09.2017	15.09.2017

8	000645	Cleonice Rufino R. Silva	03	11.09.2017	13.09.2017
9	001260	Edcarlos Soares da Silva	04	12.09.2017	15.09.2017
10	000433	Edinho Bispo dos Santos	01	21.09.2017	21.09.2017
11	000361	Edvaldo Oliveira dos Santos	01	21.09.2017	21.09.2017
12	000260	Eliana Montanari Francisco	01	11.09.2017	11.09.2017
13	000368	Flávia Alves Rodrigues	01	20.09.2017	20.09.2017
14	001745	Francini Teixeira da Silva	01	19.09.2017	19.09.2017
15	001766	Géssica Velozo de Menezes	10	15.09.2017	24.09.2017
16	000842	Jean Paulo Vieira Lelis	03	13.09.2017	15.09.2017
17	000315	Joana Darc da Silva	02	21.09.2017	22.09.2017
18	000456	Laercio Augusto de Almeida	01	21.09.2017	21.09.2017
19	000313	Leda Mara Oliveira Garcês	14	11.09.2017	24.09.2017
20	001710	Lindinalva Menezes da Mota	15	05.09.2017	19.09.2017
21	000767	Magda Luciana de Queiroz	01	12.09.2017	12.09.2017
22	000308	Manaetti Régia de Freitas	01	14.09.2017	14.09.2017
23	000566	Maria Aparecida Soares de Almeida	01	15.09.2017	15.09.2017
24	000238	Maria Cecilia de Freitas	01	15.09.2017	15.09.2017
25	000683	Maria José de Almeida Chaves	01	13.09.2017	13.09.2017
26	000570	Marilde de Fátima Duarte	01	18.09.2017	18.09.2017
27	001757	Poliana dos Santos Queiroz	10	12.09.2017	21.09.2017
28	001720	Priscila Grubert Knoll Nunes	01	18.09.2017	18.09.2017
29	001720	Priscila Grubert Knoll Nunes	01	13.09.2017	13.09.2017
30	001802	Renata Marques Pires	01	12.09.2017	12.09.2017
31	000777	Rogério Souto Silveira	01	21.09.2017	21.09.2017
32	001417	Salma Aparecida Bini Almeida	01	21.09.2017	21.09.2017
33	000340	Sebastiana Marta Ferreira	01	23.08.2017	23.08.2017
34	000360	Silma Vicente Moreira	01	14.09.2017	14.09.2017
35	001593	Tertuliano Souto Salles	01	21.09.2017	21.09.2017
36	001338	Wilma Bento Barbosa	01	11.09.2017	11.09.2017
37	000288	Wilson Ferreira Lima Junior	01	11.09.2017	11.09.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2609E71E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 647, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

REG.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
000219	Helena Antonia de Queiroz	05	06
001076	Maria Helena dos Santos Cardoso	04	05
000317	Joao Lizardo da Silva	09	10
000481	Lucimar Souza Leonel P. de Oliveira	05	06
000332	Maria Francisca Apolinario Adriano	05	06
000493	Regina Alves da Silva	05	06
000387	Antonio Francisco Thomaz	05	06
000296	Elias Barbosa	05	06
000365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	16	17
000323	Aline Jampani Giacometti	05	06
000533	Claudemir Theodoro Rodrigues	10	11
000272	Benedita Margarida F. D. Barcelos	05	06
000450	Joao Faria Filho	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

REG.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
000219	Helena Antonia de Queiroz	10%	15%
000481	Lucimar Souza Leonel P de Oliveira	10%	15%
000332	Maria Francisca Polinario Adriano	10%	15%
000493	Regina Alves da Silva	10%	15%
000387	Antonio Francisco Tomaz	10%	15%
000296	Elias Barboza	10%	15%
000323	Aline Jampani Giacometti	10%	15%
000533	Claudemir Theodoro Rodrigues	20%	25%
000450	João Faria Filho	10%	15%
000051	Adelina Martins Fagundes	10%	15%
000173	Rosa Natalia Dias Marques	10%	15%
000707	Sandra Bernardes de Souza	10%	15%
001316	Edivana Aparecida Barbosa	00%	10%
001428	Rita de Cássia Costa Pereira	00%	10%
001429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	00%	10%
001430	Eber Siviero	00%	10%

03 – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

REG.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
001428	Rita de Cássia Costa Pereira	A	B
001429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	A	B
001430	Eber Siviero	A	B
000051	Adelina Martins Fagundes	B	C
000173	Rosa Natalia Dias Marques	B	C
000707	Sandra Bernardes de Souza	B	C

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:08082D95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 648, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 648, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 28.08.2007 a 27.08.2012, a funcionária **MARIA LÍDIA FERRAZ GARCIA,** registro 000152 e matrícula 267, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, do quadro

permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 25 de setembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0F0BCF01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 649, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.08.2012 a 28.08.2017, a funcionária **ROMILDA RAQUEL DE FREITAS,** registro 000247 e matrícula 554, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 25 de setembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4A936651

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 650, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

REG	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
000274	**Divina Aparecida de Freitas Rondon**	2015/2016	190/2016	10
001020	**Fabiana Martins Silveira**	2015/2016	326/2016	10
001417	**Salma Aparecida Bini Almeida**	2015/2016	529/2016	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2DFAFEA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração do contrato 146/2013, Cláusula Terceira, 3.2, substituir o item 13 - Sistema de Procuradoria Jurídica, para inclusão do Sistema Minha Folha.
PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração contratual terá inicio em **17/09/2017**, considerando fechamento do mês contratual.
DO VALOR MENSAL
O valor contratual mensal passa de R$ 18.358,87 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para 18.405,79 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), com acréscimo de R$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) por mês.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude da alteração contratual, fica acrescido o valor de **R$ 140,76** (cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), totalizando em **R$ 840.908,40** (oitocentos e quarenta mil novecentos e oito reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
03- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 03.03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 2.014 - Manut. Ativ. Secr. Mun. Adm. Fin. E Planejamento, 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
12 de setembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1B59C27C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 048/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos pactuados pela CIB, de acordo com as especificações na relação da tabela CMED – Câmara de Regulação de Mercado de medicamentos, que serão pagos com recurso próprio e assistência farmacêutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 163/2017, Processo nº 074/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 03.233.805/0001-73, para fornecer os itens 01, 03 e 04, no valor total registrado de R$ 23.679,80 (vinte e três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA–EPP - CNPJ n° 00.064.780/0001-33, para fornecer os itens 05 e 13, no valor total registrado de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) e A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens: 06, 07, 09, 11, 12 e 14 no valor total registrado de R$ 22.215,00 (vinte e dois mil duzentos e quinze reais). Os itens 02, 08 e 10 ficaram desertos ou prejudicados.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAH*ASHI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3909FB21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 329/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 072/2017 que Concedeu ao Servidor Vanderlei Miguel Guaresma, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Tratorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008, passando para 30% (tinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8FC5EA34

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 320/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 065/2017 que Concede ao Servidor Cleber Davalos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:072399C8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 331/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 061/2017 que Concede ao Servidor Nauir Palacio, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Motoniveladora; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ADD25962

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 332/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 070/2017 que Concede ao Servidor Arlindo Paulino de Oliveira, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Pá Carregadeira; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CD99FE6A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 333/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 064/2017 que Concede ao Servidor Jose Rodrigues Torres, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F0BB560E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 334/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 071/2017 que Concede ao Servidor Claudeni Caetano, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Escavadeira Hidráulica; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D254E1C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 335/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 062/2017 que Concede ao Servidor Jair Souza dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Motoniveladora; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9C555D64

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 336/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 073/2017 Concede ao Servidor Ivon Gomes de Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Tratorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C1459BA6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 337/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 063/2017 Concede ao Servidor Ivam Gomes de Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Motoniveladora; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:65F1810B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 338/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 250/2017 que Concede ao Servidor Leonardo Francisco de Souza Silva, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Operador de Máquinas; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B8F5D419

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 339/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 066/2017 Concede ao Servidor Emanuel Carvalho de Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Trabalhador Braçal; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:67A9EB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 2 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 164.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	2.800,00
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	12.200,00
06.01.10.301.3072.068-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	21.500,00
06.01.10.301.3072.068-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	7.500,00
06.01.10.301.3072.069-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	20.300,00
06.01.10.301.3072.070-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	7.700,00
06.01.10.301.3072.070-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	3.000,00
06.01.10.301.3072.071-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	20.800,00
06.01.10.301.3112.057-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	16.600,00
06.01.10.301.3112.057-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	2.870,00
06.01.10.302.3102.076-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	32.230,00
06.01.10.305.3092.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	16.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.060-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	77.900,00
06.01.10.301.3072.060-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00
06.01.10.301.3072.069-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	20.300,00
06.01.10.301.3072.069-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	12.000,00
06.01.10.301.3072.070-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.000,00
06.01.10.301.3112.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
06.01.10.301.3112.042-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
06.01.10.301.3112.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	3.500,00
06.01.10.302.3102.086-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - P	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DDDF9858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO n° 33/2017 Bonito, 19 de setembro de 2017.

DEFINE E APROVA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM PENIEL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 49 no dia 19 de setembro de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova por tempo indeterminado a **Inscrição da Instituição Desafio Jovem Peniel .**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:4ECFF17A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.463 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o inciso I, II, e parágrafo 2ª, do artigo 2º, da Lei nº 1.311, de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Os incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 1.311, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – para o deslocamento dentro do Estado, o equivalente a: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais);
II – para o descolamento fora do Estado, o equivalente a: R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais);"

Art 2º. O parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 1.311, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. O valor de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser atualizado por índice de mercado, mediante autorização legislativa,

sempre que houver alteração nos preços do mercado hoteleiro e de alimentação, observado o interstício mínimo de 01 (um) ano entre as atualizações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:10594DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.464 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui no calendário oficial do município de bonito o "Festival de Música Gospel" e dá outras providências.

Autor Pedro Aparecido Rosário

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bonito, o "Festival de Música Gospel", que deverá coincidir com o "Dia Nacional do Evangélico", comemorado no dia 30 de novembro, de acordo com a Lei n 12.328 de 15 de setembro de 2010.

Art. 2ºO Festival de Música Gospel será promovido por iniciativa de seus organizadores e será de responsabilidade das Entidades Eclesiásticas do Município de Bonito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da organização do evento dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B2583144

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.049, de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a Semana Municipal da Música Gospel no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica instituído a Semana Municipal Gospel no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente, na última semana do mês de maio, com shows ecumênicos de cânticos cristãos, com apoio das entidades locais.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida em regulamento, às providências necessárias para a realização do evento de que trata o art. 1°."

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:99AD4D13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.465 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispões sobre a regulamentação da realização de feiras de vendas de produtos e mercadorias a varejo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada as Feiras Livres de comercialização de mercadorias a varejo no Município de Bonito – MS.

§ 1º Para efeitos desta lei, consideram-se como feiras, todos os eventos temporários cuja à atividade principal seja a venda, diretamente ao consumidor, de produtos industrializados ou manufaturados, com fim comercial ou não.

§ 2º Ficam excluídos das disposições desta Lei, os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bonito em conjunto com os órgãos representativos da indústria e do comércio do município.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 2º As feiras de venda de produtos no varejo serão realizadas em local previamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º A concessão de licença para realização das feiras é de competência exclusiva do poder Executivo Municipal, através do departamento competente.

Art. 4º Para obter a autorização para realização da feira, a empresa promotora do evento deverá apresentar, junto ao protocolo do setor competente da municipalidade, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Municipio de Bonito, do domicilio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objetivo contratual;

II – Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

III – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pela distribuição do Foro da sede da Pessoa Jurídica;

IV – Laudo de liberação das instalações da feira, fornecida pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios;

V – Apresentação das certidões negativas de débito com INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, pela empresa ou instituição promotora do evento e de cada um de seus participantes, onde esteja fixado seu domicilio comercial;

VI – Relação das pessoas físicas que participarão da feira como comerciantes;

VII – Croqui com a demonstração da localização dos estandes dos comerciantes;

VIII – A empresa promotora do evento deverá disponibilizar quatro módulos com, no mínimo, 8 metros quadrados cada, para as

fiscalizações municipais, estadual, IMETRO e órgão de Defesa do Consumidor;

IX – Comprovante de seguro coletivo aos participantes e visitantes da feira;

X- Laudo de liberação da Secretária Municipal de Saúde e comprovante de apoio da Policia Civil e Militar;

XI - **Nota fiscal de todo o produto que será disponibilizado à venda durante a realização da feira**. (Alterado pela Emenda Aditiva 02)

§ 1º O pedido de licença para a realização da feira deverá ser protocolado, junto ao setor competente da municipalidade, com o prazo de 60(sessenta) dias de antecedência da realização do evento.

§ **2º Junto ao pedido de licença, a empresa promotora do evento deverá apresentar uma tabela indicando os materiais e valores que serão oferecidos na feira**. (Alterado pela Emenda Aditiva 01)

§ 3º Depois de autorizada a realização da feira, cada participante, inclusive a entidade promotora, deverão recolher junto ao setor competente, por estande, para cada dia de evento, uma taxa de Alvará para Funcionamento, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

§ 4º A empresa promotora do evento fica isenta do pagamento da taxa de que trata o parágrafo anterior, quando todas as pessoas jurídicas e físicas participantes da feira tiverem sua sede no município de Bonito.

§ 5º O funcionamento das feiras que trata esta Lei, somente será permitido no período distante de, no mínimo, 30 (trinta) dias de grandes datas festivas, tais como: Ano Novo, Páscoa, Dia das Mães, Dias dos Namorados, Dia dos País, Dia das Crianças, Natal, ou outro eventualmente, à critério da Administração Municipal.

§ 6º O prazo máximo de duração das feiras não poderá ultrapassar 5(cinco) dias consecutivos.

Art. 5º A empresa promotora do evento deverá comprovar, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 50%(cinquenta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do município de Bonito.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A feira terá autorização para funcionar apenas em horários e dias fixados para pelo Poder Executivo Municipal, obedecendo ao Código de Postura Municipal.

Art. 7º Caso não sejam cumpridas as exigências descritas nesta Lei, o pedido de licença será indeferido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá indeferir o pedido de licença da feira se, no mesmo período da realização da feira, observado o calendário oficial do município, já estiver prevista a realização de evento patrocinado ou promovido pelo Município de Bonito, e ou por órgãos representativos da indústria e do comércio do Município.

Art. 8º Toda mercadoria comercializada na feira se verificará a expedição da respectiva nota fiscal.

Art. 9º Os fatos não previstos na presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:46441BED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 78/2017- Processo n° 2872/2017.
Objeto: Aquisição de material de esportivo atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ALESSANDRA ANIZIA TOSTA VIEIRA E CIA LTD	18.035,00	dezoito mil e trinta e cinco reais
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME	23.645,50	vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda EPP	8.991,90	oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/09/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:57F0F8B9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 24 INCISO II PROCESSO 3643/2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 47/2017, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de Camisetas e Bonés para Programa Bolsa Família.
PROCESSO n°: 3643/ 2017
FAVORECIDO: NANCI A. B. GAZOLLA – ME
VALOR: R$ 1.302,20

Brasilândia - MS: 25/09/2017.

Ordenenador(a) de Despesa

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9B362BCC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 24 INCISO II PROCESSO 3270/2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 46/2017, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de Material Gráfico para atender Programa Bolsa Família«Licitacao_OBJETO».
PROCESSO n° : 3240/2017
FAVORECIDOS:
RGB IMPRESSÕES COMERCIAIS E CARIMBOS LTD ME (R$ 2.394,00)
A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME (R$ 360,00)
VALOR TOTAL: R$ 2.754,00

Brasilândia - MS: 25/09/2017.

Ordenenador(a) de Despesa

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3C2FC5BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ Nº. 012, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.017.

Concede Título de Cidadão Camapuanense.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Hugo José Bomfim, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título de Cidadão Camapuanense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos senhores:

1º - Paulo Rogério de Jesus de Paula;
2º - Paulo Valcanaia;
3º - Nelson Trad Filho;
4º - Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber;
5º - Celso Pess;
6º - Sebastião Gandra dos Santos;
7º - Oswaldo Mochi Junior;
8º - Wilmar Bellé; e
9º - Odécio Cardozo.

Art. 2º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 28 de setembro de 2017 às 19:30 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de setembro de 2.017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:7A679887

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.017.

Concede Título de Mérito legislativo.

O **Vereador Almir de Oliveira Ávila,** Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Almir de Oliveira Ávila, Aloízio Targino Ferreira Conceição, Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, Antônio Barbosa Corrêa, Hugo José Bomfim, Lellis Ferreira da Silva, Márcia Pereira Ávila de lima, Pedro Dias Pereira e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título de Mérito Legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, aos senhores:

1º - Manoel Eugênio Nery;
2º - Jean Saliba;
3º - Fabrício Colacino Silva;
4º - Zenaide Serrou Bomfim;
5º - Ângelo Massarotto Neto;
6º - Eduarte Cândido de Lima;
7º - Carla Charbel Stephanini;
8º - Waldeli dos Santos Rosa; e
9º - Juarez Pereira.

Art. 2º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 28 de setembro de 2017 às 19:30 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de setembro de 2.017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:4ED7BA25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.240/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Retornar a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, código 4191, cargo de Analista de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a partir de 21/09/2017, conforme C.I. 579/2017/SMAS, de 20/09/2017 e Processo 6866/2017, de 21/09/2017.

Camapuã-MS, 25 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6FACF62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Camapuã/MS, torna Público, para o conhecimento de quem possa interessar, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças para todos os ar condicionado tipo Split em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Camapuã, foi declarada "FRACASSADA", em razão da inabilitação da empresa participante. Assim reabre-se o prazo para realização de novo certame, ficando designada a Sessão Pública do Pregão para ocorrer no próximo dia 10 de outubro de 2017, às 08:00 horas, tendo como local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, localizada na Rua Bomfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS, CEP: 79420-000. Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã/MS, 25 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C2C76062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 066/2017, destinado à Locação de scanners departamental em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Pregão Presencial; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação à compromitente fornecedora: NEWPC Tecnologia Eirelli – ME, vencedora do item 01, pelo valor global de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Camapuã, 25 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3DC60899

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 066/2017, cujo objeto trata de Locação de scanners departamental, em atendimento à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: NEWPC Tecnologia Eirelli – ME, vencedora do item 01, pelo valor global de **R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).**

Camapuã, 25 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BB924125

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 068/2017, destinado à aquisição de implementos agrícolas: plantadeira de mandioca e distribuidor de fertilizantes e sementes, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora:

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	**R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**

Camapuã, 25 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:87403751

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo Licitatório n.º 212/2017, cujo objeto trata de aquisição de implementos agrícolas: plantadeira de mandioca e distribuidor de fertilizantes e sementes, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária:

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	**R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**

Camapuã, 25 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4D752E09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

À
JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Spipe Calarge, nº 1374, sala 03, Vila Carlota
CEP: 79051-560
Campo Grande/MS
A/C Sr. Jelson Cardoso

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar o contrato nº 116/2017 - **Pregão Presencial n.º 068/2017, Processo Licitatório nº 212/2017**.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 25 de setembro de 2017

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:24D513F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNA – SE SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII/Nº 1933, PÁGINA: 31.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2017/PMC

Origem: Chamada Publica nº 003/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Silvia Ramos Da Silva.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar oriundos da agricultura familiar.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Publica nº 003/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 183/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 11 de Setembro ate 8 de Dezembro de 2017 podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
Data da assinatura: 11 de Setembro de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Silvia Ramos da Silva.
Camapuã/MS, 25 de setebro de 2017.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:20F04EE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3737 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 608//2017/SESAU/FMS, a suplementação é justificada pela gestão ter identificado maior essencialidade no pagamento de despesas de indenizações e restituições.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.1253 - Aquisição de Equipamento em Geral	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	645,77
	645,77
Total Geral de Suplementações ...:	645,77

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0051.2063 - Componente Básico da Assist. Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	645,77
	645,77
Total de Reduções ...:	645,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

DANIEL DIAS GOMES
Contador
CRC 014144/O-5/MS

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:DFBDBD75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.751

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3751 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através do Ofício nº 680/17 - SECEL, tendo como prioridade o atendimento da necessidade de combustível para frota da secretraria.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.200,00
	5.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	5.200,00
Total de Reduções ...:	5.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 22 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0205E36F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.
CONTRATO 134/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de Serviços com Reposição de Peças no Veiculo UP placa NRL 9494 da Vigilância Sanitária Municipal. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA	03.244.290/0001-07	**R$ 359,00**
TOTAL R$		**R$ 359,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod 69
Órgão..... 04.001 Fundo Municipal de Saude
Funçao..... 10 Saude
Programa.....0006-SAUDE
Su Funçao.....305 Vigilancia Epidemiologica
Projeto/Atividade..... 2026–Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros serviço de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte 114-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Desdobramento 13 Componente da Vigilância Sanitária (Bloco de Vigilância em Saúde)
Valor **R$ 99,00**
Cod 69
Órgão..... 04.001 Fundo Municipal de Saude
Funçao..... 10 Saude
Programa.....0006-SAUDE
Su Funçao.....305 Vigilancia Epidemiologica
Projeto/Atividade..... 2026–Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 114-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Desdobramento 13 Componente da Vigilância Sanitária (Bloco de Vigilância em Saúde)
Valor **R$ 260,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 22 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:293396F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMPENHO 338

NOTA DE EMPENHO Nº 338/2017
PROCESSO Nº 090/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 03.244.290/0001-07
OBJETO: **Prestação de Serviços com Reposição de Peças no Veiculo UP placa NRL 9494 da Vigilância Sanitária Municipal**.
VALOR: **R$ 99,00** (noventa e nove reais).

Cod 69
Órgão Unid ..... 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 - Saude
Sub funçao .....305- Vigilancia Epidemiologica
Programa ..... 0006- Saude
Projeto/Atividade.....
2026– Vigilancia e Promoçao da Saude
Ele.Despesa -3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros
Sub Elemento 19 Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte 114 Transferência de Recursos do Sistema de Saúde -SUS
Valor **R$ 99,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A03B6CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EMPENHO 339

NOTA DE EMPENHO Nº 339/2017
PROCESSO Nº 090/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32- CONTRATANTE
CONTRATADA: DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 03.244.290/0001-07
OBJETO: **Prestação de Serviços com Reposição de Peças no Veiculo UP placa NRL 9494 da Vigilância Sanitária Municipal**.
VALOR: **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).

Cod 65
Órgão Unid ..... 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 - Saude
Sub funçao .....305- Vigilancia Epidemiologica
Programa ..... 0006- Saude

Projeto/Atividade.....
2026– Vigilancia e Promoçao da Saude
Ele.Despesa -3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Sub Elemento 39 Material para Manutenção de Veículos
Fonte 114 Transferência de Recursos do Sistema de Saúde-SUS
Valor **R$ 260,00**
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F71C746D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 48

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES EM PÓ PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 09 de outubro de 2017, às 09:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11h e das 13:00 as 17:00h (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1110.

Caracol – MS, 25 de setembro de 2017

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:35866A47

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 149 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Insalubridade no percentual de **20%,** nos termos da Lei 415/05 de 29 de Dezembro de 2005 ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Vicente Sidney Ricalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B42B1BA3

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 148 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Willian Espinosa Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Estradas, Gratificação de 100%, a partir de 01 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

Bruno Giorge Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Agricultura, pecuária e meio ambiente, Gratificação de 45%, a partir de 01 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Raquel Eneci Lopes Leite: Servidor (a) público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Administração, Gratificação 20%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Administração, Gratificação de 50%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Honorato Ovelar Solariendres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Educação, Gratificação 100%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caracol – MS 25 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:233C9BA4

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 147 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Fidel Duarte: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada I de 100%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Jonesson Oséias Heidrichi: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada V de 40%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Janes Palermo Salina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Instrutora de Programas Especiais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Função Gratificada I de 100%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Claudio Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada III de 60%, a partir de 01 de setembro de 2017.

Antônio Marim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, com Função Gratificada V de 40 %, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FB9B18BC

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 146 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE:

Afonso Eduardo de Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos Especiais, referente o período aquisitivo de 01.09.2017 a 30.09.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Erasmo Galdino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente o período aquisitivo de 04.09.2017 a 03.10.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Diego Rodrigues Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Idoso, referente o período aquisitivo de 13.09.2017 a 12.10.2017.

Edir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente o período aquisitivo de 22.08.2017 a 21.09.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Antônio de Jesus Centurião Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente o período aquisitivo de 01.09.2017 a 30.09.2017.
Carlos Junior Godoy: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Técnico de Administração, referente ao período aquisitivo de 11.09.2017. a 10.10.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 25 de setembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:73133F1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2017

PORTARIA Nº.211/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa 001/2017, instaurada pela Portaria nº 133/2017 de 04 de Maio de 2017, publicada no Diário o Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 09 de maio de 2017 e Portaria 160/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04/07/2017,

CONSIDERANDO, que a referida Sindicância foi motivada visando apurar os fatos constantes no Oficio da Secretária Municipal de Administração datado de 30 de junho de 2017, acompanhado do Oficio n. 1.359/ACC/GAB/AGRAER, datado de 08/07/2016, no qual foi solicitado aos gestores anteriores documentação para renovação do Convenio 010145/2007,que tem por objeto a Cessão de uso de uma patrulha mecanizada composta de um Trator Massey Fergusson 292 ano 2006, uma Grade Aradora de 16 discos, um Arado Fixo de 5 discos e uma Carreta Agrícola com capacidade para 4 toneladas, e que no ultimo Laudo de Vistoria enviado pelo Município apresentava

trator e implementos de marcas e modelos diferentes dos Bens cedidos na ocasião e constantes do Convenio;

CONSIDERANDO, que não foram localizados entre os bens descritos no patrimônio contábil de 2016 e que consta sua venda em processo de leilão público realizado através do Processo Administrativo 003/2015;
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*
CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância encerrou os trabalhos apresentando o Relatório Final, onde constam os nomes dos responsáveis pela avaliação dos bens mencionados e sendo o Sr. José da Silva, servidor concursado na função de operador de maquinas pesados, matricula 232/01, tendo atuado como secretário da Comissão de Avaliação.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** destinado à apuração dos fatos ora descritos, bem como eventual responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência dos fatos acima relatados.

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria n° 133/2017, para membros da equipe de apuração deste Processo Administrativo.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 5º Fica revogado o inteiro teor da Portaria 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO 2017 06 setembro Nº 1928.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 25 de Setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em: 25.09.2017

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4E8A4861

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Sr. Rudi Paetzold, visando aplicar o disposto do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Paragrafo Único, que diz **"A transparência será assegurada também mediante: incentivo a participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;"** vêm convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem interessar, que no dia 27 de Setembro de 2017, com início às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com o objetivo de recolher subsídios ou informações, através de debates, para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2018.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:696E8E49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"Exonerar aulas da Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a SRª **ESTER LIVINO DE JESUS,** Contratado para como **EDUCADOR FISICO**, para prestar serviços junto á **Secretaria Municipal de Saúde**, **SEMUS,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 12/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Setembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:28A89184

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"Exonerar aulas da Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar aulas da Professora Municipal a SRª **ESTER LIVINO DE JESUS,** convocado para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, 16 (dezesseis) horas/aulas semanais, na disciplina de Arte e Educação Física do Infantil – Jardim I – Turma A. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 12/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Setembro de 2017.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0BE692A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **ROSILAYNE PEDROSO GONÇALVES SCARABELOT**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ANM, Classe D.** Classificada em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 25 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:43392211

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 060/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Publico. Por não terem comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 055/2017 de 22 de Agosto de 2017, publicado em 23 de Agosto de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
3º	FELIPE POMPILIO BERNARDINO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
2º	THAIS JESSICA REIS FORSTER	NUTRICIONISTA
2º	ANDERSON SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Deodápolis-MS, 25 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ADE11384

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 115/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, cujo objeto é **Aquisição futura de Lâmpadas de Super Led, refletor, Plafron e Temporizador para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do Município**, perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI), **em favor das Empresas: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** nos itens: 01 e 03, com o valor total de: **R$ 20.383,00 (vinte mil trezentos e oitenta e três reais); WEB ELÉTRICA EIRELI - ME,** nos itens: 02 e 05, com o valor total de: **R$ 5.224,00 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais); e CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** nos itens: 04 – 06 e 07, com o valor total de **R$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais).**

Deodápolis - MS, 25 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 115/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, cujo objeto Aquisição futura de Lâmpadas de Super Led, refletor, Plafron e Temporizador para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do Município, perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).

Deodápolis - MS, 25 de setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D84C1DF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010249
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 270,00
Data: 25/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:95E8568E

LICITAÇÃO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N° 1453

Processo n.º 061/2017
Dispensa n.º 009/2017
Objeto: Aquisição de 01 projetor multimídia para atender a Faculdade Polo-UAB/Japorã Turma II do Curso Superior de Pedagogia do município de Japorã/MS.

Dotação: 12.361.000.2012.0000 Gestão das atividades da Secretaria de Educação
Valor R$ 1.715,00
Data 18/08/2017
Empresa: A.CARNEVALI EIRELI EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C1B17D99

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.182 DE 25 SETEMBRO DE 2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇAO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pelo artigo 46, da lei Orgânica do município, e em especial as consignadas no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída as Comissão Permanente de Licitações, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de Preços e Concorrências Publicas, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I- PRESIDENTE DA C.P.L.:
Karina Andréia Ferreira.

II- EQUIPE DE APOIO:
Zenilda de Oliveira
Tatiana Bueno de Oliveira
Vanderson Costa da Cruz

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições do Decreto 1.153/2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:10F86896

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.183 DE 25 SETEMBRO DE 2017

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pelo artigo 46, da lei Orgânica do município, e em especial as consignadas no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Prazo de (01) um ano, cujas atribuições, direitos e deveres, encontra-se estabelecidos na Lei nº 10.520/2002.

I- PREGOEIRA
Karina Andréia Ferreira.

II- EQUIPE DE APOIO:
Zenilda de Oliveira
Tatiana Bueno de Oliveira
Vanderson Costa da Cruz

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições do Decreto 1.153/2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:354EA864

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.184 DE 25 SETEMBRO DE 201

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, particularmente no que se refere à avaliação das áreas constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/PREF/SEAD/2017 para fins de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou Alienação na forma legal;

CONSIDERANDO ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal:

§ 1º - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 05 - IMÓVEL PÚBLICO:

ÁREA DE 1.425,15 M² (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO, VIRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6091 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. A presente área está situada em terras matriculadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob nº 6091 cujo proprietário é a PREFEITIURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, CNPJ 15.905.342/00001-28, com Endereço a Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã – MS, CEP 79985-000, e possui dados conforme memorial descritivo: *"Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140°29'20" – 45,00m, até o marco M-2,*

confrontando com o Lote 3/132 – Fração 02, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 31,67m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 320º29'20" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 04, daí segue com azimute e distância de 50º29'20" – 31,67m, até o inicio desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; **Ao Sul:** com a Av. Deputado Fernando Saldanha; **Ao Leste:** com terras do Lote 3/132-Fração 02; **Ao Oeste:** c com terras do Lote 3/132-Fração 04. Valor de Avaliação: **R$ 188.119,80 (cento e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta centavos**.

§ 2º - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 04 - IMÓVEL PÚBLICO:

ÁREA DE 1.153,82 M² (UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS, VIRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6090 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. assim descrita em memorial: "Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 05, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 25,00m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 318º50'40" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 50º26'55" – 26,29m, até o inicio desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; Ao Sul: com a Av. Deputado Fernando Saldanha; Ao Leste: com terras do Lote 3/132-Fração 05; Ao Oeste: c com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente. Valor de Avaliação: **R$ 152.304,24 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

§ 3º - LOTE 1/A – FRAÇÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:

ÁREA DE 2.913,04 M² (DOIS MIL NOVECENTOS E TREZE, VIRGULA ZERO QUATRO METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9698 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco l, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote a Rua Projetada A, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 35' 18" a distância de 26,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 112,04 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com o lote 3/192 e até o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 26,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1-A Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 45' 18" e distância de 112,04 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada A, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro. O perímetro acima descrito, encerra uma área liquida de 2.913,04 m2. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Lote 3/192 e Rua T; AO LESTE: Lote 01/A - Remanescente e Rua Campo Grande; AO SUL: Rua Projeta A e Lote 1F; AO OESTE: Rua T e Lote 3/138. Valor de Avaliação: **R$ 90.304,24 4 (noventa mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

§ 3º - LOTE 1/E – FRAÇÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:

ÁREA DE 3.256,64 M² (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS VÍRGULA SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 8702 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco l, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote a Rua Projetada B e o Lote 3/190, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 35' 18" a distância de 32,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 101,77 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com o lote 3/190 e até o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 32,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1/E – Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 48º 45' 18" e distância de 101,77 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Projeta B, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro. O perímetro acima descrito, encerra uma área liquida de 3.256,64 m2. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Lote 1/F e Rua T; AO LESTE: Lote 01/A - Remanescente e Rua Campo Grande; AO SUL: Lote 3/190; AO OESTE: Rua T e Lote 3/138. Valor de Avaliação: **R$ 100.955,84 (cem mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

§ 4º - LOTE Nº 05 da QUADRA nº 15 - IMÓVEL PRIVADO:

Área de 1.350.00 m2 (Hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 4363 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: Considerando-se como ponto inicial Marco I, situado na Rua Ponta Porã e servindo de divisa entre este lote e o lote 04, segue confrontando com a referida Rua no Rumo de 40º58'00'' SE e a distancia de 30,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco com Rumo de 49º02'00'' SW e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com a T. Anastácio, encontra-se o Marco III, deste Marco com rumo de 40º58'00'' NW e a distancia de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 06, encontra-se ao marco IV, deste Marco com o rumo de 49º02'00" NE e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área liquida de 1.350,00 m2. O presente lote esta situado no lado esquerdo da Rua Ponta Porã e a 00,00 metros da esquina com a R. T. Anastácio em Japorã –MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lote 04 e Rua Ponta Porã; LESTE: Rua Ponta Porã e T. Anastácio; SUL: Travessa Anastácio e Lote 06; OESTE: Lotes 06 e 04. Valor de Avaliação: **R$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil reais e doze centavos)**.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:8F8BFDB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008 - RATIFICAÇÃO DE ATO QUE DISPENSOU LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no008/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor do **BRAGA & MOURA INSTITUTO DE RELACIONAMENTO HUMANO LTDA - ME** – CNPJ: 26.698.693/0001-21, para contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de Rádio Difusão, podendo ser Rádio Web, com abrangência no território municipal de Jaraguari – MS, **para divulgação e acompanhamento de sessões plenárias, informações sobre matérias apreciadas nas sessões e demais assuntos, de interesse da comunidade, praticados pelo**

Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 7.906,68 (Sete mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Jaraguari, 14 de Setembro de 2017.

V. ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:37B44B55

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DE CONTRATO 008-2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2017 - SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

EXTRATO DO CONTRATO 008/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017 PROCESSO 011/2017
EXTRATO DO CONTRATO 008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017 – PROCESSO 011/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS
CONTRATADA: BRAGA & MOURA INSTITUTO DE RELACIONAMENTO HUMANO LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço de Rádio Difusão, podendo ser Rádio Web, com abrangência no território municipal de Jaraguari – MS, **para divulgação e acompanhamento de sessões plenárias, informações sobre matérias apreciadas nas sessões e demais assuntos, de interesse da comunidade, praticados pelo Poder Legislativo Municipal.**
VALOR: R$ 7.906,68 (Sete mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 15/09/2017 A 15/12/2017 3 (Três) Meses
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: ÁUREO DA SILVA VILELA – CONTRATANTE / RAUL SANSANOVICZ DE MOURA – CONTRATADO.

Jaraguari-MS 15 de Setembro de 2017

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4A5B3FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 118/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.655.282/0001-77. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 118/2014**,**firmado entre as partes em 05/08/2014, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 118/2014, até 28/10/2017. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretario de Educação, através do Ofício Nº .159/2017/SMECD/PMJ, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, VI, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/09/2017. DATA: 25/09/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8B2D54BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 677/2017.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 015/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA) A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 25 de Setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1B811CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1571/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 035/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE JARAGUARI – MS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e II e demais anexos**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitantes: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.999.969/0001-31, no valor global de R$ 18.299,88 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), **D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.506.123/0001-76, no valor global de R$ 3.627,40 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.496.063/0001-02, no valor global de R$ 4.231,40 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.589.733/0001-03, no valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e **R. G. PINHEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.752.517/0001-86, no valor global de R$ 43.220,09 (quarenta e três mil e duzentos e vinte reais e nove centavos). Cujas propostas foram consideradas as mais vantajosas para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 25 de Setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4D43E7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1457/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** supracitado, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BEBÊ PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, O KIT SUPRE NECESSIDADES MATERIAIS E BASICAS PARA RECEBER UM NOVO MEMBRO DA FAMILIA.** Data: 25/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D8721436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 088/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 088/2017, emitida em 22/09/2017. FAVORECIDO: **GODOY E GULARTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **05.642.292/0001-80.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1520/2017. Dispensa de Licitação de nº 057/2017. Objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFÊNCIA.** Valor: R$ 6.646,00 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F7ABCA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1536/2017.

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 107/2017– publicada em 25/05/2017 de Maio de 2017, torna público para os interessados o resultado da Chamada Pública de n° 001/2017, cujo objeto trata da habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares **para aquisição de alimentos produzidos por Agricultores Familiares no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I do edital. A aquisição visa atender ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar** e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no período letivo de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **FORNECEDORA INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADA EM GRUPO ELOIDE MARTINEZ DE ARAGÃO, CPF nº 322.779.891-34 ganhou com o VALOR TOTAL de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) e a FORNECEDORA INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADA EM GRUPO ELAINE APARECIDA DA FONSECA, CPF n° 972.708.221-15 ganhou com o VALOR TOTAL de R$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais). VALOR TOTAL DE R$ 5.675,00 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).**

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3188961E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.
NOTIFICADA: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕESLTDA-EPP, sito à Rua Antônio Correa, n°. 920, Bloco 02 APT: 28, Vila Santo André, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.311.779/0001-08.
As Notificadas tiveram suas propostas homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica de alta tensão, incluindo atividades preventivas e corretivas, na iluminação pública compreendendo em todas extensão territorial deste município nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos anexos para a execução de serviços operacionais.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 25/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FFAD8466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 11736/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 06/10/2017 ás 08h**. Data: 25/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:97F73504

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Republicado por Errata

PORTARIA N.º 0270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear o servidor NELSON GONÇALVES RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 21.60% (vinte e um inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2772F4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Elaine da Silva Simões, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 5100-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, a partir de 01/10/2017 a 30/10/2017.
Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:09DC288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Rosângela Caetano, ocupante do cargo de Lavadeira, matrícula 55499-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educaçã, Cultura e Esportes (Janelinha do Saber), 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016, a partir de 01/10/2017 a 30/10/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9206AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0273, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Avelino dos Santos Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, matrícula 86-01, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:09AB584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Clovis de Castro Meira, ocupante do cargo de Analista Tributário, lotado no Setor Tributário, matrícula 2400-03, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 17/10/2017 a 31/10/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FF0BC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 029/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 28ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 26 de Setembro de 2017 a 25 de Outubro de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 029/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 28ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Classificação	Nome
13º	Sonia Cristina de Almeida

EDITAL N.º 029/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 029/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:
1. Dia 26 de Setembro de 2017 a 25 de Outubro de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:9E158875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0275, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Izabel Sales de Freitas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 5967-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/05/2016 a 24/05/2017, a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:375E8822

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
EDITAL PPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A prefeita do município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A,** a população Jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de discutir o Plano Plurianual 2018-2021, que acontecerá no dia 28 de setembro de 2017, às 16h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607, centro, Juti-MS.

Juti-MS, 22 de setembro de 2.017.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:A8895820

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº107/2017, Pregão Presencial nº059/2017**, que é Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, para o segundo semestre de 2017, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, classificou como vencedoras as empresas licitantes: JUSTINO XAVIER DOS SANTOS - EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 58, perfazendo um valor total de *R$73.500,46 (setenta e três mil quinhentos reais e quarenta e seis centavos);* e I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP, vencedora dos itens 03, 08, 14, 24, 25, 27, 31, 33, 39, 43, 46, 52 e 55, perfazendo um valor total de R$12.066,45 (doze mil e sessenta reais e quarenta e cinco centavos*);* e MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS – ME, vencedora dos itens 16, 17 e 18, perfazendo um valor total de R$ 40.265,00 (quarenta mil e duzentos sessenta e cinco reais). O valor total da presente licitação é de **R$125.831,91(Cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicados pelo Pregoeiro em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 25 de Setembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4A996E23

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2017

Processo nº029/2017. Pregão Presencial nº016/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MERCADO CARVALHO LTDA - ME. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor total, ora contratado, é de *R$ 10.563,75 (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)* e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, com vencimento até 10/12/2017. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal - IZABEL SALES DE FREITAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e CRISTIANO CARVALHO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CD0BB01E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 027/2017
Processo nº 062/2017
Objeto: Registro de Preços de Cesta Básica – tipo Sacolão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a resolução 07/2015.
Data da Sessão: 06 de outubro de 2017
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou
ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:93273289

GABINETE
PORTARIA Nº 530/2017

Dispõe sobre a composição da equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os Servidores abaixo mencionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referente à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 01(um) ano.

CAROLINNE RODRIGUES SOARES – Pregoeira
DAYANE DE ANDRADE BRAGA – Apoio
FERNANDA DE QUEIROZ LOBO BISPO – Apoio
INGRID AGUILAR DE ARRUDA – Apoio
DENILSON MÁRCIO DA SILVA – Apoio

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de setembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 22 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2193D155

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 530/2017

Errata a Portaria Nº 530/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 25 de setembro de 2017, ANO VIII/Nº. 1940.

Onde se lê:
GABINETE
PORTARIA 530/2017

Lê-se:
GABINETE
PORTARIA 529/2017

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:09D4DC6A

GABINETE
DECRETO Nº 3.681/2017

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme os artigos 60 e 94, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Empresa de Transporte Andorinha S/A, Pessoa Jurídica sob o N° 55.334.262/0088-35, a permissão de uso de espaço predefinidos da estrutura do Terminal "Receptivo Pérola do Pantanal" de Passageiros de Ladário um espaço por meio de um guichê com as seguintes dimensões 6.80 m², para o fim de vendas de passagens, embarques e desembarques de passageiros para as linhas de território nacional.

Parágrafo único. A presente permissão é feita a título precário e gratuito, vedada outra destinação para o seu uso, que não a especificada.

Art. 2º O Poder Executivo formalizará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 25 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:8951FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2017/CMDCA

Ladário- MS, 18 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016 de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 974/2016, Art. 8 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XI – Atuar como órgão consultivo e de apoio, em nível municipal, nos casos de petições, denuncias e reclamações, formuladas por qualquer pessoas ou entidades, quando ocorrer ameaça ou violação de direito da criança e do adolescente e artigo 36 – O Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente deverá disciplinar por meio de Resoluções o Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. § 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal.
CONSIDERANDO O Decreto 3504/2017 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Publico Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente aos assuntos da 7ª Promotoria MP nº 01.2017.00007410-4.
Art. 2º. – Aprovar a criação da Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º. – DESIGNAR os conselheiros, para compor Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar: a Sr.ª Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente), Sr.ª Lecianny Elias Braga Seixas e Sr.ª Hellen Fabricia dos Santos Parabá a qual deverá cumprir os prazos previstos no Decreto 3504/2017.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA deliberará em reunião ordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme Conanda 170/2014 artigo 44.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUCIA DA COSTA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:20A8F902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 542/2017

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTABELECENDO SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO.

Itamar Bilibio, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas do Município de Laguna Carapã, órgão colegiado de caráter consultivo nas matérias relacionadas na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas abrangidas pela Lei n° 13.019/2014, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública municipal.

Art. 2° - Ao Conselho Municipal de Políticas Públicas compete:

I - monitorar e avaliar a implementação da Lei nº 13.019, de 2014, e propor diretrizes e ações para sua efetivação;

II - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento, de colaboração e de cooperação entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

III - propor, opinar e manter diálogo com organizações da sociedade civil sobre atos normativos;

IV - propor e apoiar a realização de processos formativos para qualificar as relações de parceria;

V - estimular a participação social nas políticas de fomento, de colaboração e de cooperação;

VI - aprovar seu regimento interno e eventuais alterações.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Políticas Públicas será instituído por entidades do setor público e das organizações da Sociedade Civil.
I – dois representantes de cada entidade, sendo um titular e outro suplente.

a)dois representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
b)dois representante da Secretaria Municipal da Educação
c)dois representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
d)dois representantes do CTG(Centro de Tradições Gaúchas).

II – o Conselho Municipal de Politicas Publicas será coordenado por um dos representantes do Órgão da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os representantes de que trata as Alineas ‘a” e “b” serão indicados pelo Prefeito Municipal;

§ 2º Os representantes que trata as Alíneas “c” e “d” serão indicados pelas entidades representativas.

§ 3º Os membros do Conselho de Politicas Publicas serão designados em ato do Prefeito Municipal.

Art. 4° - As reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas são abertas à participação de quaisquer interessados na condição de observadores.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Conselho Municipal de Políticas Públicas deverá elaborar o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da designação dos Conselheiros pelo Prefeito.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho definirá a periodicidade das reuniões ordinárias.

Art. 6° - A participação no Conselho de Politicas Publicas é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 25 de Setembro de 2017.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B60D5483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO MLC/SMS Nº 162/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que visa Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, convoca através do presente edital, Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de setembro de 2017 às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Erva Mate nº 580 – Centro, com o objetivo de apresentar o II Relatório Quadrimestral Detalhado da Saúde, despontando tudo que foi feito no setor da saúde, no período de Maio a Agosto do ano de 2017, mostrando os indicadores de saúde, a produção da Atenção Básica, o número de atendimentos de média e alta complexidade, e o total de consultas realizadas. Apresentando enfim, prestação de contas de tudo que se gastou no referido intervalo. Desta forma convido o poder Executivo, Legislativo, funcionários e população em geral a participar desta Audiência.

RONITANIA PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C660640F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 045/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARCELADAMENTE, destinados à Merenda Escolar, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor global de R$: **46.233,50** (quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 22 de Setembro de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B29A9B63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 033/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017, DISPENSA Nº 33/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HD'S EXTERNOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **77.941.490/0068-62**, sediada na **Avenida Weimar Gonçalves Torres, 512, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos reais e catorze centavos),** no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.35.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Data da Ratificação: 22/09/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:546D08F8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 032/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017, DISPENSA Nº 032/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE materiais diversos parA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **TAPAJÓS- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.994.541/0001-82**, sediada na **Avenida Campo Grande, 833, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 757,63 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contido no mapa comparativo de preço médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
DOTAÇÃO: Itens 1 a 6
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.26.0000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Valor: **R$ 731,03 (setecentos e trinta e um reais e três centavos)**

DOTAÇÃO: Item 7
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.24.0000 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Valor: **R$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos)**

Data da Ratificação**:** 22/09/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:F8578C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912404824/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 044/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
ETC-EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, SEDEX CONVENCIONAL, PAC, CARTA COMERCIAL E SERVIÇO DE CAIXA POSTAL.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRAZO: 27 de outubro 2017 a 27 de outubro de 2018.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ASSINAM: JAIMIR JOSE DA SILVA
JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO
EDSON GOMES DA SILVA

Naviraí/MS, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:E23F3166

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA USO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Empresas Vencedoras:

Item 1- MICROFONE COM FIO
NAVIPEL- COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° **03.129.449/0001-42**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 8.785,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais);

Item 2- MICROFONE SEM FIO
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais);

Item 3- FONE DE OUVIDOS
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais);

Item 4- EXTENSÃO DE CABO PP 2,5MM, COM 12 METROS, TOMADA E PLUG
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 130,00 (cento e trinta reais);

Item 5- EXTENSÃO DE CABO PP 2,5MM, COM 3 METROS, TOMADA E PLUG
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 40,00 (quarenta reais);

Item 6- MIXER ANALÓGICO DE 10 CANAIS
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 1.695,00 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais);

Item 7- GRAVADOR DE ÁUDIO
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 1.295,00 (hum mil duzentos e noventa e cinco reais);

Item 8- CABO VGA
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos);

Item 9- CONECTORES XLR MACHO
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

Item 10- CONECTORES XLR FÊMEA
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

Item 11- PLUGS P2 ESTÉREO EM METAL
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 100,00 (cem reais);

Item 12- PLUGS P10 ESTÉREO EM METAL
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 100,00 (cem reais);

Item 13- CABO BALANCEADO PARA MICROFONE X30
JOSÉ ALUÍSIO KOSLINKI- ME, inscrita no CNPJ sob o n° **15.543.408/0002-68**, tendo apresentado após a etapa dos lances para o item, a proposta global de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao **PROCESSO Nº032/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017.**

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 123/2017

HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO Nº 032/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:AFE5B9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 174/2017

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a contar do dia 21 de setembro de 2017 a 19 de março de 2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F46F43DD

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017

Contrato: 010/2017 – Processo Licitatório: 014/2017 – Dispensa por Limite Nº 009/2017
Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratado: H SCHERWINSKI COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 16.698.597/0001-20
Objeto: ***AQUSIÇÃO DE LETREIRO PARA FACHADA DO PRÉDIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.***
Prazo de Vigência: 15/09/2017 à 15/10/2017
Valor Total: R$ 3.500,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Recurso Orçamentário: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - 09.01.09.272.0301.2.080-339030.44 (3115) – material de consumo.**
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e o Sr. Renato Scherwinski (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 15/08/2017

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:C1AABCD3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 276/2014.

Processo nº 556/2014 – Dispensa por Justificativa nº 192/2014.
Partes Município de Naviraí e a Srª. **Francisca Barbosa Medeiros**.

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23/09/2017 até o dia 22/09/2018 e acrescido ao contrato, o valor de de R$ 15.830,52 (quinze mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 - pela Contratante, e o Sr. Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:18B6338B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, inciso III** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 360/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 024/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO UEBA PRODUTOS NOTÁVEIS, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL: AS AVENTURAS DO FUSCA E VELA; NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Empresa Vencedora**: PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA - ME. **CNPJ**: 08.984.886/0001-67. **Item**: 001. **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 21/09/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural e
Ordenadora de Despesa
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9B0C8203

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 126/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:361/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**126/2017

OBJETO: SERVIÇO DE CATETERISMO CARDÍACO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 36402/2017/GESAU, EM CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DOS AUTOS - N.º(s) 0900073-54.2017.8.12.0029 1.ª Vara Cível, e Autos n.º 0801035-69.2017.8.12.0029, Autos n.º 0900074-39.2017.8.12.0029, Autos n.º 0900062-25.2017.8.12.0029, Autos n.º 0900030-20.2017.8.12.0029, Autos n.º 0900088-23.2017.8.12.0029 todos da 2.ª Vara Cível, da COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DE ARAPONGAS LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ**: 03.697.015/0001-49, **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Setembro de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E00F150E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 153/2017 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4F36478E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **CELINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 979, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 034/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:355151C0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO,** matrícula n.º 3.274, ocupante do cargo de Professor Coordenador, Nível II, Classe "K", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 040/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:24A55A5F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **SEBASTIANA ROBERTA DA SILVA OTERO,** matrícula n.º 929, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 032/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E3C13918

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **CLEUDENI FELICIANO DE JESUS,** matrícula n.º 898, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 027/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:183BFBFD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** ao segurado **GILMAR FONSECA DA SILVA,** matrícula n.º 742, ocupante do cargo de Advogado, Referência 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Procuradoria Jurídica, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 041/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:848E2DB8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS, que se encontra no gozo de suas férias, no período de 15 de setembro a 01 de outubro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5CC29571

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 282, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Operador de Máquina Leve, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 810/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2C9B0364

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 280, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de Eletricista, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 782/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7E2B4FF3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **FRANCISCO PAULO MALAQUIAS**, ocupante de cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 793/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1F2E413C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 794, DE 19 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **GEVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 4071/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9C1B6B87

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 269, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **RAFAEL BORGES DE FREITAS**, ocupante de cargo de Operador de Máquina Pesada, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 864/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4CB648C8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 352, DE 15 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **RANIERI PEDRO CHAVES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Processo nº 906/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4C08079F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 283, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **LUIS MAR DE OLIVERIA**, ocupante de cargo de Borracheiro, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 802/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9FE74C9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 762, DE 10 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 1971/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:80D45A54

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 793, DE 19 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **FABIO ROGERIO MENCHE DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 1663/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7C009AF1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 273, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **ADENILDO REZENDE DE SOUZA**, ocupante de cargo de Operador de Máquina, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 894/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8C9E3232

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **EVANDRO DIONÍSIO DA SILVA**, ocupante de cargo de Eletricista, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 3978/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E275C3FC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 274, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **ALTAIR VILA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de Auxiliar de Eletricista, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 281/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:86E4536A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 260, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **ANTONIO MARCOS RAMOS DA SILVA**, ocupante de cargo de Mecânico de Veículos, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 724/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:58950362

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 263, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **APARECIDO PATRICIO**, ocupante de cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 738/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1CC13A60

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 610, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **ALCIR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que laborar no período de 22h e 05h, conforme Processo Administrativo nº 1613/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:771FFD43

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 609, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **NILSON GARCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que laborar no período de 22h e 05h, conforme Processo Administrativo nº 1616/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:85B0BE09

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 259, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **LAILTON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante de cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 821/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7024F8C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 262, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO**, ocupante de cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 959/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8438F6F8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 607, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, somente no horário compreendido entre 02h50m e 05h, conforme Processo Administrativo nº 2136/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:261CEFEA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 608, DE 22 DE MAIO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **FABIO ROGERIO MENCHE DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 1617/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7B2101C5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 254, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **MAGNO MOREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 955/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E08C9000

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 697, DE 20 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% ao servidor **ANTONIO JOÃO GRANDE MELLO**, ocupante do cargo de Dentista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2860/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA39241E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 782, DE 14 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a servidora **TAMMY LAUREM DE CASTRO ALVES ZINEZI**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 3352/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F283A820

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 998, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2648/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6E72BD66

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 997, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ELIANA TIAGO DA MAIA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3223/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FCE2054E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1040, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR, **VITOR DA SILVA CASTRO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Engenheiro Civil**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 079, de 07 de agosto de 2015 e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2015, homologado em 05 de fevereiro de 2016 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:98A5291E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 04, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5733/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BA867F73

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 781, DE 14 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a servidora **MARIA FRANCO ROSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 3353/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A68DF20B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 800, DE 25 DE JULHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a servidora **ANA CARMONA COGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2306/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AD76A627

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ANA LIGIA CANTON DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4079/2017, pelo período de 16 a 30 de outubro e de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F26E4BC5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2510/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:43B2F201

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **SILMA APARECIDA DE FREITAS GROTTO,** matrícula n.º 928, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da E. C. nº 41/03 c/c art. 2º da E. C. nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 026/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6EAE318A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** a segurada **AURENICE CUSTÓDIA DA SILVA,** matrícula n.º 3.324, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 039/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:66248E4A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de idade*** a segurada **IRANY APARECIDA RIOS MARQUES RODRIGUES,** matrícula n.º 3.338, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 038/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8C32D78C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 747, DE 29 DE JUNHO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **ODAIR JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que laborar no período de 22h e 05h, conforme Processo Administrativo nº 3921/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:478B0AA9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 939, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível II para o Nível III**, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **5440/2014**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F6A7EF60

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 941, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível II para o Nível III**, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **2003/2014**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A5164256

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 940, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **ANDREIA AUGUSTA MOREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível III (Primeira Pós-Graduação) para o Nível III (Segunda Pós-Graduação)**, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **5348/2014**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7EC8334D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 938, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (Sexta Parte), conforme inciso III, do artigo 93, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor **JOSE BISPO NUNES NETO**, conforme a sentença judicial proferida nos autos nº 0802836-87.2016.8.12.0018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito *"Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E9745221

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 942, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível II para o Nível III**, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **6387/2014**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4D01DB68

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 943, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **KARLA CASTRO MAIA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5111/2017.

Artigo. 2º. Operíodo de gozo da Licença tratada no artigo 1º desta Portaria, será de 16 a 30 de outubro de 2017 e de 15 a 29 de janeiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C4041306

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 948, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **DONIZETE ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Procuradoria Jurídica, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5440/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:26346D7A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 953, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **ANTONIO CARLOS MARIANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2974/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A5F14F48

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 950, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **CLAUDIO CRUZ NEVES**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, Ref. 02, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3025/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7DE26D82

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 954, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Ref. 05, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3217/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:35888699

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 958, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **CARMEN APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 2532/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:04557F45

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 984, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ODETE ROSA DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4752/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:32CCA934

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 983, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **CENILDA MARTINS ALMEIDA RODRIGUES**,

ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3043/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8F03C9FA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 982, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LOIRANY DE FREITAS PIMENTA**, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4599/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2AD8F483

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 981, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LETICIA PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 4436/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11705AF8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 980, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **JOSUE ADÃO TOSTA**, ocupante do cargo de Vigia, Referência 02, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6387/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:89403963

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 980, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **JOSUE ADÃO TOSTA**, ocupante do cargo de Vigia, Referência 02, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6387/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:979F2B7B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 975, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **DUCIMAR APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6755/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA424212

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 977, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, inciso II e artigo 62, inciso II da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER AFASTAMENTO, sem prejuízo da remuneração, para realização de estudo em nível de Doutorado na área de educação, a servidora **ROSIMAR PIRES ALVES**, ocupante do cargo de Professor Especialização, Nível III, Classe "C", lotado junto a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 03 (três) anos, conforme autos do Processo Administrativo nº 4348/2017;

Artigo 2º. Fica o requerente condicionado a comprovar anualmente a sua matrícula e a aprovação nas disciplinas do curso;

Artigo 3º. Após a conclusão do curso, o servidor deverá laborar neste Município pelo mesmo tempo que se manteve afastado;

Artigo 4º. Em caso de descumprimento dos itens anteriores, fica a senhora Rosimar Pires Alves obrigada a ressarcir este município das despesas gastas;

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C12CFFA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 971, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA**, ocupante do cargo de Cozinheira, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5963/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:582D4DA8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 972, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Classe E, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5752/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:299C785B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 973, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **EDILSON MARTINS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6662/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5B7A0920

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 974, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5082/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:64E96172

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 970, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **VERA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5334/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5BF51CC2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 978, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

CRISTIANA MATEUS PEREIRA
Serviços Gerais Feminino /Referência 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 5242/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3272FAD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 979, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

MARLENE MARIA MANAIA
Agente Administrativo /Referência 04;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 5582/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F2513045

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO*****,** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Retroagindo a 26 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3C12FAE8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 959, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (Sexta Parte), conforme inciso III, do artigo 93, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora **CÍCERA CAVALCANTI DA SILVA**, conforme a sentença judicial proferida nos autos nº 0802107-61.2016.8.12.0018, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito *"Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D50432D9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu familiar, no período de 07 a 11 de agosto de 2017.

JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 22 a 25 de agosto de 2017.

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS
Agente Administrativo/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017.

JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS
Professor/ Nível II/Classe A;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C8206622

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 947, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EFCDDB5F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 946, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora RAQUEL NUNES DA SILVA GODOY, portador do RG nº 001173635-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 954.392.931-91, para responder pela função de fiscal do contrato nº 155/2017, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 18.638, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do FUNTRAB, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5DD81DD1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 949, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 5766/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente ora composta pelos servidores **VIRGINIA RAMOS CASTILHO,** que a presidirá, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES** e **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS,** todos servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá

o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C7139472

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Esclarece que em virtude das peculiaridades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, os convocados deverão exercer suas atividades laborativas na Unidade de Estratégia de Saúde da Família "Dona Hilda".

Paranaíba-MS, 25 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 028/2017
ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
013	ADIVÂNIA ROSÁRIA ELIAS DA SILVA	1º
014	ROSELI LEAL RIBEIRO	2 º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9912B3AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº091/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1909, Páginas n.º 48, publicado no dia 10 de agosto de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº091/2017. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas necessárias á realização do objeto do presente pregão presencial correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários: Secretaria de Obras, Elemento de despesa 3.3.90.39.00, programa de trabalho 4.122.401.2115.
LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente pregão presencial correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários: Secretaria de Obras, Elemento de despesa 3.3.90.39.00, programa de trabalho 4.122.401.2115. Os recursos financeiros origina-se do Convênio n. 814252/2014 FUNASA Ccom contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo-MS

CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Data: 25/09/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AB3781FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **SERVIMAX SERVIÇOS – EIRELI - ME**
PROCESSO: 025/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com fundamentação legal no inciso II §1º art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Quarta- Da Vigência e Clausula Nona – Do Prazo de Execução** do Contrato nº 053/2016 que tem como objeto a Contratação sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica, em diversas ruas do bairro Vista Alegre.
DA VIGENCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 053/2016 por mais 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente termo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato 053/2016, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 17/04/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **– PAULO SERGIO MELKE Sócio Proprietário–**Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A40DE195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 308/2017

DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA:ADENILSON JOSÉ JOAQUIM
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 308/2017, firmado em 05 de julho de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 308/2017.
DATA DA RESCISÃO:01/08/2017

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ADENILSON JOSÉ JOAQUIM
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0C1C50C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 390/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: FRANCIELE MATHEUS DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Agente de Proteção Social.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos) acrescidos de R$ 302,52 (trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.754,65 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 01/09/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCIELE MATHEUS DE OLIVEIRA
Agente de Proteção Social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E664202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 384/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: JOÃO MARCOS ALONSO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO prestará serviços de Monitor de Oficina de Artes.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.386,54 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 08/08/2017.
ASSINAM O CONTRATO:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO MARCOS ALONSO DE OLIVEIRA
Monitor de Oficina de Artes
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1820C047

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N° 059/2017

Rochedo – MS, 25 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais no dia 25 de setembro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria José da Luz Lira, "Maria Sem Troco" que era a comerciante mais conhecida de nossa cidade, e virou personagem de Rochedo e símbolo imaterial;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rochedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e que levou o nome de nosso município além de nossas fronteiras;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público rochedense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem de nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1°. O Fechamento das Repartições Públicas Municipais no dia 25 de setembro de 2017, por motivo de Luto Oficial no Município de Rochedo, pelo falecimento da Senhora "Maria Sem Troco".

Art. 2° Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Limpeza e obras públicas e Licitações se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:CFD03C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº**.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 046/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME** PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 046/2017
PROCESSO: 101/2017
VALOR: R$ 3.715,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ROCHEDO/MS, 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:64BDEF61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 019/2017

PORTARIA 019/17

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/17.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 18 do Estatuto da Fundação Cultural,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor Mario Luis Correa dos Santos, para atuar como Fiscal nos contratos, originados a partir do Pregão Presencial nº 078/2017 e Processo Licitatório n° 111//2017 – Recarga de Extintores para Fundação Cultural.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo13da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2017

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:84EE9427

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 020/2017

PORTARIA 020/17

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/17.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 18 do Estatuto da Fundação Cultural,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora Daniela Dimeira dos Santos, para atuar como Fiscal nos convênios, originados a partir do Processo Administrativo nº 006/2017 termo de colaboração nº 001/2017 e Processo Administrativo n° 007/2017 termo de colaboração nº 002/2017 modalidade chamamento público.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo13da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2017

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:8B97E2AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047873/2017
CONCORRÊNCIA nº 001/2017
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: AJR OBRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP

(...).

Considerando as razões recursais e o parecer da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamento, DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo e, no mérito, julgo-o procedente para o fim de reformar a decisão da Comissão de Licitação e classificar a proposta da empresa AJR Obras e Transportes Ltda, declarando-a vencedora do Processo Licitatório nº 149/2017, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2017, pelo valor global de R$ 92.544,16 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Dê-se ciência da presente decisão á empresa Recorrente. Publique-se na imprensa oficial.

São Gabriel do Oeste, 21 de setembro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:74197D07

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão

Contrato nº 258/2017
Processo Administrativo nº 045239/2017
Processo Licitatório nº 137/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: CRN Multipeçs Ltda – EPP
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 258/2017, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para manutenção de um trator de esteira modelo D6D ESR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da justificativa constante nos autos.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/CRN Multi Peças Ltda EPP
Data da assinatura: 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:5BEA610B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 266/2017
Processo Administrativo nº 048978/2017
Processo Licitatório nº 162/2017
Adesão Ata de Registro de Preços nº 006/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 013/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS.
Contratada: WV Engenharia, Perícias e Avaliações Ltda - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistemas customizados para elaboração de laudos e avaliações de imóveis rurais, especificamente Sistema de Avaliações Geográficas, descrita no item 2, do edital do Pregão Presencial nº 013/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura - PMSGO
04.123.0001.2010.0000	Gestão tributária e financeira
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de vigência: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação em vigor
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Wagner de Oliveira Filippetti
Data da assinatura: 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:58491FFF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1728
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Interveninete: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.04	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 06/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:31A35A5A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1729
Processo Administrativo nº 047928/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, Processo Licitatório nº 161/2017, Processo Administrativo nº 047928/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 11/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FA26D879

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1730
Processo Administrativo nº 047928/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, Processo Licitatório nº 161/2017, Processo Administrativo nº 047928/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 11/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5735A26F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1731
Processo Administrativo nº 047928/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº

003/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, Processo Licitatório nº 161/2017, Processo Administrativo nº 047928/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 11/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:029E561C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1732
Processo Administrativo nº 047928/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Agil Produtos para Saúde Eireli-ME
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, Processo Licitatório nº 161/2017, Processo Administrativo nº 047928/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 180,90 (cento e oitenta reais e noventa centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 11/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7635709D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1733
Processo Administrativo nº 047928/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Total Health Distribuidora de Materiais
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, Processo Licitatório nº 161/2017, Processo Administrativo nº 047928/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 11/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2C3EC32B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1734
Processo Administrativo nº 047928/2017
Ata de Registro de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, Processo Licitatório nº 161/2017, Processo Administrativo nº 047928/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 6.686,20 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 11/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8E4C97D6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1497 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.225,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					38.225,00			
02	11	00		Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	813		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	1.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	814		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	8.025,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	817		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	818		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	825		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	826		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	21.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	822		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-38.225,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-38.225,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9C2C5856

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2017 de 11/09/2017
Processo Administrativo nº 0217/2017
Dispensa de Licitação nº 0217/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS - SAAE.
Contratado: Atitude Ambiental Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos do Laboratório Central do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 001 e 002 do SAAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Dotação Orçamentária:
17.512.0005 - Saneamento Básico Urbano
2054 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: O valor do Contrato estar limitado à importância total de **R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais),** de acordo com cada item contratado com vista na Proposta, nos autos
Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 04 meses contado a partir de sua assinatura, tendo como prazo final, o dia 11 de janeiro de 2018. Podendo o contrato em epígrafe ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Assinantes: Lucio Lagemann/Valdemar José Spielmann.
Data da assinatura: 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:579F0C2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EEXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO SAAE Nº 013/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 102/2017
Processo Administrativo nº 045014/2017
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ Trevo Engenharia Ltda
Objeto: Alteração da *Cláusula Segunda* – Da Vigência e *Clausula Terceira* – Do Prazo de Execução da Obra
Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe, para mais 30(trinta) dias, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até a data de 01 de outubro 2017
Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do contrato em epígrafe, para mais 30(trinta) dias, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até a data de 03 de outubro 2017 .
Amparo legal: Com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes.
Assinantes: Lucio Lagemann/Nilton Bossay da Costa.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:A1384DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos**,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º O trecho da antiga estrada boiadeira compreendendo entre a Rodovia Estadual MS 444 e o final do Loteamento na quadra 240 do Loteamento cidade de Selviria-MS passa a denominar-se **"Avenida Mário Corbucci".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:47498F1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.778.427,81	1.845.441,62	1.816.422,66
DEDUÇÕES (II)	0,00	33.796.800,87	35.817.425,68
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.442.289,75	2.859.363,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.124.968,29	3.656.359,93	4.075.100,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.214.070,18	1.215.737,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	31.354.511,12	32.958.062,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	45.778.427,81	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	45.778.427,81	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	-45.778.427,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9B7CAAEF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.755.899,97	17.791.479,01	18.915.742,49
Receitas Tributárias	2.466.725,44	1.865.333,97	1.455.456,25
IPTU	257.173,46	307.300,92	275.843,80
ISS	678.783,69	473.353,78	275.387,31
ITBI	400.000,00	180.973,06	195.158,12
IRRF	1.067.118,29	838.251,55	632.230,65
Outras Receitas Tributárias	63.650,00	65.454,66	76.836,37
Receitas de Contribuições	3.796.008,73	1.495.542,63	2.264.491,91
Receitas Previdenciárias	3.346.008,73	1.293.667,54	2.022.268,26
Contribuição para custeio de iluminação pública	450.000,00	201.875,09	242.223,65
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.199.487,41	3.390.482,68	3.809.844,74
(-) Aplicações Financeiras	-3.199.487,41	-3.390.482,68	-3.809.844,74
Transferências Correntes	28.118.787,22	14.251.574,46	14.985.213,98
FPM	11.561.190,42	5.536.259,39	5.447.641,16
ICMS	6.142.855,49	2.981.839,79	3.498.777,32
IPVA	328.000,00	523.637,07	440.880,00
Convênios	304.000,00	117.013,80	267.534,06
Outras Transferências Correntes	9.782.741,31	5.092.824,41	5.330.381,44
Demais Receitas Correntes	374.378,58	179.027,95	210.580,35
Dívida Ativa	73.000,00	29.405,71	29.856,77
Diversas Receitas Correntes	301.378,58	149.622,24	180.723,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.027.484,53	1.002.735,61	279.132,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.027.484,53	1.002.735,61	279.132,50
Convênios	1.027.484,53	1.002.735,61	279.132,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.027.484,53	1.002.735,61	279.132,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.783.384,50	18.794.214,62	19.194.874,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.436.838,14	19.720.691,47	18.201.586,92	17.382.407,34	16.834.545,13
Pessoal e Encargos Sociais	20.139.272,66	11.584.568,92	11.060.279,06	11.581.405,00	11.049.993,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	4.182,06	8.599,29	4.182,06	8.015,89
Outras Despesas Correntes	14.277.565,48	8.131.940,49	7.132.708,57	5.796.820,28	5.776.536,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	34.416.838,14	19.716.509,41	18.192.987,63	17.378.225,28	16.826.529,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.421.456,23	549.920,51	2.205.722,14	366.134,69	1.169.124,46
Investimentos	2.075.856,23	354.806,71	1.884.481,73	187.058,85	859.578,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.600,00	195.113,80	321.240,41	179.075,84	309.546,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.075.856,23	354.806,71	1.884.481,73	187.058,85	859.578,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.279.196,14	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.771.890,51	20.071.316,12	20.077.469,36	17.565.284,13	17.686.107,62
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.988.506,01	-1.277.101,50	-882.594,37	1.228.930,49	1.508.767,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	154.6180,060	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EF22CF40

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.421.456,23	549.920,51	366.134,69	0,00	1.871.535,72

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.421.456,23	549.920,51	366.134,69	0,00	1.871.535,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.421.456,23 (a – d)	-549.920,51 (b – e)			-1.871.535,72 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:327EBEA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 05/2017

DESPACHO

O presidente da comissão de processo administrativo disciplinar PAD 05/2017, nomeado pela portaria 704/2017, senhor Robson de Lima Araújo, vem designar o senhor **JÚLIO DEJAIR VILHALBA**, bacharel em direito, a atuar na defesa do servidor RODIMAR MARTINS ASPET, nos termos do § 2º do art. 247 da Lei Complementar 007 de 2002.

Sidrolândia-MS, 25 de Setembro de 2017.

AVANI MOREIRA DOS SANTOS
Secretária da Comissão
PAD 005/2017

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:3E2542B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS017/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS017/2017** firmado em 11/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILCELEIDE PEREIRA FRANÇA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:16B7488A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED121/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LIDIANE ROCHA FERREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED121/2017** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de setembro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LIDIANE ROCHA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9E30FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

Aos 25 dias do mês de setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.593.986/0001-19 com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1245, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ricardo José Rocamora Alves**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 420045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .653.385.021-00, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3215/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 080/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de material de consumo – manilhas - para construção e reforma de pontes em atendimento a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos., com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de material de consumo – manilhas, pelas Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03(três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. A aquisição de material de consumo – manilhas, desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de material de consumo – manilhas, da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de material de consumo – manilhas, cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de material de consumo – manilhas, desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de material de consumo – manilhas:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CENTERMAIS LTDA EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	MANILHAS 0,40 X 1,00	UN	25	67,50	1.687,50
2	MANILHAS 0,60 X 1,00	UN	25	113,00	2.825,00
3	MANILHAS 0,80 X 1,00	UN	50	220,00	11.000,00
4	MANILHAS 1,00 X 1,00	UN	100	300,00	30.000,00
TOTAL GERAL ==========>					**45.512,50**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial Centermais LTDA EPP
CNPJ/MF SOB O N.º24.593.986/0001-19
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E5865A46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454 SONORA, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos do da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para a gestão 2017/2021, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Titular: Flávio Luiz Loureiro Cardoso
Suplente: Valdinéia dos Santos Alves

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titular: Marilda Angelelli
Suplente: Liliane Souza e Campos
Titular: Maria Ivaneide Mota Signor
Suplente: Sandra de Paula Cruz

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS
Titular: Erivelta Gonzaga da Silva
Suplente: Giselma M. de Almeida
Titular: Eliane Maria de Souza
Suplente: Josiene de Oliveira Sandim

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Anjela Paes Bueno
Suplente: Marcia Regina F. Galvão
Titular: Lucas Rocha de Camargo
Suplente: Andelourdes Aparecida de Paula

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3A7F3F78

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 001/2017 DATA DE APROVAÇAO: 19 / 09 / 2017

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE (FROTAS).
SETORES ENVOLVIDOS: CONTROLE DE FROTAS E TODAS AS SECRETARIAS QUE DISPOE DE VEICULO.

A Prefeitura Municipal de Sonora através da Unidade de Controle Interno - UCI do Município de Sonora - MS, considerando o**Termo de Ajuste de Conduta,** firmado entre o Ministério Publico do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Sonora – MS em 07 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como o disposto na Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, no uso de suas atribuições legais,**APROVA**as normas gerais constante nesta Instrução Normativa e seu anexo a serem observados no âmbito do Município de Sonora, MS.

1 - OBJETIVO.
1.1 – Disciplinar e normatizar os procedimentos para utilização do veiculo oficial;
1.2 – Formalizar a saída e o trafego, diário de veículos oficiais em serviço, efetuar e acompanhar o controle das ocorrências;
1.3 – Dispor sobre procedimentos de Controle Interno para rotinas a serem observadas pelos condutores de veiculo, desde sua manutenção, conservação, procedimentos de agendamento e registro de movimentação, conduta do motorista no âmbito da Prefeitura Municipal de Sonora.

2 - BASE LEGAL.
2.1 - Em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional), tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e

do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações de trânsito, o Sistema de Controle Interno recomenda aos condutores de veículos do Poder Executivo, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades;
2.2 - Para fins desta Instrução Normativa consideram- se máquinas, caminhões e equipamentos em geral: retro escavadeira, pá carregadeira, patrola, tratores, escavadeira hidráulica e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços municipais, além de veículos usados para estes fins, tais como: ônibus, automóveis, motocicletas, e outros.
2.3 – Esta Instrução Normativa também visa atender as diretrizes firmados no TAC - Termo de Ajuste e Conduta firmado entre a Prefeita Municipal de Sonora – MS e o Ministério Publico do Estado de Mato Grosso do Sul em 07 de Dezembro de 2016.

3 - DO FLUXO.
3.1 – Do Procedimento de veículos (carro, moto e maquinário).
3.1.1 - Cada Gerência será responsável por disponibilizar a impressão e acompanhar o preenchimento do formulário **"Controle de Trafego de Veículos"**, (anexo I), e encaminhar ao Controle de Frotas;
3.1.2 - Disponibilizar o formulário "Controle de Tráfego", aos motoristas, atribuir-lhe uma numeração seqüencial a partir do **nº 1** e reiniciar a série anualmente;
3.1.3 - A Gerência responsável junto ao Setor de Transporte deverá realizar cadastro de todos os veículos/máquinas pertencentes à Gerência e respectivas alocações, elaborar relatórios unitários de quilometragem, consumo de combustível e gasto com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal, e ser encaminhado a Secretaria de Administração mensalmente;
3.1.4 - Realizar cadastro de todos os servidores públicos habilitados à conduzir veículos e máquinas da Administração, bem como, prazo de validade da CNH - Carteira Nacional de Habilitação; não permitir que motorista conduza veículo/máquina oficial da Administração com CNH vencida, recomendando a renovação da mesma;
3.1.5 - O Setor de Transporte irá confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamento;
3.1.6 - Verificar, as anotações efetuadas pelos motoristas, e encaminhar mensalmente a Secretaria de Administração para realizar o controle e o registro de abastecimento de combustível por quilometragem;
3.1.7 – Fazer um relatório detalhado e tomar as providências necessárias em caso de acidentes, consertos, manutenções, multas e outras irregularidades.
3.1.8 - Observar os seguintes aspectos relacionados ao desempenho dos motoristas:
A qualidade do atendimento ao usuário no que se refere à cortesia e à colaboração, apresentação pessoal, assiduidade e pontualidade;
O correto preenchimento do formulário "Controle de Trafego de Veiculo" e a entrega do mesmo semanalmente a sua chefia ou Gerência.
3.1.9 - Providenciar o registro das operações relativas à manutenção preventiva, abastecimento de combustível, substituição de peças, através do "Controle de Trafego de Veículos" (anexo I) e realizar revisões preventivas de acordo com o Manual de cada veículo.
3.1.10 - Instruções para o preenchimento do "Controle de Trafego do Veículo"- anexo I:
Os dados referente nome, destino, km inicial, km final, horário de saída, horário de chegada, hodômetro, abastecimento e data são de extrema importante o preenchimento destes campos;
Os dados do veículo deverão ser obtidos do Certificado de Registro e de Licenciamento;
O valor do abastecimento a ser lançado no "Controle de Trafego do Veiculo" deverá ser extraído de documento Fiscal ou documento equivalente;
A quilometragem a ser registrada deverá ser a do hodômetro do veículo, quando da execução do serviço ou abastecimento;
Poderão ser utilizadas quantas folhas de continuação forem necessárias, por veículo, devidamente identificadas com numeração seqüencial.
3.1.11 - Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive cópias;
3.1.12 - Manter os veículos sempre limpos em condição de uso de higiene e segurança;
3.1.13 - Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodrômetros e outros;
3.1.14 - Autorizar o abastecimento dos veículos conforme modelo próprio, disponibilizado pela Secretaria de Administração; o abastecimento será realizado nos postos credenciado, determinado pela Administração Publica e vencedor do processo licitatório.
3.1.15 - Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
3.1.16 - Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
3.1.17 - Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
3.1.18 - Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
3.1.19 - Apurar responsabilidades em caso de acidente de trânsito;
3.1.20 - Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
3.1.21 - Gerenciar o contrato de lavagem/lubrificação/troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
3.1.22 - Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento;
3.1.23 - Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
3.1.24 - Receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Secretaria de Origem para conhecimento e posterior encaminhamento a Secretaria de Finanças pra liquidação e pagamento;
3.1.25 - Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
3.2 – Do Procedimento do Motorista.
3.2.1 - Assumir a direção do veículo oficial somente de posse do "Controle de Tráfego de Veiculo".
3.2.2 - Encaminhar o "Controle de Tráfego de Veiculo" para registro, ao encerrar as atividades diárias, sendo obrigatório o preenchimento correto de todos os campos sob sua responsabilidade, incluindo Nome e Assinatura.
3.2.3 - Fica expressamente proibido o uso de veículo (carro, moto, maquinas, caminhões, etc...), pertencente à frota oficial do município, para uso particular.
3.2.4 - Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veiculo (macaco, chave de roda, triângulo, extintor), antes de movimentar o veiculo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos, vencimento ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
3.2.5 - Verificar níveis de água, óleo, pressão dos pneus, faróis, lanternas e luz de freio, antes de movimentar o veículo;
3.2.6 - Não fumar no interior do veículo;
3.2.7 - Não conduzir o veiculo ou operar a máquina alcoolizado;
3.2.8 - Não fazer uso de aparelho de celular enquanto estiver dirigindo;
3.2.9 - Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
3.2.10 - Respeitar faixa de pedestre;
3.2.11 - Nunca exceder o número de passageiros permitido para veículo, salvo emergência ou autorização superior por escrito;
3.2.12 - Encerrado o expediente, o veículo destinado ao uso em serviço deverá ser recolhido à garagem correspondente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
3.2.13 - Não permitir que pessoas não habilitadas e/ou não servidores do quadro da prefeitura conduzam ou operem máquinas da frota municipal salvo em casos de emergência;
3.2.14 - Transporte escolar, manter a velocidade máxima de 90km/h em rodovias, 60km/h em estrada de terra e 40km/h na área urbana (Art. 61, Lei 9.503/97);

3.2.15 - É vedado a alteração das características originais do veículo quanto a numeração do chassi, motor e demais equipamentos do mesmo, sem a devida autorização por escrito do órgão competente – Detran, sob pena de incidir nos crimes previsto em Lei;
3.2.16 - Esta Normativa fica extensiva aos pilotos de motocicletas da Frota Municipal no que couber e ainda:
3.2.17 - Usar e exigir que o caroneiro use o capacete com a viseira abaixada bem como a cinta jugular fechada e ajustada ao pescoço;
3.2.18 - Conduzir a motocicleta sempre com o farol ligado;
3.2.19 - Não transportar menores de 07 (sete) anos na motocicleta.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todo e qualquer documento solicitado, para conferencia e auditoria, deverão ser disponibilizado imediatamente, conf. o Art. 78 da Lei 4.320/64;
4.2 - A guarda e o zelo pelos veículos serão sempre de responsabilidade do chefe da unidade administrativa (Gerência) em que o mesmo estiver lotado;
4.3 - Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Secretaria de Administração.
4.4 - Esta Norma entrará em vigor a partir da validação do Controle de Trafego - Diário de Bordo através de reunião com os motoristas e ciência dos gerentes.
4.5 – Os Gerentes responsáveis, o chefe da unidade administrativa, os condutores e operadores de máquinas da frota municipal que não derem fiel cumprimento aos artigos da presente Instrução Normativa sofrerão sanções que vão desde advertência a processo administrativo.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:06492C74

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991, para a contratação de empresa para a aquisição de 16 baterias de no mínimo 40 e no máximo 45 amperes para utilização em nobreak de alimentação de aparelho servidor, com despesas de mão de obra, fretes, viagem, hospedagem e alimentação de técnico inclusas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.
EMPRESA: IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991.
VALOR: R$ R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Sonora - MS, 25 de setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FF1552C2

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 433/2017

DECRETO N.º 433/17 DE 1 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000075	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 4.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000090	
337041 - Contribuições	R$ 2.500,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000095	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000192	
339030 - Material de Consumo	R$ 26.000,00
50102 - 04.122.1011.2093 - Ficha: 000211	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 30.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000257	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
70101 - 13.392.1310.2048 - Ficha: 000314	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000361	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000465	
339030 - Material de Consumo	R$ 16.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000472	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000497	
339014 - Diárias - Civil	R$ 470,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000505	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.400,00
80102 - 08.243.8010.2064 - Ficha: 000612	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 164.870,00	

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.1026 - Ficha: 000081	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000092	
339030 - Material de Consumo	R$ 500,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000097	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 5.000,00
50101 - 15.452.1007.1007 - Ficha: 000120	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000155	
339030 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000167	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 26.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000264	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
70101 - 12.367.1201.2091 - Ficha: 000335	
339043 - Subvenções Sociais	R$ 30.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000352	
449051 - Obras e Instalações	R$ 21.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000389	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000461	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 15.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000473	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 1.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000498	
339030 - Material de Consumo	R$ 3.870,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000503	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2088 - Ficha: 000721	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 164.870,00	

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de agosto de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de agosto de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:574C2801

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1140

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C44A9709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1944

DATA DO EMPENHO: 18 de Agosto de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017, referente a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento=

VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:21562C04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1831

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A5CB7090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1828

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:725F18B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1143

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de marmitex, conforme especificações do Termo de Referência – UBS 24hrs, pelo período de 12 meses, conforme P.P nº. 021/2017, Processo Adm. Nº. 053/2017 e Ata nº. 011/2017= OS nº. 3186/2017.

VALOR TOTAL: R$ 15.060,00 (quinze mil, sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:686ADA1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1121

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 e Processo Administrativo nº. 028/2017= OS nº. 2986/2017.

VALOR TOTAL: R$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2D587D5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1826

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: USIMIX LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de material CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "Tapa Buracos" nas vias urbanas deste município, processo nº 031/2017 Ata nº 003/2017 PP nº 009/2017 – Recurso CIDE.
VALOR TOTAL: R$ 10.313,82 (dez mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:628DB0DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1111

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material hospitalar para atender a Rede municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 meses, Pregão presencial nº 008/2017 – Ata de Registro de Preços nº 005/2017 e processo Administrativo nº. 027/2017= OC. Nº 2972/2017=
VALOR TOTAL: R$ 34.797,50 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) – BLATB.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C7638B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1189

DATA DO EMPENHO: 22 de Agosto de 2017.

CREDOR: LITORALM. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar para atender a Rede municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 meses, Pregão presencial nº 008/2017 – Ata de Registro de Preços nº 005/2017 e processo Administrativo nº. 027/2017= OC. Nº 3236/2017=
VALOR TOTAL: R$ 9.668,70 (nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0C4CBE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1200

DATA DO EMPENHO: 25 de Agosto de 2017.

CREDOR: IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA – EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais odontológicos, destinados a Rede municipal de Saúde de Terenos, pelo período de 12 meses, P.P nº 023/2017, Processo Administrativo nº. 054/2017– Ata de Registro de Preços nº 012/2017 e = OC. Nº 3150/2017=
VALOR TOTAL: R$ 12.942,35 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A431F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1194

DATA DO EMPENHO: 22 de Agosto de 2017.

CREDOR: MIRANDA & GEORGINI LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar para atender a Rede municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 008/ 2017- Ata de Registro de Preços nº 005/2017e Processo Administrativo nº. 027/2017= OC. Nº 3241/2017=
VALOR TOTAL: R$ 16.302,80 (dezesseis mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2106.0000 – PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1E6C10C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1190

DATA DO EMPENHO: 22 de Agosto de 2017.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITAL EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar para atender a Rede municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 008/ 2017- Ata de Registro de Preços nº 005/2017e Processo Administrativo nº. 027/2017= OC. Nº 3245/2017=
VALOR TOTAL: R$ 11.063,65 (Onze mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FCF694BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1193

DATA DO EMPENHO: 22 de Agosto de 2017.

CREDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar para atender a Rede municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 008/ 2017- Ata de Registro de Preços nº 005/2017e Processo Administrativo nº. 027/2017= OC. Nº 3247/2017=
VALOR TOTAL: R$ 13.696,00 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5BB30153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1122

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 010/ 2017- Ata de Registro de Preços nº 004/2017e Processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 2973/2017=
VALOR TOTAL: R$ 11.419,50 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5BF0708B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1871

DATA DO EMPENHO: 08 de Agosto de 2017.

CREDOR: PETEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública pelo período de 12 meses - P.P nº. 024/2017Ata nº. 013/2017, Processo Nº. 060/2017-Recurso COSIP=

VALOR TOTAL: R$ 29.670,80 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.007.00 – Departamento de Serviços Urbanos, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 25.751.0106.2028.0000 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de iluminação Pública.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EEFF4770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1870

DATA DO EMPENHO: 08 de Agosto de 2017.

CREDOR: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública pelo período de 12 meses - P.P nº. 024/2017Ata nº. 013/2017, Processo Nº. 060/2017-Recurso COSIP=

VALOR TOTAL: R$ 21.515,40 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.007.00 – Departamento de Serviços Urbanos, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 25.751.0106.2028.0000 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de iluminação Pública.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5ADECFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1967

DATA DO EMPENHO: 25 de Agosto de 2017.

CREDOR: PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de material PMF (Pré Misturado a Frio) destinado ao serviço de reparo "Tapa Buraco" das vias urbanas do município de Terenos, por 04 meses. Devido a demanda do produto para realização dos reparos e buscando redução de mão de obra e infraestrutura qualificada, conforme Processo nº. 071/2017 e Dispensa nº. 028/2017-Recurso CIDE=

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:459A92FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2017.
CONTRATADA: CRISTIANI LOPES SANTIAGO - ME, CNPJ: 02.555.129/0001-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do edital, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato Administrativo n° 007/2017, formalizado em 30 Janeiro de 2017, bem como a Pregão Presencial n° 002/2017, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Código Reduzido: 132 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2016-3.390.30.00- Fonte de Recurso :100;
Código Reduzido: 602 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2016-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115;
Código Reduzido: 779 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2100-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115;
Código Reduzido: 781 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.390.30.00- Fonte de Recurso :100;
Código Reduzido: 782 – Dotação:

03.005-12.306.0113.2101-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115.

Esta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, de onde estimaram o valor **R$ 122.392,29 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos**), sendo: o valor de R$ 12.593,56 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) Creche; o valor de R$ 2.215,94 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) PNAE Creche; o valor de R$ 5.923,80 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) PNAE Pré-Escola; o valor de R$ 91.127,79 (noventa e um mil, cento e vinte sete reais, e setenta e nove centavos) Ensino Fundamental; o valor de R$ 1.864,90 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) PNAE Quilombola; o valor de R$ 8.666,30 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) PNAE Fundamental, para efetuar o pagamento com o Recurso: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo - nos Programas de Trabalhos:
12.306.0113.2016;
12.306.0113.2016;
12.306.0113.2100;
12.306.0113.2101;
12.306.0113.2101;
12.306.0113.2101 - Fontes de Recursos: 100 e 115 - Códigos Reduzidos: 132, 602, 779, 781, 782 e 782, respectivamente a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 258 para pagamento, utilizando-se o recurso federal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte; desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 15.687,10 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 782, Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 115 – PNAE FUNDAMENTAL.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 15.687,10 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 782, Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 115 – PNAE FUNDAMENTAL.

As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 007/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 09 de Agosto de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:65E910F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2017.
CONTRATADA: PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ: 04.191.944/0001-44.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do edital, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato Administrativo n° 006/2017, formalizado em 30 Janeiro de 2017, bem como a Pregão Presencial n° 002/2017, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Código Reduzido: 132 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2016-3.390.30.00- Fonte de Recurso :100; Código Reduzido: 602 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2016-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115; Código Reduzido: 781 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.390.30.00- Fonte de Recurso :100; Código Reduzido: 782 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115.

Esta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, de onde estimaram o valor **R$ 137.665,20 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos**), sendo: o valor de R$ 96.223,85 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) Ensino Fundamental; o valor de R$ 27.197,90 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) Creche; o valor de R$ 4.769,30 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) PNAE CRECHE; o valor de R$ 9.474,15 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos) PNAE FUNDAMENTAL para efetuar o pagamento com o Recurso: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo - nos Programas de Trabalhos:
12.306.0113.2101;
12.306.0113.2016;
12.306.0113.2016;
12.306.0113.2101 - Fontes de Recursos: 100 e 115 - Códigos Reduzidos: 781,132,602, e 782, respectivamente a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 253 para pagamento, utilizando-se o recurso federal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 11.252,97 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 782, Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 115 – PNAE FUNDAMENTAL.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 11.252,97 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 782, Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 115 – PNAE FUNDAMENTAL.

As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 006/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 09 de Agosto de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4541453F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2017.
CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA –ME, CNPJ: 06.232.079/0001-62.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do edital, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato Administrativo n° 008/2017, formalizado em 30 Janeiro de 2017, bem como a Pregão Presencial n° 002/2017, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Código Reduzido: 132 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2016-3.390.30.00- Fonte de Recurso :100;
Código Reduzido: 602 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2016-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115;
Código Reduzido: 779 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2100-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115;
Código Reduzido: 781 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.390.30.00- Fonte de Recurso :100;
Código Reduzido: 782 – Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.390.30.00- Fonte de Recurso :115.

Esta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, de onde estimaram o valor **R$ 128.085,68 (cento e vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos**), sendo: o valor de R$ 18.431,60 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) Creche; o valor de R$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) PNAE Creche; o valor de R$ 7.009,20 (sete mil e nove reais e vinte centavos) PNAE Pré-Escola; o valor de R$ 88.623,40 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) Ensino Fundamental; o valor de R$ 1.609,52 (hum mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) PNAE Quilombola; o valor de R$ 934,56 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) PNAE AEE/Fundamental; o valor de R$ 8.232,40 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) PNAE FUNDAMENTAL**,** para efetuar o pagamento com o Recurso: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo - nos Programas de Trabalhos:
12.306.0113.2016;
12.306.0113.2016;
12.306.0113.2100;
12.306.0113.2101;
12.306.0113.2101;
12.306.0113.2101;
12.306.0113.2101 - Fontes de Recursos: 100 e 115 - Códigos Reduzidos: 132, 602, 779, 781, 782,782 e 782, respectivamente a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 258 para pagamento, utilizando-se o recurso federal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 19.027,50 (dezenove mil e vinte sete reais e cinquenta centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 782, Dotação:
03.005-12.306.0113.2101-3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 115 – PNAE FUNDAMENTAL.
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 19.027,50 (dezenove mil e vinte sete reais e cinquenta centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 782, Dot
ação: 03.005-12.306.0113.2101-3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 115 – PNAE FUNDAMENTAL.
As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 008/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 09 de Agosto de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BD99B57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 008 AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2015.
CONTRATADA: NATACHA BRUM GARCEZ - ME, CNPJ: 06.907.243/0002-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2017, conforme Calendário Escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Termo Aditivo 006 ao Contrato Administrativo n°. 002/2015 e de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 002/2015, formalizado em 20 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 001/2015 e Termo Aditivo 006, estabeleceram que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamentos 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 200 – Fonte: 101; no Programa de trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 611 – Fonte: 115. E no Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, no elemento de despesas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental; Código Reduzido 6 – Fonte: 119.
Esta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte e o Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, de onde estimaram o valor **R$ 1.208.608,65 (Hum milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo: o valor de R$ 80.573,91 (oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Programas de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 611 – Fonte: 115 - PNATE; o valor de R$ 725.165,19 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) e o valor de R$ 209.492,17 (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Programas de Trabalho 12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 200 – Fonte: 101 - RECURSO PRÓPRIO; o valor de R$ 193.377,38 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Programas de

Trabalho 12.361.0113.2076.0000; Código Reduzido 6 – Fonte: 119 – FUNDEB, a ser utilizado durante o período contratado.
Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 52 para pagamento, utilizando-se o recurso federal e estadual do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 120.318,74 (cento e vinte mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 200, Dotação:
03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 101 – Recurso Ordinário e **R$ 19.784,41 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** com o Recurso: Código Reduzido: 610, Dotação:
03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 124 – Recurso Estadual/Convênio-027541/2017.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 120.318,74 (cento e vinte mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 200, Dotação:
03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 101 – Recurso Ordinário e **R$ 19.784,41 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** com o Recurso: Código Reduzido: 610, Dotação:
03.005-12.361.0113.2015-3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 124 – Recurso Estadual/Convênio-027541/2017.

As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 002/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 23 de Agosto de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:79EE25AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 013/2016, que tem por finalidade alterar a razão social e o endereço da Detentora da Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 328.78-38 SESP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila Cohab, Terenos/MS, doravante denominado **Contratante,** resolve firmar o presente Termo Aditivo por meio unilateral regidos pelas disposições contidas no art. 58, I, e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social e endereço da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 013/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL
Devido ao ato constitutivo de 6ª Alteração e consolidação do contrato social da Detentora da Ata de Registro de Preços altera-se a razão social e endereço da empresa sendo **2A MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME,** localizada na Rua Ipatinga, nº 350, Conjunto Habit. Novo Minas Gerais, Campo Grande/MS para **CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME,** localizada na Av. Salgado Filho, nº 3261 - Sala 01 –Vila Progresso, Campo Grande/MS**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pela Ata de Registro de preços nº013/2016, não alcançadas pelo presente Termo.

E nos termos legais firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Terenos - MS, 03 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9081699C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 DE 02/05/2017

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, proveniente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME, CNPJ: 03.030.434/0001-22.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO , Prefeito em exercício da cidade de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 3.545/2014, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços, realinhando os valores registrados, em virtude do recente aumento de preço do produto, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 039/2017, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
01	Gasolina Comum	R$ 3,800	R$ 3,999
02	Diesel Comum	R$ 3,530	R$ 3,730
03	Diesel S10	R$ 3,600	R$ 3,830

TERENOS/MS, 01 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E4E4BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços para **coleta**, **transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde**, em local apropriado e que atenda os requisitos e os padrões técnicos da **ABNT e Normativas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução n° 358/05 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de

Referência do Edital, que constitui parte integrante e completar deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05(cinco) meses, a contar da data de 31/08/2017.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do Município:
Código Reduzido: 35 – Dotação:
03.013-10.304.2044.1031-3.3.90.39.00.0.114 – Fonte de Recursos: 114.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:932721D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **IONAN OLIVEIRA NASCIMENTO 06378726140**
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza para manutenção e conservação das piscinas do CMMA – Centro Municipal de Múltiplas Atividades Prof.ª Isabel Veiga Gamarra, e de acordo com a relação descritiva e quantitativa constantes processo administrativo n°. 070/2017
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 92 - Departamento 03.018-27.813.0121.2144-3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
IONAN OLIVEIRA NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6360592E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 051/2016, firmado em 23 de Agosto de 2016, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 1.203,50 (um mil e duzentos e três reais e cinqüenta centavos) o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 2.969,50 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 051/2016 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MICHEL BITTAR NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2F477C71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **JOSE AMERICO DOS SANTOS 68993447187**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2015, a contar de 25/08/2017 à 25/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato somado com o primeiro Termo Aditivo que era de **R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)** passa a ser **R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais),** conforme Processo Administrativo N°. 086/2015, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 084/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação
Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

JOSE AMERICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE915BFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº 100/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA-EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 36.062,50 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** referente a que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo n°.116/2015, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R$ 180.312,50 (cento e oitenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um acréscimo de 25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0916A8F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DATA DE ASSINATURA : 03 de agosto de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 1.431,28 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos),** referente ao realinhamento de preços do valor unitário do saldo do quantitativo de 34 unidades do gás GLP P45, aditivado em R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por unidade, sendo que o valor unitário que era de R$ 306,00 (trezentos e seis reais) por unidade, passa a ser de R$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) por unidade e do quantitativo de 174 unidades do gás GLP P13, aditivado em R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por unidade, sendo que o valor unitário que era de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por unidade, passa a ser de R$ 67,22 (sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) por unidade .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 32.283,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais)** passa a ser **R$ 33.714,28 (trinta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

PAULO LUIZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EBD64B5F

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1851

DATA DO EMPENHO: 03 de Agosto de 2017.

CREDOR: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de botijão de gás GLP P-45 para atender as Escolas Rurais – E.M. Salustiano da Motta, E.M Isabel de Campos Widal Rodrigues e E.M Assentamento Campo verde, Processo de licitação nº. 016/2017, Pregão nº 04/2017 e Contrato nº. 032/2017, tendo em vista a adequação de valores devido ao realinhamento de preços Termo Aditivo nº 001=

VALOR TOTAL: R$ 11.101,00 (onze mil, cento e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F664AF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 09 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017: "ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 09 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017: "ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. O inciso V do artigo 13 da Lei orgânica do Município de Três Lagoas/MS, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. ...
V- estabelecer subsídios do Prefeito,detentores de mandato eletivo e os Secretários Municipais sendo estes remunerados, exclusivamente,

por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 19 da Constituição do Estado (alterado pela Emenda Constitucional n. 43), ressalvado, para todos os fins de direito, o art. 7º, VIII e XVII da Constituição Federal.
Art. 2º. Esta Emenda a Lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 20 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:181F3E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0203 DE 10 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 6.620.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 6.620.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 1.027 319013 1.00.000 680.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 440.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 100.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.501 700.000,00
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 3.000.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 04.121.201 2.091 339039 1.00.000 700.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.304.803 2.047 449052 1.14.013 500.000,00
25.10 10.305.803 2.046 449052 1.14.012 500.000,00
TOTAL 6.620.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

TOTAL 6.620.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A1B6137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0205 DE 16 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.000.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 1.500.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.14.014 500.000,00
TOTAL 2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F9DAC24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0207 DE 16 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.185.300,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2 016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.185.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 1.027 449051 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 319094 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 80.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 19.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339092 1.00.000 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319094 1.00.000 5.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 339030 1.81.503 116.300,00
09.13 08.244.402 2.021 449052 1.81.503 15.000,00
09.13 10.303.402 2.080 449052 1.81.000 320.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.502 130.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 04.121.201 2.091 339039 1.00.000 135.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339014 1.00.000 5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 79.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 21.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 120.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 35.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 85.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339014 1.14.012 5.000,00
TOTAL 1.185.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 1.027 339036 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 319113 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 99.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 5.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 335043 1.81.503 116.300,00
09.13 08.244.402 2.021 339039 1.81.503 15.000,00
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 100.000,00
09.13 10.303.402 2.080 339039 1.81.000 220.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 26.782.501 1.016 449051 1.80.502 80.000,00
11.01 26.782.501 1.016 449052 1.80.502 50.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLIC
18.01 04.121.201 2.091 449052 1.00.000 135.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 335041 1.00.000 5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339036 1.01.000 15.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 21.000,00
23.01 12.367.704 2.082 449051 1.01.000 64.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 120.000,00
25.10 10.122.805 2.044 319113 1.02.000 35.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.14.010 85.000,00
25.10 10.305.803 2.046 449052 1.14.012 5.000,00
TOTAL 1.185.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E2B6A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0212 DE 22 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.390.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 4.390.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319011 1.00.000 210.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339046 1.00.000 800.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 100.000,00
09.11 08.244.402 2.019 339093 1.29.000 400.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 10.303.402 2.080 339030 1.81.000 1.500.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 280.000,00
23.01 12.365.704 2.053 319004 1.01.000 1.100.000,00
TOTAL 4.390.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

TOTAL 4.390.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BCAB91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0214 DE 30 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 41.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 41.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 41.000,00
TOTAL 41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 335043 1.01.000 41.000,00
TOTAL 41.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FF0CED7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 004/2017

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam reabertas as inscrições de candidaturas para as eleições de escolhas dos membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e função de Diretor de Benefícios do Três Lagoas Previdência;
Artigo 2º - O novo prazo compreende-se entre os dias **26 a 29 de setembro de 2017**, das 07h00 às 13h00;
Artigo 3º - Fica alterado o cronograma estabelecido no Anexo II do Edital 004/2017.

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
26/09/2017	REABERTURA DE INCRIÇÕES DE CANDIDATURAS
29/09/2017	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS
02/10/2017	PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
03/10/2017	ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS
04/10/2017	DATA-LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS
05/10/2017	PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES IMPUGNADAS E INDEFERIDAS
06/10/2017	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS CANDIDATURAS IMPUGNADAS E INDEFERIDAS
09/10/2017	DATA-LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS CANDIDATURAS IMPUGNADAS E INDEFERIDAS
16/10/2017	PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
25/10/2017	REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL
27/10/2017	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
30/10/2017	ABERTURA E DATA-LIMITE DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
01/11/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68459B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 22/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVA O PROJETO ADOTE UMA ENTIDADE, TRES LAGOAS/MS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Projeto “Adote uma Entidade”, Três Lagoas/MS.

- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 14 de junho de 2017.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D21445CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 23/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVA O BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRES LAGOAS/MS

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 08/08/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Balanço Anual do exercício financeiro 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 12 de setembro de 2017.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1ED821DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 082/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR a partir do dia 19/09/2017 a Portaria nº. **024/SEMEC/RH/2017** que designava a Trabalhadora em Educação **NÁDIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA,** Referência **1,** Código **16176,** Nível **B I**, Classe **3,** portadora do RG 001388426 SSP/MS e CPF nº 002.477.861-36, para exercer a Função de **Secretária Escolar,** na **E.M. Prof. Élson Lot Rigo**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 22 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AA50A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 083/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **Fé de Souza Freitas** Referência **1** Código **6152,** Nível **PS3** Classe **C,** portadora do RG nº 000871368 SSP/MS e CPF nº 768694901-04, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** no **E.M. Prof. Odeir Antônio da Silva,** a partir de **25/09/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 22 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF1C4994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 130/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.389/2017 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios.
VALOR: Estima-se o valor para atender o presente objeto em R$.720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores da vantagem financeira auferida pelo Município CONTRATANTE, considerando como base o valor do índice provisório publicado pelo Governo Estadual do Estado do MS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II c/c art. 13, inciso V, da Lei Federal 8666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Ficha 089 – FR 100000. E no futuro a dotação que a substituir.
DATA: 07/08/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4F548DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 129/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 2392/2016– Concorrência Pública nº 007/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COPLENGE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 129/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de 09/08/2017 até 05/02/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AA878F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES Nº 063/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº **20.237/2017**– **Dispensa de Licitação**
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DE MATO GROSSO DO SUL**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Prazo E Da Vigência do Contrato nº 063/AJ/2017, cujo o objeto é a Contratação da Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul, para o fornecimento de Conjuntos de Uniformes Escolares (camiseta e bermuda); Mochilas Escolares, tamanho Grande e Pequeno e Estojos Escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil, de conformidade com os Termos de Referências.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 30/08/2017 até 29/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ERONITA BOEIRA PORTELA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:94392484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Nº. 067/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 1306/2016 – Pregão Presencial nº. 035/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MARIA ROSA RODRIGUES-ME**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 067/AJ/2016, cujo o objeto do presente contrato é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos centros educacionais do município de Três Lagoas, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 30/08/2017 até 29/09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9268E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 453/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4016/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **FERNANDO MARIN CARVALHO.**
OBJETO: as alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DO PRAZO e Cláusula Terceira – DO VALOR DO ALUGUEL, tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Sebastião dos Santos n° 80, Bairro Santos Dumont, neste Município, matriculado sob o número 5.799 e sob o número 5.736 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir da data de 03/09/2017 até 31/12/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 17.610,16 (dezessete mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO MARIN CARVALHO
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C3595F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 176/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 3932/2016 – Pregão Presencial nº 100/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 176/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira D6, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 07/09/2017 até 06/03/2018**.**
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PAULO DE LIMA VIEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E6AB451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 5355/2014 – Pregão Presencial nº 166/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – DO VALOR e Cláusula QUINTA – DO PRAZO. Cujo objeto é a prestação de serviços especializados na manutenção do sistema de tratamento de água do CRASE – Fundo Municipal de Investimento Social.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29/08/2017 até 28/08/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANO VIANA STORTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:80583134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 563/2016 – Pregão Presencial nº. 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - Do VALOR do contrato nº 027/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência para atender o Fundo Municipal de Saúde.

REAJUSTE: O reajuste do presente Termo Aditivo será de: 2,9984% (dois vírgula noventa e nove e oitenta e quatro) por cento conforme apurado pelo (IPCA/IBGE), sendo assim, a linha Campo Grande/MS passará a ser R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), km rodado, linha Barretos/SP R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) km rodado e a linha Jales/SP R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), km rodado. (Planilha anexa).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

DANIEL BENEDITO CRISP
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7B1B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 136/2017

Processo nº 108/2017 – Pregão Presencial nº 098/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria (bolos, pães e congêneres), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 166.606,70 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - Representante.
DATA: 29/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:963BAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.379/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção do equipamento VW/NOVO GOL TL 1.0 MCV, referente a 02 Planos de Revisão, conforme Termo de Referência.
VALOR: 5.005,88 – (Cinco Mil, Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos.
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração por 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do art. 25, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 423 – Fonte 102000 e 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 420 – Fonte 102000.
DATA: 03/08/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ALMIR HIROKAZU OSHIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0378995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº. 137/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 002/2016 do MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E.
Processo Administrativo nº 65328002736201641

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS (MS).
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**
OBJETO: O objeto do presente é a Contratação para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis, de conformidade com a discriminação constante na Composição de Custos junto a Proposta de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2016 - UASG 160141 - Registro de Preços pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO – COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – CO/3º GPT E.
VALOR: O valor global é de R$.19.705.964,86 (dezenove milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pelo período de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do presente Contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 093/2015, de 25 de junho de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.123617041.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 345 – FR 101000 e no futuro a dotação que a substituir.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Representante
DATA: 29/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BA69D27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 109/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP - R$ 113.252,98 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) ; I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP – R$ 12.086,20 (doze mil e oitenta e seis reais e vinte centavos) ; KOOD ALIMENTOS LTDA – EPP - R$ 113.449,80 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ; PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME – R$ 61.687,71 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) .

Três Lagoas/MS, 28 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B5A29845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 083/2017.
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME - R$ 1.674.540,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil , quinhentos e quarenta reais); MILAN & MILAN LTDA – EPP – R$329.225,00(trezentos e vinte nove mil duzentos e vinte cinco reais).

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7BC70EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 113/2017.
OBJETO : Aquisição de materiais elétricos (construção civil), para atender as atividades de manutenção e reparos dos prédios públicos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP - R$ 16.747,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais); LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME - R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); CAMPOTEL MAT DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R$ 10.171,50 (dez mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME - R$ 1.559,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AFA5EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL T&C LTDA - R$ 102.420,78 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos); MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP - R$ 63.573,02 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos); I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP - R$ 47.421,48 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); KOOD ALIMENTOS LTDA-EPP - R$ 141.287,64 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME – R$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais); PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME – R$ 2.761,06 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2F5FB89F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E FRALDAS PEDIÁTRICA PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65308/2017

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Sete de Setembro, S/n, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de **Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 081/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 65308/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.102.950/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, n° 1458, Centro, CEP 79.904-504, Ponta Porã – MS, neste ato representado pelo **Sr. Yoshimitsu Ogawa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 000669135 SSP/MS e do CPF/MF n°582.409.181-15, residente e domiciliado na Rua Aeroporto Salgado Filho, n° 446, Jardim Aeroporto, CEP 79.905-406, na cidade de Ponta Porã – MS.

Empresa **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.146.505/0001-87, com sede na Rua Biguaçu, n° 603, Bairro Municípios, CEP 88.337-450, Balneário Camboriú - SC, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**, representado por procuração, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n° 793242 SSP/MS e do CPF/MF n° 637.093.411-91, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 79, Centro, na cidade de Corguinho - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do

Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS**,** pelo período estimado de 06 (seis) meses**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS", para um período de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 081/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da produtos serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
COMERCIAL GEFLAN EIRELI –
Banco Sicredi
Agencia: 903 – Conta Corrente: 38.227-6

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
BANCO DO BRASIL
Agencia: 3537-8 – Conta Corrente: 290125-0

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **06 (seis),** a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Materiais, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 24 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante: YOSHIMITSU OGAWA
CPF.: 582.409.181-15
RG.: 000669135 SSP/MS
Empresa: COMERCIAL GEFLAN EIRELI – EPP

Representante: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
CPF.: 637.093.411-91
RG.: 793242 SSP/MS
Empresa: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP					
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO "P" - PCTE C/ 8 UNID. FARDO COM 10 PCTES	FD	25	174,50	4.362,50
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO EG - PCTE C/08 UNID - FARDO COM 10 PCTES	FD	90	88,75	7.987,50
5	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XG - PCTE C/ 08 UNID, FARDP C/ 12 PCTES.	FD	10	106,00	1.060,00
VALOR TOTAL					**13.410,00**
NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHOS "M" - PACOTE C/ 8 UNID. FARDO COM 10 PCTES	FD	72	69,00	4.968,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICA, TAMANHO "G" PACOTE C/ 08 UNID. FARDO COM 10 PCTES	FD	120	69,00	8.280,00
VALOR TOTAL R$					**13.248,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC0298F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – *LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA.*

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO.**
Contratada, a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELLI-ME**, por seu representante legal, o senhor **RODRIGO BRITO DE MORAES,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços – locação de sistemas de softwares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública nº 080/2017, Pregão Presencial n.º 063/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 30 dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
Constitui objeto deste instrumento a **contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistemas de informática integrada de gestão contábil e administrativa de todo software necessário e mão-de-obra operacional em conformidade com as especificações no termo de referência, envolvendo compras licitações, planejamento, patrimônio, folha de pagamentos, tributos, atendimento ao cidadão via internet, tesouraria, ponto eletrônico, biblioteca, estoque, protocolo, protocolo via internet, recursos humanos, nota fiscal eletrônica, tesouraria, atendimento ao servidor público via internet, gestão de saúde pública e educação pública necessário e mão-de-obra operacional em conformidade com as especificações no termo de referência**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial n° 063/2017 passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do valor do contrato e dos preços unitários
Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) a título de implantação, que será pago uma única vez, após a implantação dos sistemas e o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) mensais a título de locação/manutenção do sistema,** conforme segue:

ITEM	**Qtd de meses**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4	Mês	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
2	4	Mês	SISTEMA DE TESOURARIA	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
3	4	Mês	SISTEMA DE PLANEJAMENTO	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
4	4	Mês	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
5	4	Mês	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
6	4	Mês	SISTEMA DE CONTROLE DO PONTO ELETRÔNICO	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00

7	4	Mês	SISTEMA DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
8	4	Mês	SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA WEB	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
9	4	Mês	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA WEB	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
10	4	Mês	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
11	4	Mês	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
12	4	Mês	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
13	4	Mês	SISTEMA DE CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
14	4	Mês	SISTEMA DE PROTOCOLO VIA WEB	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
15	4	Mês	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VIA WEB	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
16	4	Mês	SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE VIA WEB	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00
17	4	Mês	SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
18	4	Mês	SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
19		SERV.	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 235.000,00**

O valor total estimado da presente contratação será de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

Da Vigência
A contratação terá vigência da assinatura do contrato **até o dia 31 de dezembro de 2017**.

Da Despesa
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.122.0034	- Administração Geral	**R$ 15.600,00**
Proj./Ativ.:	2.089	- Manutenção/Operaç. Dep. Adm. Da SMS	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.122.0011	- Administração Geral	**R$ 25.600,00**
Proj./Ativ.:	2.041	- Manutenção/Operaç. Das Atividades da Secel	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.05	- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0007	- Administração Financeira	**R$ 61.600,00**
Proj./Ativ.:	2.021	- Manutenção Das Ativ. do Dep. De Fazenda	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	**R$ 85.200,00**
Proj./Ativ.:	2.015	- Manutenção Das Ativ. da Secret. De Administ.	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	**R$ 47.000,00**
Proj./Ativ.:	2.015	- Manutenção Das Ativ. da Secret. De Administ.	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Fundo Municipal de Saúde

RODRIGO BRITO DE MORAES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:017949A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS - 4º BIMESTRE 2017

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada						Exercício de 2017	
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Período: 4º Bimestre	
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		48.275.227,19	5.890.866,22	23.285.611,07	2.222.279,51	27.211.895,63
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITATRIBUTARIA		3.132.284,18	744.388,89	2.108.907,38	487.449,93	1.510.826,73

1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		2.299.365,84	705.594,94	1.962.534,06	483.873,28	820.705,06
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		1.775.443,70	532.621,21	1.304.888,31	350.149,67	820.705,06
1.1.1.2.01.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		820.705,06	0,00	0,00	0,00	820.705,06
1.1.1.2.01.01.00.00.00	ITR - Municípios Conveniados		820.705,06	0,00	0,00	0,00	820.705,06
1.1.1.2.01.01.01.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Livre	0.1.0000	458.076,24	0,00	0,00	0,00	458.076,24
1.1.1.2.01.01.02.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Educação	0.1.0000	237.199,26	0,00	0,00	0,00	237.199,26
1.1.1.2.01.01.03.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Saúde	0.1.0002	125.429,56	0,00	0,00	0,00	125.429,56
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		216.704,47	276.974,27	307.646,04	90.941,57	0,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - Livre	0.1.0000	130.022,68	166.184,26	184.587,12	54.564,44	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - Educação	0.1.0000	54.176,12	69.243,85	76.912,00	22.735,88	0,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - Saúde	0.1.0002	32.505,67	41.546,16	46.146,92	13.641,25	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		412.977,49	175.782,06	624.721,81	211.744,32	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		397.150,47	161.220,01	575.675,86	178.525,39	0,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	238.290,28	96.731,81	345.404,95	107.114,67	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	0.1.0000	99.287,62	40.305,15	143.919,43	44.631,81	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0.1.0002	59.572,57	24.183,05	86.351,48	26.778,91	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos		15.827,02	14.562,05	49.045,95	33.218,93	0,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Livre	0.1.0000	9.496,21	8.737,22	29.427,53	19.931,32	0,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	0.1.0000	3.956,75	3.640,52	12.261,51	8.304,76	0,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	0.1.0002	2.374,06	2.184,31	7.356,91	4.982,85	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		325.056,68	79.864,88	372.520,46	47.463,78	0,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais s/ Imóveis - Livre	0.1.0000	195.034,01	47.918,91	223.512,22	28.478,21	0,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais s/ Imóveis - Educação	0.1.0000	81.264,17	19.966,23	93.130,15	11.865,98	0,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais s/ Imóveis - Saúde	0.1.0002	48.758,50	11.979,74	55.878,09	7.119,59	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação		523.922,14	172.973,73	657.645,75	133.723,61	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		523.922,14	172.973,73	657.645,75	133.723,61	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		523.922,14	172.973,73	657.645,75	133.723,61	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00	I. S. S. Q. N. - Livre	0.1.0000	314.353,29	103.783,80	394.586,06	80.232,77	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.00	I. S. S. Q. N. - Educação	0.1.0000	130.980,53	43.243,71	164.412,36	33.431,83	0,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	I. S. S. Q. N. - Saúde	0.1.0002	78.588,32	25.946,22	98.647,33	20.059,01	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	Taxas		480.968,01	38.793,95	146.373,32	3.576,65	338.171,34
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		208.308,21	9.838,30	66.813,83	3.576,65	145.071,03
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0000	6.420,26	1.750,35	9.996,91	3.576,65	0,00
1.1.2.1.21.00.00.00.00.00	Tx de Controle e FiscalizaçãoAmbiental	0.1.0000	2.883,75	0,00	0,00	0,00	2.883,75
1.1.2.1.24.00.00.00.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio Sorteio	0.1.0000	2.883,75	0,00	0,00	0,00	2.883,75
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	60.947,76	6.758,95	52.828,09	0,00	8.119,67
1.1.2.1.26.00.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	0.1.0000	4.063,20	0,00	0,00	0,00	4.063,20

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.27.00.00.00.00.00	Tx deApreensão e Depósito	0.1.0000	2.162,81	0,00	0,00	0,00	2.162,81
1.1.2.1.28.00.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	0.1.0000	68.694,00	0,00	0,00	0,00	68.694,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0.1.0000	10.157,96	1.329,00	3.988,83	0,00	6.169,13
1.1.2.1.31.00.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	0.1.0000	15.935,54	0,00	0,00	0,00	15.935,54
1.1.2.1.32.00.00.00.00.00	Tx deAprovação do Projeto de Construção Civil	0.1.0000	2.437,91	0,00	0,00	0,00	2.437,91
1.1.2.1.35.00.00.00.00.00	Tx deAlinhamento e Nivelamento	0.1.0000	14.418,76	0,00	0,00	0,00	14.418,76
1.1.2.1.36.00.00.00.00.00	Tx deApreensão Depósito ou Liberação deAnimais	0.1.0000	2.883,75	0,00	0,00	0,00	2.883,75
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	14.418,76	0,00	0,00	0,00	14.418,76
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos		272.659,80	28.955,65	79.559,49	0,00	193.100,31
1.1.2.2.21.00.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	0.1.0000	8.651,25	0,00	0,00	0,00	8.651,25
1.1.2.2.28.00.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	0.1.0000	6.094,78	1.419,29	2.684,54	0,00	3.410,24
1.1.2.2.90.00.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	0.1.0000	62.519,41	0,00	0,00	0,00	62.519,41
1.1.2.2.98.00.00.00.00.00	Outras Taxas Diversas	0.1.0000	94.328,31	13.530,38	36.412,51	0,00	57.915,80
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0.1.0000	101.066,05	14.005,98	40.462,44	0,00	60.603,61
1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		351.950,33	0,00	0,00	0,00	351.950,33
1.1.3.0.01.00.00.00.00.00	Contrib Melhoria da Expansão de Rede Água/Esgoto	0.1.0000	67.377,36	0,00	0,00	0,00	67.377,36
1.1.3.0.02.00.00.00.00.00	Contrib Melhoria Expans Rede Iluminação Púb Cidade	0.1.0000	134.754,73	0,00	0,00	0,00	134.754,73
1.1.3.0.03.00.00.00.00.00	Contrib Melhoria Expans Rede Iluminação Púb Rural	0.1.0000	67.377,36	0,00	0,00	0,00	67.377,36
1.1.3.0.04.00.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0.1.0000	64.555,28	0,00	0,00	0,00	64.555,28
1.1.3.0.99.00.00.00.00.00	Outras Contrib de Melhoria	0.1.0000	17.885,60	0,00	0,00	0,00	17.885,60
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		533.580,65	87.045,55	434.608,32	0,00	98.972,33
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	0.1.0017	533.580,65	87.045,55	434.608,32	0,00	98.972,33
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		254.331,42	26.563,49	197.308,83	116.079,50	173.102,09
1.3.1.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		40.071,50	0,00	23.909,21	0,00	16.162,29
1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	Aluguéis	0.1.0000	40.071,50	0,00	23.909,21	0,00	16.162,29
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		214.259,92	26.563,49	173.399,62	116.079,50	156.939,80
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		214.259,92	26.563,49	173.399,62	116.079,50	156.939,80
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados		134.754,73	16.325,23	89.749,22	89.749,22	134.754,73
1.3.2.5.01.01.00.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc.Royalties	0.1.0000	134.754,73	0,00	0,00	0,00	134.754,73
1.3.2.5.01.04.00.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Banc. - PMB	0.1.0000	0,00	16.325,23	89.749,22	89.749,22	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00	Rem.Depósitos Bancários-FMIS	0.1.0081	1.225,04	631,35	2.913,89	1.688,85	0,00
1.3.2.5.03.00.00.00.00.00	Rem.Depósitos Bancários-FUNDEB		19.898,15	1.377,91	44.539,58	24.641,43	0,00
1.3.2.5.03.01.00.00.00.00	Rem.Depósitos Bancários-FUNDEB 60%	0.1.0018	11.938,89	826,75	26.723,75	14.784,86	0,00
1.3.2.5.03.02.00.00.00.00	Rem.Depósitos Bancários-FUNDEB 40%	0.1.0020	7.959,26	551,16	17.815,83	9.856,57	0,00
1.3.2.5.04.00.00.00.00.00	Rem.Dep.Bancario F.M.S.	0.1.0002	34.347,00	6.143,36	27.977,69	0,00	6.369,31
1.3.2.5.05.00.00.00.00.00	Rem.Depósitos Bancários-FMAS	0.1.0029	18.196,01	2.056,06	8.088,72	0,00	10.107,29
1.3.2.5.06.00.00.00.00.00	Rem.Deposito Bancario-FMDCA	0.1.0050	1.144,90	29,58	130,52	0,00	1.014,38
1.3.2.5.07.00.00.00.00.00	Rem.Depostio Bancario-FMHIS	0.1.0081	1.259,39	0,00	0,00	0,00	1.259,39
1.3.2.5.08.00.00.00.00.00	Rem.Deposito Bancario-FMDC	0.1.0028	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.5.09.00.00.00.00.00	Rem. Depósitos Bancários - FMC	0.1.0028	572,45	0,00	0,00	0,00	572,45
1.3.2.5.10.00.00.00.00.00	Rem.Deposito Bancario-FMMA	0.1.0051	572,45	0,00	0,00	0,00	572,45
1.3.2.5.11.00.00.00.00.00	Rem.Deposito Bancario-FMT	0.1.0028	572,45	0,00	0,00	0,00	572,45
1.3.2.5.12.00.00.00.00.00	Rem.Deposito Bancario-FMDM	0.1.0088	572,45	0,00	0,00	0,00	572,45
1.4.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAAGROPECUARIA		5.696,16	0,00	0,00	0,00	5.696,16
1.4.1.0.00.00.00.00.00.00	Rec. da Produção Vegetal	0.1.0000	1.898,80	0,00	0,00	0,00	1.898,80
1.4.2.0.00.00.00.00.00.00	Rec. da ProduçãoAnimal e Derivados	0.1.0000	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68

1.4.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Rec.Agropecuárias	0.1.0000	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
1.5.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAINDÚSTRIAL		8.085,28	0,00	0,00	0,00	8.085,28
1.5.2.0.00.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação		4.042,64	0,00	0,00	0,00	4.042,64
1.5.2.0.28.00.00.00.00.00	Rec. da Usina de Tratamento de Lixo	0.1.0000	4.042,64	0,00	0,00	0,00	4.042,64
1.5.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0.1.0000	4.042,64	0,00	0,00	0,00	4.042,64
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS		89.153,49	0,00	0,00	0,00	89.153,49
1.6.0.0.13.00.00.00.00.00	Serv.Administrativos		33.709,76	0,00	0,00	0,00	33.709,76
1.6.0.0.13.01.00.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0.1.0000	15.629,84	0,00	0,00	0,00	15.629,84
1.6.0.0.13.02.00.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	0.1.0000	15.629,84	0,00	0,00	0,00	15.629,84
1.6.0.0.13.07.00.00.00.00	Serv. de Fotocópias e/ou Cópias Heloigráficas	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.13.99.00.00.00.00	Outros Serv.Administrativos	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.14.00.00.00.00.00	Serv. de Inspeção e Fiscalização	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.39.00.00.00.00.00	Serviços Veterinários	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.41.00.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.42.00.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.43.00.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	0.1.0000	1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.6.0.0.44.00.00.00.00.00	Serv. deAbate deAnimais	0.1.0000	6.737,74	0,00	0,00	0,00	6.737,74
1.6.0.0.45.00.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	0.1.0000	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
1.6.0.0.99.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0.1.0000	15.629,84	0,00	0,00	0,00	15.629,84
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.938.469,95	5.008.156,58	19.942.246,80	1.254.443,62	23.250.666,77
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		40.890.351,31	4.926.116,58	19.748.164,40	1.235.892,62	22.378.079,53
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00	Transferências da União		19.283.707,75	2.347.267,30	9.272.899,23	883.038,51	10.893.847,03
1.7.2.1.01.00.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		14.074.752,00	1.954.323,85	7.619.267,57	696.810,83	7.152.295,26
1.7.2.1.01.02.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.912.333,23	1.937.871,78	7.384.281,37	463.957,40	6.992.009,26
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota parte FPM	0.1.0000	8.915.590,18	884.348,63	4.152.194,35	0,00	4.763.395,83
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota parte FPM - Educação	0.1.0000	2.070.754,30	368.478,60	1.730.081,02	0,00	340.673,28
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota parte FPM - Saúde	0.1.0002	2.925.988,75	221.087,15	1.038.048,60	0,00	1.887.940,15
1.7.2.1.01.02.30.00.00	Cota Parte FPM, CF art.159, I. alinea D	0.1.0000	0,00	463.957,40	463.957,40	463.957,40	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		2.132,77	16.452,07	234.986,20	232.853,43	0,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota - parte ITR	0.1.0000	1.279,67	9.871,23	140.991,66	139.711,99	0,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota - parte ITR - Educação	0.1.0000	533,19	4.113,02	58.746,59	58.213,40	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota - parte ITR - Saúde	0.1.0002	319,91	2.467,82	35.247,95	34.928,04	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.01.12.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Estados Export. Prod. Industr.		160.286,00	0,00	0,00	0,00	160.286,00
1.7.2.1.01.12.01.00.00	Cota-Parte do IPI	0.1.0000	114.490,00	0,00	0,00	0,00	114.490,00
1.7.2.1.01.12.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Educação	0.1.0000	28.622,50	0,00	0,00	0,00	28.622,50
1.7.2.1.01.12.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Saúde	0.1.0002	17.173,50	0,00	0,00	0,00	17.173,50
1.7.2.1.22.00.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		785.735,38	22.328,36	88.104,33	0,00	697.631,05
1.7.2.1.22.10.00.00.00.00	CEX-Comp.Fin.Esf.Exportação	0.1.0000	183.184,00	0,00	0,00	0,00	183.184,00
1.7.2.1.22.11.00.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	0.1.0000	15.629,84	957,84	3.005,41	0,00	12.624,43
1.7.2.1.22.20.00.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0.1.0000	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
1.7.2.1.22.60.00.00.00.00	AFM-Auxilio Financeiro Municipio	0.1.0000	400.715,00	0,00	0,00	0,00	400.715,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0000	134.754,73	19.103,08	77.422,86	0,00	57.331,87
1.7.2.1.22.80.00.00.00.00	RoyaltiesAneel	0.1.0000	24.500,86	2.267,44	7.676,06	0,00	16.824,80
1.7.2.1.33.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		2.788.377,18	277.475,34	1.066.635,64	96.227,68	1.817.969,22
1.7.2.1.33.01.00.00.00.00	PAB-PISOATENÇAO BASICA	0.1.0014	503.756,00	0,00	51.254,00	0,00	452.502,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00.00	AF-ASSISTENCIAFARMACEUTICA	0.1.0014	192.921,37	0,00	18.632,00	0,00	174.289,37
1.7.2.1.33.03.00.00.00.00	MAC-Teto financeiro	0.1.0014	228.980,00	16.399,88	65.599,52	0,00	163.380,48
1.7.2.1.33.04.00.00.00.00	ACS-Agente Comunitario Saude	0.1.0014	601.072,50	60.840,00	226.122,00	0,00	374.950,50
1.7.2.1.33.05.00.00.00.00	Inc.Adicional Saude Familia-SF	0.1.0014	57.245,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00.00	PSE-Progr.Saúde na Escola	0.1.0014	43.656,00	0,00	0,00	0,00	43.656,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00.00	SB-Saúde Bucal	0.1.0014	228.334,02	20.070,00	75.820,00	0,00	152.514,02
1.7.2.1.33.08.00.00.00.00	SF-Saúde da Familia	0.1.0014	575.770,21	78.430,00	299.460,00	0,00	276.310,21
1.7.2.1.33.09.00.00.00.00	Vig.EpidmiologicaAmb.Saude	0.1.0014	28.622,50	0,00	0,00	0,00	28.622,50
1.7.2.1.33.10.00.00.00.00	Comp.Especificidades Regionais	0.1.0014	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
1.7.2.1.33.11.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – BlocoAten.Básí	0.1.0014	137.388,00	51.254,00	153.762,00	16.374,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – BlocoAmbul.e Hospit.	0.1.0014	34.347,00	0,00	0,00	0,00	34.347,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Vigil. em Saúde	0.1.0014	92.914,36	20.165,46	77.500,44	0,00	15.413,92
1.7.2.1.33.14.00.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – BlocoAss.Farmacêutica	0.1.0014	57.245,00	9.316,00	18.632,00	0,00	38.613,00
1.7.2.1.33.16.00.00.00.00	PMAQ-Progr.MelhoriaAcesso Qualidade	0.1.0014	0,00	21.000,00	79.600,00	79.600,00	0,00
1.7.2.1.33.17.00.00.00.00	Teto Municipal Rede Cegonha	0.1.0014	0,00	0,00	253,68	253,68	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		782.487,13	7.154,44	184.540,85	90.000,00	687.946,28
1.7.2.1.34.01.00.00.00.00	Programa Conviver	0.1.0029	20.722,69	0,00	0,00	0,00	20.722,69
1.7.2.1.34.02.00.00.00.00	PETI-Prog.Errad.Trab.Infantil	0.1.0029	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
1.7.2.1.34.03.00.00.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	0.1.0029	80.143,00	7.154,44	33.259,35	0,00	46.883,65
1.7.2.1.34.04.00.00.00.00	ProjovemAdolescente	0.1.0029	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00.00	BPC-Ben.Prest.Continuada Escola	0.1.0029	14.124,00	0,00	0,00	0,00	14.124,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00.00	PAIF-Prog.At.Int.Familia	0.1.0029	83.460,00	0,00	0,00	0,00	83.460,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00.00	PBT-Piso Basico Transição	0.1.0029	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00.00	PBV-Piso Basico Variavel	0.1.0029	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexidade	0.1.0029	165.850,00	0,00	30.600,00	0,00	135.250,00
1.7.2.1.34.10.00.00.00.00	GSUAS-Gestão Sist.UnicoAssist.Social	0.1.0029	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.34.11.00.00.00.00	SCFV-Serv.Cv.Fort.Vinculos	0.1.0029	284.897,54	0,00	0,00	0,00	284.897,54
1.7.2.1.34.12.00.00.00.00	Aprimora Rede	0.1.0029	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
1.7.2.1.34.13.00.00.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	0.1.0029	64.200,00	0,00	25.000,00	0,00	39.200,00
1.7.2.1.34.14.00.00.00.00	ACESSUAS-Trabalho	0.1.0029	32.100,00	0,00	5.681,50	0,00	26.418,50
1.7.2.1.34.15.00.00.00.00	PSB-Proteção Social Basica	0.1.0029	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE		610.522,15	81.671,75	297.096,60	0,00	313.425,55
1.7.2.1.35.01.00.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0.1.0015	299.412,75	40.737,77	174.294,66	0,00	125.118,09
1.7.2.1.35.02.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0.1.0015	572,45	0,00	0,00	0,00	572,45
1.7.2.1.35.03.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0.1.0015	45.796,00	10.408,80	31.226,40	0,00	14.569,60
1.7.2.1.35.04.00.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0.1.0015	103.041,00	10.937,98	32.813,94	0,00	70.227,06
1.7.2.1.35.05.00.00.00.00	Alimentação Escolar FNDE-PNAEC	0.1.0015	48.927,30	12.711,60	38.134,80	0,00	10.792,50
1.7.2.1.35.06.00.00.00.00	Alimentação Escolar FNDE-PNAEP	0.1.0015	34.347,00	5.872,40	17.617,20	0,00	16.729,80
1.7.2.1.35.07.00.00.00.00	Alimentação Escolar FNDE-AEE	0.1.0015	4.579,60	593,60	1.780,80	0,00	2.798,80

1.7.2.1.35.08.00.00.00	Alimentação Escolar FNDE-EJA	0.1.0015	5.724,50	409,60	1.228,80	0,00	4.495,70
1.7.2.1.35.09.00.00.00	Mais Educação Fundamental	0.1.0015	57.245,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	0.1.0015	10.876,55	0,00	0,00	0,00	10.876,55
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		85.753,01	4.313,56	17.254,24	0,00	68.498,77
1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS-Desoner-L.C. Nº 87/96	0.1.0000	51.451,81	2.588,12	10.352,48	0,00	41.099,33
1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96-Educação	0.1.0000	21.438,25	1.078,40	4.313,60	0,00	17.124,65
1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96-Saúde	0.1.0002	12.862,95	647,04	2.588,16	0,00	10.274,79
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0.1.0081	156.080,90	0,00	0,00	0,00	156.080,90
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras Transferencias da União PMB	0.1.0000	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00.00	Outras Transferências da União - FMS	0.1.0014	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		15.968.991,79	1.861.537,88	7.592.329,27	352.854,11	8.729.516,63
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		12.981.710,29	1.509.805,25	6.140.159,64	352.854,11	7.194.404,76
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		11.924.386,72	1.425.528,87	5.236.486,80	57.129,37	6.745.029,29
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	7.876.393,67	855.317,31	3.141.892,02	0,00	4.734.501,65
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	0.1.0000	1.251.992,37	356.382,23	1.309.121,74	57.129,37	0,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	0.1.0002	2.796.000,68	213.829,33	785.473,04	0,00	2.010.527,64
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		514.518,07	54.798,58	810.242,81	295.724,74	0,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	308.710,84	32.879,14	486.145,67	177.434,83	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA-Educação	0.1.0000	128.629,52	13.699,65	202.560,71	73.931,19	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA-Saúde	0.1.0002	77.177,71	8.219,79	121.536,43	44.358,72	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		79.627,80	12.441,82	43.719,19	0,00	35.908,61
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI s/Exportação	0.1.0000	47.776,68	7.465,09	26.231,49	0,00	21.545,19
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI s/Exportação-Educação	0.1.0000	19.906,95	3.110,45	10.929,80	0,00	8.977,15
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI s/Exportação-Saúde	0.1.0002	11.944,17	1.866,28	6.557,90	0,00	5.386,27
1.7.2.2.01.05.00.00.00	PROJU CONVENIO Nº 7369/2005	0.1.0028	17.173,49	682,63	1.045,98	0,00	16.127,51
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0.1.0016	133.407,18	16.353,35	48.664,86	0,00	84.742,32

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		312.597,03	0,00	0,00	0,00	312.597,03
1.7.2.2.01.99.01.00.00	Outra Participações Receita Estados	0.1.0000	312.597,03	0,00	0,00	0,00	312.597,03
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf.de Rec.Estado p/ Progr.Saúde		1.159.489,50	97.606,00	506.695,59	0,00	652.793,91
1.7.2.2.33.01.00.00.00	AF-Assisttencia Farmaceuitica	0.1.0031	42.876,50	0,00	12.959,94	0,00	29.916,56
1.7.2.2.33.02.00.00.00	SF-Saude Familia	0.1.0031	255.623,00	0,00	66.690,00	0,00	188.933,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	ACS-Agente Comunitario Saude	0.1.0031	60.990,00	856,00	27.074,40	0,00	33.915,60
1.7.2.2.33.04.00.00.00	F.I.S./Saude	0.1.0081	800.000,00	96.750,00	399.971,25	0,00	400.028,75
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		1.827.792,00	254.126,63	945.474,04	0,00	882.317,96
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transferencias do Estado	0.1.0050	864.839,50	84.425,35	344.199,97	0,00	520.639,53
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Fundersul LINEAR	0.1.0080	905.707,50	156.150,19	557.660,30	0,00	348.047,20
1.7.2.2.99.03.00.00.00	SNA-Simples Nacional	0.1.0000	57.245,00	13.551,09	43.613,77	0,00	13.631,23
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais		5.637.651,77	717.311,40	2.882.935,90	0,00	2.754.715,87
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		5.637.651,77	717.311,40	2.882.935,90	0,00	2.754.715,87
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	0.1.0018	3.382.591,06	430.386,78	1.729.761,50	0,00	1.652.829,56
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	0.1.0019	2.255.060,71	286.924,62	1.153.174,40	0,00	1.101.886,31
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		15.641,62	0,00	0,00	0,00	15.641,62
1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	0.1.0050	15.641,62	0,00	0,00	0,00	15.641,62
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		1.032.477,02	82.040,00	194.082,40	18.551,00	856.945,62
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		399.296,02	0,00	0,00	0,00	399.296,02
1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	0.1.0014	228.980,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00
1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	0.1.0020	251,29	0,00	0,00	0,00	251,29
1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. ProgrAssist Soc	0.1.0029	35.310,00	0,00	0,00	0,00	35.310,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		134.754,73	0,00	0,00	0,00	134.754,73
1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0.1.0000	134.754,73	0,00	0,00	0,00	134.754,73
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		633.181,00	82.040,00	194.082,40	18.551,00	457.649,60
1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	0.1.0031	56.677,38	0,00	0,00	0,00	56.677,38
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	0.1.0024	492.512,90	82.040,00	164.082,40	0,00	328.430,50
1.7.6.2.03.00.00.00.00	FUNDESPORTE	0.1.0027	72.541,72	0,00	0,00	0,00	72.541,72
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		11.449,00	0,00	30.000,00	18.551,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.1.0028	11.449,00	0,00	30.000,00	18.551,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.313.626,06	24.711,71	602.539,74	364.306,46	2.075.392,78
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		118.825,16	6.953,55	27.616,12	0,00	91.209,04
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		63.698,23	324,89	1.051,99	0,00	62.646,24
1.9.1.1.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Imp. Propriedade Terr. Rural		1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
1.9.1.1.08.01.00.00.00	MJM ITR-Municípios Conveniados		1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
1.9.1.1.08.01.01.00.00	MJM ITR-Municípios Conveniados	0.1.0000	1.102,54	0,00	0,00	0,00	1.102,54
1.9.1.1.08.01.02.00.00	MJM ITR-Municípios Conveniados-Educação	0.1.0000	459,39	0,00	0,00	0,00	459,39
1.9.1.1.08.01.03.00.00	MJM ITR-Municípios Conveniados-Saúde	0.1.0002	275,63	0,00	0,00	0,00	275,63
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		56.960,51	268,45	824,97	0,00	56.135,54

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	34.176,31	160,99	494,88	0,00	33.681,43
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU-Educação	0.1.0000	14.240,13	67,21	206,39	0,00	14.033,74
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU-Saúde	0.1.0002	8.544,07	40,25	123,70	0,00	8.420,37
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		4.900,16	56,44	227,02	0,00	4.673,14
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		4.900,16	56,44	227,02	0,00	4.673,14
1.9.1.1.99.01.01.00.00	M.J.M.de Outros Tributos	0.1.0000	2.940,10	33,84	136,15	0,00	2.803,95
1.9.1.1.99.01.02.00.00	M.J.M.de Outros Tributos-Educação	0.1.0000	1.225,04	14,13	56,79	0,00	1.168,25
1.9.1.1.99.01.03.00.00	M.J.M.de Outros Tributos-Saúde	0.1.0002	735,02	8,47	34,08	0,00	700,94
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div.Ativ. dos Tributos		55.126,93	6.628,66	26.564,13	0,00	28.562,80
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ IPTU		36.751,28	6.533,74	26.203,97	0,00	10.547,31
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MJM Div.Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	22.050,77	3.920,18	15.722,16	0,00	6.328,61
1.9.1.3.11.02.00.00.00	MJM Div.Ativ. s/ IPTU-Educação	0.1.0000	9.187,82	1.633,50	6.551,19	0,00	2.636,63
1.9.1.3.11.03.00.00.00	MJM Div.Ativ. s/ IPTU-Saúde	0.1.0002	5.512,69	980,06	3.930,62	0,00	1.582,07
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. Outros Tributos		18.375,65	94,92	360,16	0,00	18.015,49
1.9.1.3.99.01.00.00.00	MJM Div.Ativ.Outros Tributos	0.1.0000	11.025,39	56,95	216,09	0,00	10.809,30
1.9.1.3.99.02.00.00.00	MJM Div.Ativ.Outros Tributos-Educação	0.1.0000	4.593,91	23,73	90,05	0,00	4.503,86
1.9.1.3.99.03.00.00.00	MJM Div.Ativ.Outros Tributos-Saúde	0.1.0002	2.756,35	14,24	54,02	0,00	2.702,33
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		295.756,85	89,43	302.058,44	177.781,93	171.480,34
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações		148.230,20	0,00	0,00	0,00	148.230,20
1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	0.1.0000	13.475,47	0,00	0,00	0,00	13.475,47

1.9.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Indenizações	0.1.0000	134.754,73	0,00	0,00	0,00	134.754,73
1.9.2.2.00.00.00.00.00.00	Restituições		147.526,65	89,43	302.058,44	177.781,93	23.250,14
1.9.2.2.01.00.00.00.00.00	Restituições FMMA	0.1.0051	7.270,12	0,00	0,00	0,00	7.270,12
1.9.2.2.01.10.00.00.00.00	Restituições de Convênios – Primárias	0.1.0000	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
1.9.2.2.02.00.00.00.00.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados		122.504,30	89,43	300.286,23	177.781,93	0,00
1.9.2.2.02.93.00.00.00.00	Outras Restituições	0.1.0000	122.504,30	89,43	300.286,23	177.781,93	0,00
1.9.2.2.03.00.00.00.00.00	Restituicao FUNDEB		1.225,04	0,00	0,00	0,00	1.225,04
1.9.2.2.03.01.00.00.00.00	Restituicao FUNDEB 60%	0.1.0018	735,02	0,00	0,00	0,00	735,02
1.9.2.2.03.02.00.00.00.00	Restituicao FUNDEB 40%	0.1.0019	490,02	0,00	0,00	0,00	490,02
1.9.2.2.05.00.00.00.00.00	Restituição F.M.S.	0.1.0002	6.737,74	0,00	1.772,21	0,00	4.965,53
1.9.2.2.06.00.00.00.00.00	Restituição FMAS	0.1.0029	695,50	0,00	0,00	0,00	695,50
1.9.2.2.07.00.00.00.00.00	Restituição FMDCA	0.1.0050	629,70	0,00	0,00	0,00	629,70
1.9.2.2.08.00.00.00.00.00	Restituição-FMHIS	0.1.0081	3.601,84	0,00	0,00	0,00	3.601,84
1.9.2.2.09.00.00.00.00.00	Restituição FMDC	0.1.0028	1.144,91	0,00	0,00	0,00	1.144,91
1.9.2.2.12.00.00.00.00.00	Restituição FMT	0.1.0028	572,45	0,00	0,00	0,00	572,45
1.9.2.2.20.00.00.00.00.00	Recuperação de Sinistros	0.1.0000	1.347,55	0,00	0,00	0,00	1.347,55
1.9.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0.1.0088	1.797,50	0,00	0,00	0,00	1.797,50
1.9.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita da DividaAtiva		278.188,06	17.333,27	71.465,69	0,00	206.722,37
1.9.3.1.00.00.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. Tributaria		278.188,06	17.333,27	71.465,69	0,00	206.722,37

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.3.1.04.00.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. Imp s/ Propriedade Territorial Rur		1.347,55	0,00	0,00	0,00	1.347,55
1.9.3.1.04.01.00.00.00.00	Receita da D.Ativa do IPTR - Munic. Conveniados		1.347,55	0,00	0,00	0,00	1.347,55
1.9.3.1.04.01.01.00.00.00	D.Ativa do IPTR - Munic.Conveniados	0.1.0000	808,53	0,00	0,00	0,00	808,53
1.9.3.1.04.01.02.00.00.00	D.Ativa do IPTR-Munic.Conv.-Educação	0.1.0000	336,89	0,00	0,00	0,00	336,89
1.9.3.1.04.01.03.00.00.00	D.Ativa do IPTR-Munic.Conv.-Saúde	0.1.0002	202,13	0,00	0,00	0,00	202,13
1.9.3.1.11.00.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU		132.907,90	14.734,22	61.799,41	0,00	71.108,49
1.9.3.1.11.01.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU	0.1.0000	79.744,74	8.840,39	37.079,33	0,00	42.665,41
1.9.3.1.11.02.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU-Educação	0.1.0000	33.226,98	3.683,68	15.450,10	0,00	17.776,88
1.9.3.1.11.03.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU-Saúde	0.1.0002	19.936,18	2.210,15	9.269,98	0,00	10.666,20
1.9.3.1.13.00.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS		1.837,56	252,42	796,16	0,00	1.041,40
1.9.3.1.13.01.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS	0.1.0000	1.102,54	151,45	477,68	0,00	624,86
1.9.3.1.13.02.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS-Educação	0.1.0000	459,39	63,11	199,05	0,00	260,34
1.9.3.1.13.03.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS-Saúde	0.1.0002	275,63	37,86	119,43	0,00	156,20
1.9.3.1.99.00.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. de Outros Tributos		142.095,05	2.346,63	8.870,12	0,00	133.224,93
1.9.3.1.99.01.00.00.00.00	Receita da DívidaAtiva de Outros Tributos - Princ		142.095,05	2.346,63	8.870,12	0,00	133.224,93
1.9.3.1.99.01.01.00.00.00	DívidaAtiva de Outros Tributos	0.1.0000	85.440,80	1.407,93	5.321,70	0,00	80.119,10
1.9.3.1.99.01.02.00.00.00	DívidaAtiva de Outros Tributos - Educação	0.1.0000	35.294,06	586,71	2.217,81	0,00	33.076,25
1.9.3.1.99.01.03.00.00.00	DívidaAtiva de Outros Tributos - Saúde	0.1.0002	21.360,19	351,99	1.330,61	0,00	20.029,58
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		1.620.855,99	335,46	201.399,49	186.524,53	1.605.981,03
1.9.9.0.01.00.00.00.00.00	Rec.Parcelamentos-Outras Receitas		1.544.739,53	335,46	1.399,49	0,00	1.543.340,04
1.9.9.0.01.01.00.00.00.00	Rec.Parcelamentos-Outras Receitas	0.1.0000	14.700,52	0,00	0,00	0,00	14.700,52
1.9.9.0.01.02.00.00.00.00	Rec.Parcelamento-Outras Rec.-Educação	0.1.0000	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
1.9.9.0.01.03.00.00.00.00	Rec.Parcelamento-Outras Rec.Saúde	0.1.0002	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13
1.9.9.0.01.04.00.00.00.00	Rec.Diversas-MeioAmbiente	0.1.0000	13.475,47	0,00	0,00	0,00	13.475,47
1.9.9.0.01.05.00.00.00.00	Rec.Div.Cooperação Mutua	0.1.0000	735.025,80	0,00	0,00	0,00	735.025,80
1.9.9.0.01.06.00.00.00.00	Receitas Diversas INSS	0.1.0000	202.132,10	0,00	0,00	0,00	202.132,10
1.9.9.0.01.99.00.00.00.00	Outras Receitas Diversas	0.1.0000	569.605,29	335,46	1.399,49	0,00	568.205,80
1.9.9.0.02.00.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência deAções Judiciais		4.042,64	0,00	0,00	0,00	4.042,64
1.9.9.0.02.01.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva	0.1.0000	4.042,64	0,00	0,00	0,00	4.042,64
1.9.9.0.16.00.00.00.00.00	Rec. na Participação do Seguro - DPVAT	0.1.0000	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
1.9.9.0.21.00.00.00.00.00	Rec Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0.1.0000	36.751,29	0,00	0,00	0,00	36.751,29
1.9.9.0.99.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0.1.0081	29.197,31	0,00	200.000,00	186.524,53	15.721,84
1.9.9.0.99.01.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0.1.0018	6.860,24	0,00	0,00	0,00	6.860,24
1.9.9.0.99.02.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	0.1.0019	490,02	0,00	0,00	0,00	490,02
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.245.624,22	0,50	166.590,50	149.416,50	1.228.450,22
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		90.534,13	0,00	0,00	0,00	90.534,13
2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		90.534,13	0,00	0,00	0,00	90.534,13
2.1.1.9.00.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0.1.0000	90.534,13	0,00	0,00	0,00	90.534,13
2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		114.452,89	0,50	0,50	0,00	114.452,39

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		97.316,50	0,00	0,00	0,00	97.316,50
2.2.1.5.00.00.00.00.00.00	Alienação de Veívulos	0.1.0092	62.969,50	0,00	0,00	0,00	62.969,50
2.2.1.6.00.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	0.1.0092	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
2.2.1.7.00.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	0.1.0092	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0.1.0092	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		17.136,39	0,50	0,50	0,00	17.135,89
2.2.2.4.00.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Rurais	0.1.0093	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
2.2.2.5.00.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	0.1.0093	5.687,39	0,50	0,50	0,00	5.686,89
2.2.2.9.00.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Imóveis	0.1.0093	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		70.436,01	0,00	0,00	0,00	70.436,01
2.3.0.0.70.00.00.00.00.00	OutrasAmort. de Empréstimos		56.960,53	0,00	0,00	0,00	56.960,53
2.3.0.0.70.01.00.00.00.00	Amort. de Empréstimos - Em Titulos	0.1.0000	30.009,58	0,00	0,00	0,00	30.009,58
2.3.0.0.70.02.00.00.00.00	Amort. de Emprestimos - Em Contratos	0.1.0000	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
2.3.0.0.80.00.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos		6.737,74	0,00	0,00	0,00	6.737,74
2.3.0.0.80.01.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos de Bens	0.1.0000	6.737,74	0,00	0,00	0,00	6.737,74
2.3.0.0.99.00.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos Diversos	0.1.0000	6.737,74	0,00	0,00	0,00	6.737,74
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		970.201,19	0,00	166.590,00	149.416,50	953.027,69
2.4.2.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		573.929,93	0,00	0,00	0,00	573.929,93
2.4.2.1.00.00.00.00.00.00	Transf. da União		378.215,00	0,00	0,00	0,00	378.215,00
2.4.2.1.01.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	0.1.0014	114.490,00	0,00	0,00	0,00	114.490,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0.1.0020	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00
2.4.2.1.37.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0028	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. da União	0.1.0023	251.878,00	0,00	0,00	0,00	251.878,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados		195.714,93	0,00	0,00	0,00	195.714,93
2.4.2.2.01.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS	0.1.0031	67.377,36	0,00	0,00	0,00	67.377,36
2.4.2.2.02.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas de Educaç	0.1.0024	118.497,15	0,00	0,00	0,00	118.497,15
2.4.2.2.37.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0.1.0028	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50

2.4.2.2.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		4.115,92	0,00	0,00	0,00	4.115,92
2.4.2.2.99.51.00.00.00.00	FUNDERSUL – Lei Estadual nº 1.963/1999	0.1.0027	4.115,92	0,00	0,00	0,00	4.115,92
2.4.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		396.271,26	0,00	166.590,00	149.416,50	379.097,76
2.4.7.1.00.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		186.960,50	0,00	78.000,00	66.551,00	175.511,50
2.4.7.1.01.00.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0.1.0021	62.969,50	0,00	0,00	0,00	62.969,50
2.4.7.1.02.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0.1.0020	1.245,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00
2.4.7.1.03.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	0.1.0023	57.245,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
2.4.7.1.06.00.00.00.00.00	Transf.Convênios União-FMDCA	0.1.0050	37.943,27	0,00	0,00	0,00	37.943,27
2.4.7.1.09.00.00.00.00.00	Transf.Convênios União-FMDC	0.1.0028	5.037,56	0,00	0,00	0,00	5.037,56
2.4.7.1.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0.1.0028	22.520,17	0,00	78.000,00	66.551,00	11.071,17
2.4.7.2.00.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		209.310,76	0,00	88.590,00	82.865,50	203.586,26
2.4.7.2.01.00.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	0.1.0025	62.969,50	0,00	0,00	0,00	62.969,50
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.7.2.02.00.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	0.1.0024	86.439,95	0,00	0,00	0,00	86.439,95
2.4.7.2.03.00.00.00.00.00	Transf. Convênios do Estado Dest. Prog. Saneam.Bás	0.1.0027	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
2.4.7.2.06.00.00.00.00.00	Transf.Conv.dos Estados-FMDCA	0.1.0050	38.749,29	0,00	0,00	0,00	38.749,29
2.4.7.2.09.00.00.00.00.00	Transf.Conv.Estados-FMDC	0.1.0028	3.892,66	0,00	0,00	0,00	3.892,66
2.4.7.2.99.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.1.0088	15.421,80	0,00	88.590,00	82.865,50	9.697,30
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA		-4.520.851,41	-595.001,31	-2.643.858,23	-109.166,33	-1.986.159,51
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITATRIBUTÁRIA.		-114.490,00	0,00	0,00	0,00	-114.490,00
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-114.490,00	0,00	0,00	0,00	-114.490,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		-114.490,00	0,00	0,00	0,00	-114.490,00
9.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Deduções da Receita do ITR		-114.490,00	0,00	0,00	0,00	-114.490,00
9.1.1.1.2.01.01.00.00.00	Deduções da Receita do ITR		-114.490,00	0,00	0,00	0,00	-114.490,00
9.1.1.1.2.01.01.02.00.00	Deduções da Receita do ITR	0.1.0000	-114.490,00	0,00	0,00	0,00	-114.490,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.406.361,41	-595.001,31	-2.643.858,23	-109.166,33	-1.871.669,51
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-4.406.361,41	-595.001,31	-2.643.858,23	-109.166,33	-1.871.669,51
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.271.461,49	-298.935,90	-1.434.512,54	-50.021,41	-886.970,36
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.271.461,49	-298.073,20	-1.431.061,74	-46.570,61	-886.970,36
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0.1.0000	-2.271.034,94	-294.782,81	-1.384.064,58	0,00	-886.970,36
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0.1.0000	-426,55	-3.290,39	-46.997,16	-46.570,61	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução ICMS Deson.LC 87/96 p/Form.FUNDEB	0.1.0000	0,00	-862,70	-3.450,80	-3.450,80	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-2.134.899,92	-296.065,41	-1.209.345,69	-59.144,92	-984.699,15
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-2.134.899,92	-296.065,41	-1.209.345,69	-59.144,92	-984.699,15
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	0.1.0000	-2.016.070,75	-285.105,71	-1.047.297,16	0,00	-968.773,59
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0000	-102.903,61	-10.959,70	-162.048,53	-59.144,92	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	0.1.0000	-15.925,56	0,00	0,00	0,00	-15.925,56
Totais Gerais :			45.000.000,00	5.295.865,41	20.808.343,34	2.262.529,68	26.454.186,34

BATAYPORÃ, 21/09/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C14A089F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2369, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				15/09/2017	2369	001
UNID ORÇAM:	701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA:	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:		MARIO RAMOS ORTEGA - ME		CNPJ:	06.171.856/0001-06
	ENDEREÇO..:		RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360			
	MUNICÍPIO.:		BODOQUENA	Controladoria :		
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	39306	CONTA:	89443
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	10.003,76	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.950,47	10.003,76	35.946,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras					
	PROCESSO N. 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2017					
34	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR SILVERADO 4.2 ANO 1999. BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL ANO 1999 - Marca:		UN	1,0000	47,9600	47,9600

	UNIFAP				
38	BUCHA DO TIRANTE PINO DUPLO SCANIA 420 . BUCHA DO TIRANTE PINO DUPLO CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: NEW	UN	4,0000	495,6900	1.982,7600
51	CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002. CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: DRIVEWAY	UN	1,0000	941,8100	941,8100
62	CILINDRO MESTRE DE FREIO SILVERADO 4.2 ANO 1999. CILINDRO MESTRE DE FREIO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: MTF	UN	1,0000	1.321,9700	1.321,9700
89	CUICA TRASEIRA CAMINHÃO SCANIA 420 2002. CUICA TRASEIRA CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: HIPPER	UN	1,0000	2.832,5000	2.832,5000
109	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: TRW	JG	1,0000	299,7700	299,7700
122	KIT EMBREAGEM SILVERADO 4.2 ANO 1999. KIT EMBREAGEM CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: VTO	KIT	1,0000	2.148,3300	2.148,3300
210	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO SILVERADO 4.2 ANO 1999. ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: ASH	UN	1,0000	74,9400	74,9400
Pedido/Processo: 100		Licitação: 67	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE	9.650,04
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII Prefeito Municipal		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES*** Contadora		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO*** Secretario de Adm e Finanças	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				9.650,0400
236	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: HIPPER	UN	1,0000	353,7200	353,7200
Pedido/Processo: 100		Licitação: 67	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE	10.003,76
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII Prefeito Municipal		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES*** Contadora		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO*** Secretario de Adm e Finanças	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C19A0188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1341, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				20/09/2017	1341	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA			CNPJ: 01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9	Controladoria :	
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	947	06.01	10.301.311	2.080	3.3.9.0.30.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª : 135,00	CONVÊNIO	CONTRATO	
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				60.874,91	135,00	60.739,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição dos veículos de peças mecânicas destinadas à manutenção pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo 104/2017, pregão presencial 71/2017, ata de registro de preço nº03/2017.						
273	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DUCATO 2015. PASTILHA DE UN FREIO DIANTEIRO DUCATO 2015 - Marca: FRASLE			1,0000	135,0000	135,0000
Pedido/Processo: 104	Licitação: 71		NPE: 12	TOTAL/TRANSPORTE		135,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D113720B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1344, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				20/09/2017	1344	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S. FERREIRA-ME			CNPJ: 07.073.156/0001-41		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	932	06.01	10.301.311	2.057	3.3.9.0.30.00	181503

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :	54,54	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			8.035,59	54,54	7.981,05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Processo 121/2017, pregão presencial nº 85/2017, ata de registro de preço nº 06/2017				
132	CORREIAS DE ALTERNADOR FIAT/DOBLO TRANSF AMBULANCIA ANO2005. CORREIAS DE ALTERNADOR FIAT/DOBLO TRANSF AMBULANCIA ANO 2005HQH 6423 - Marca: DAYCO	UN	1,0000	54,5400	54,5400
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		54,54
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII	LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA		JUSLEI DA SILVA M. PAES		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE SAÚDE		CONTADORA		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DA763698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1345, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				20/09/2017	1345	001
UNID ORÇAM:	601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:	S. FERREIRA-ME			CNPJ:	07.073.156/0001-41
	ENDEREÇO..:	RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69				
	MUNICÍPIO.:	BODOQUENA		Controladoria :		
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	3930-6	CONTA:	8640-1
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1078	06.01	10.305.309	2.073	3.3.9.0.30.00	114012
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	180,00	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				6.541,55	180,00	6.361,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. Processo 121/2017, pregão presencial nº 85/2017, ata de registro de preço nº 85/2017					
	INTERRUPTOR DE FREIO GM CORSA ST ANO 2001. INTERRUPTOR DE FREIO GM CORSA ST ANO 2001 - PLACA HQH8039 - Marca: 3RHO		UN	1,0000	35,0000	35,0000
303	JOGO DE CABO DE VELAS GM CORSA ST ANO 2001. JOGO DE CABO DE VELAS GM CORSA ST ANO 2001 - PLACA 8039 - Marca: BOSCH			UN 1,0000	145,0000	145,0000
Pedido/Processo: 121		Licitação: 85	NPE: 7	TOTAL/TRANSPORTE		180,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

JUSLEI DA SILVA M. PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:79EA6539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2369, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				15/09/2017	2369	001
UNID ORÇAM:	701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:			MARIO RAMOS ORTEGA - ME	CNPJ:	06.171.856/0001-06
	ENDEREÇO..:			RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360		
	MUNICÍPIO.:			BODOQUENA	Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	39306	CONTA:	89443
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	10.003,76	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.950,47	10.003,76	35.946,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras PROCESSO N. 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2017					
34.	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR SILVERADO 4.2 ANO 1999 BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR CHEVROLET ILVERADO 4.2 TURBO DIESEL ANO 1999 - Marca: UNIFAP		UN	1,0000	47,9600	47,9600
38	BUCHA DO TIRANTE PINO DUPLO SCANIA 420 . BUCHA DO TIRANTE PINO DUPLO CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: NEW		UN	4,0000	495,6900	1.982,7600
51	CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002. CATRACA FREIO TRAÇÃO DIR/ESQ CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: DRIVEWAY		UN	1,0000	941,8100	941,8100
62	CILINDRO MESTRE DE FREIO SILVERADO 4.2 ANO 1999. CILINDRO MESTRE DE FREIO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: MTF		UN	1,0000	1.321,9700	1.321,9700
89	CUICA TRASEIRA CAMINHÃO SCANIA 420 2002. CUICA TRASEIRA CAMINHÃO SCANIA 420 2002 - Marca: HIPPER		UN	1,0000	2.832,5000	2.832,5000
109	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: TRW		JG	1,0000	299,7700	299,7700
122	KIT EMBREAGEM SILVERADO 4.2 ANO 1999. KIT EMBREAGEM CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: VTO		KIT	1,0000	2.148,3300	2.148,3300
210	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO SILVERADO 4.2 ANO 1999. ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: ASH		UN	1,0000	74,9400	74,9400
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67		NPE: 6		TOTAL/TRANSPORTE	9.650,04
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		JULIARDSON DE CASTRO COUTO	
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADORA		SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				15/09/2017	2369	002
UNID ORÇAM:	701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:			MARIO RAMOS ORTEGA - ME	CNPJ:	06.171.856/0001-06
	ENDEREÇO..:			RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360		
	MUNICÍPIO.:			BODOQUENA	Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	39306	CONTA:	89443
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	10.003,76	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				45.950,47	10.003,76	35.946,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					9.650,0400
236	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SILVERADO 4.2 ANO 1999. TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CHEVROLET SILVERADO 4.2 TURBO DIESEL HD ANO 1999 - Marca: HIPPER		UN	1,0000	353,7200	353,7200
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67		NPE: 6		TOTAL/TRANSPORTE	10.003,76
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		JULIARDSON DE CASTRO COUTO	
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADORA		SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:89E5696D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2391, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				19/09/2017	2391	001
UNID ORÇAM:	301-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: S.		FERREIRA-ME		CNPJ:	07.073.156/0001-41
	ENDEREÇO..:		RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69			
	MUNICÍPIO.:		BODOQUENA		Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	3930-6	CONTA:	8640-1
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	573	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO	1ª :		3ª :	490,00	CONVÊNIO	CONTRATO

DAS QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				61.473,81	490,00	60.983,81
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura.					
	PROCESSO N. 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017					
39	BOMBA COMBUSTIVEL SIENA 2013. BOMBA COMBUSTIVEL SIENA 2013 - Marca: GAUSS		UN	1,0000	190,0000	190,0000
274	INTERRUPTOR DE FREIO GRAN SIENA 1.4 - ANO 2013. INTERRUPTOR DE FREIO GRAN SIENA 1.4 - ANO 2013. PRODUTO EM PERFEITO ESTADO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS DO PRODUTO. - Marca: 3RHO		UN	1,0000	80,0000	80,0000
323	JOGO VELAS VOYAGE 2009. JOGO VELAS VOYAGE 2009 - Marca: BOSCH		UN	1,0000	110,0000	110,0000
366	LAMPADA HALOGENA H7 VOYAGE 2009. LAMPADA HALOGENA H7 VOYAGE 2009 - Marca: PHILIPS		UN	1,0000	40,0000	40,0000
577	RELE PISCA VOYAGE 2009. RELE PISCA VOYAGE 2009 - Marca: UNIFAP		UN	1,0000	70,0000	70,0000
Pedido/Processo: 121	Licitação: 85			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE	490,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII Prefeito Municipal			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES*** Contadora		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO*** Secretario de Adm E Finanças	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:358C3832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Fretamento de van e ônibus em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 15, do Decreto Municipal n.º 2.082/09, contados da data de assinatura da Ata.
DETENTORAS DA ATA: Viatur Transporte e Turismo Eirelli- EPP e HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda - ME**:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017- conforme abaixo:

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI- EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 46 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	100.000	Volvo ou Mercedes Benz	R$ 5,16	R$ 516.000,00
2	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 21 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	120.000	Wolkswagem ou Mercedes Benz	R$ 4,22	R$ 506.400,00
Valor Total						**R$ 1.022.400,00**

HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	Locação de ônibus para uso em zona rural por quilometro rodado, com até 15 (quinze) anos de uso, capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível por conta do Município. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	60.000	Mercedes Bens	R$ 3,40	R$ 204.000,00
4	Locação de um veículo van para uso em zona rural por quilometro rodado, com capacidade mínima 15 passageiros (além do motorista), como 10 (dez) anos no máximo de uso, ar-condicionado, encosto de cabeça para motorista e passageiros, sonorização, tacógrafo instalado, motorista e combustível por conta do Município. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	60.000	Peugeot	R$ 2,26	R$ 135.600,00
Valor Total						**R$ 339.600,00**

Camapuã, 15 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0F7A1374

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 205, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 013/2016 de 09 de dezembro de 2016, 001/2017 de 13 de janeiro de 2017 e 005/2017 de 29 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar professores para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 205, de 24 de abril de 2017)

AABB COMUNIDADE
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Débora Antônia Souza Oliveira	1º ao 6º	08	Violão e Xadrez	11/03 a 18/03/2017	Nível – II
		Matutino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria do Nascimento Batista	Berçário C	16	Regência	27/03 a 10/04/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Sirlene Franco Silva	Berçário A	16	Ed. Infantil (regência)	23/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Élida Maria Hipólito	Berçário A	16	Ed. Infantil (regência)	23/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Lúcia Sabino de Mendonça	Maternal B	16	Ed. Infantil (regência)	15/03 a 18/03/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Jaqueline Patrícia Dias	Maternal D	16	Ed. Infantil (regência)	15/03 a 18/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Márcia Maria do Nascimento Batista	Jardim I D	16	Ed. Infantil (regência)	14/03 a 15/03/2017	Nível - II
		Matutino M	008	h/planejamento		
04	Regina Dorcelina Pedroso	Berçário B	16	Ed. Infantil (regência)	13/03 a 16/03/2017 E 28/03 a 31/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
		Jardim II D	16	Ed. Infantil (regência)		
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida de Fátima Mariano Oliveira	Maternal A	16	Ed. Infantil (regência)	27/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Jéssica Batista Páscoa	Maternal B e C	16	Arte e Ed. Física	27/03 a 06/04/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento		
03	Kátia Ferreira de Andrade Diniz Souza	Materna C	16	Ed. Infantil (regência)	08/03 a 17/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo	1º ao 5º	16	Ciências da Natureza, Ed. Física, Arte. Terra Vida e Trabalho	09/03 a 23/03/2017	Nível - II
		Integral	008	h/planejamento		
02	Acimária Candido Silva	6º ao 9º	16	Língua Estrangeira Moderna Inglês e Arte	14/03 a 23/03/2017 E 23/03 a 27/03/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Claudia Flavia de Andrade Barbosa	1º ao 5º	16	Ciências da Natureza, Ed. Física, Arte. Terra Vida e Trabalho	30/03 a 13/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
04	Jucélia Calossa de Jesus	1º ano	16	Regência	09/03 a 23/03/2017 E 10/04 a 24/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	2º ano	16	Regência	01/03 a 15/03/2017 e 27/03 a 10/04/2017	Nível - II
		Integral	008	h/planejamento		
		1º ao 5º	16	Ciências da Natureza, Arte, Terra Vida e Trabalho		
		Integral	08	h/planejamento		
02	Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo	Jardim II e III	16	Ciências da Natureza, Arte, Terra Vida e Trabalho	30/03 a 07/04/2017 E 10/04 a 19/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Advair Ferreira	6º ao 9º	16	Ciências da Natureza, Terra Vida e Trabalho	28/03 a 11/04/2017	Nível - II
		Integral M	008	h/planejamento		
04	Fabiana Neris Vieira da Silva	2º ano	16	Regência	28/03 a 12/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
05	Edna Maria Silva Queiroz	5º ano	16	Regência	04/04 a 18/04/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Letícia Lima de Queiroz	3º ano B	16	Regência	06/03 a 20/03/2017 E 27/03 a 10/04/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Eliane Freitas Alvarenga	Jardim III D	16	Ed. Infantil (regência)	03/04 a 07/04/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Acimária Candida Silva	Jardim II e III	16	Ed. Infantil (regência)	17/03 a 31/03/2017 E 06/04 a 20/04/2017 E 04/04 a 05/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
		6º ao 9º	12	História		
		Integral	06	h/planejamento		
02	Joana Maria de Oliveira	1º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	23/03 a 29/03/2017 E 03/04 a 17/04/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		
03	Kellen Luciana Ferreira Ressude Batista	6º ao 9º	16	Arte e Língua Portuguesa	20/03 a 30/06/2017 E 18/07 a	Nível - II

		Integral	08	h/planejamento	15/09/2017	
		Integral	06	h/planejamento		
04	Suzane Ferreira de Lima	6º ao 9º	12	História	31/03 a 03/04/2017 E 10/04 a 12/04/2017	Nível - II
		Integral	06	h/planejamento		
		1º ao 3º	16	Terra Vida e Trabalho, Ciências da Natureza, Ed. Física		
		Integral	08	h/planejamento		
05	Silvana Arantes da Silva	6º ao 9º	12	História	07/03 a 31/03/2017	Nível - II
		Integral	06	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Simonete Maia de Freitas	1º ano B 1º ano C 3º ano B	09	Educação Física	13/02 a 30/06/2017	Nível – II
		Vespertino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fábio Pereira Guimarães	5º B e C 6º C, 7º B e 8º B	10	Arte	29/03 a 27/04/2017	Nível - II
		Vespertino	05	h/planejamento		
02	Rosângela Aparecida da Silva	6º A e B 7º A e 8º A	08	Arte	29/03 a 27/04/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	6º ao 9º	16	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	06/03 a 12/03/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
04	Maria de Fátima Ferreira Barbosa	4º ano C	16	Regência	28/03 a 11/04/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
05	Samuel da Silva Fernandes	5º ano B	16	Regência	06/03 a 12/03/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
06	Vanessa de Arruda Brunca	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Redação	24/03 a 07/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Marco Antônio Okazima	1º ao 9º	16	Oficina de Judô/Programa Mais Educação	28/03 a 30/06/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleire Azambuja Ferreira	7º A e C	04	História	31/03 a 05/04/2017	Nível – II
		Matutino	02	h/planejamento		
02	Fabiana Cristina Fumes	6º A e B 7º A	16	Matemática	03/04 a 07/04/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Juscelaine Martins de Freitas	2º A	16	Regência	06/03 a 10/03/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		
04	Silvana Arantes da Silva	1º B	16	Regência	17/04 a 20/04/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
05	Silvana Arantes da Silva	7º A e 7º C	04	História	07/03 a 31/03/2017	Nível - II
		Integral	02	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:F718A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 259, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 013/2016 de 09 de dezembro de 2016, 001/2017 de 13 de janeiro de 2017 e 005/2017 de 29 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar professores para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 259, de 25 de agosto de 2017)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elizângela de Rezende Silva	Maternal A e B Jardim I A e B	16	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Klery Machado Ferreira	Maternal D	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Lilda Mara dos Santos	Jardim I D	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Maria das Graças da Silva	Maternal A	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
05	Tatiane de Castro Alves	Maternal A e B Jardim I A e B	16	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela Maria de Moura da Silva Evangelista	Jardim II B	16	Regente	19/07 a 02/08/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Débora Fernandes de Souza	Maternal E	16	Regente	27/07 a 28/07/2017 E 31/07 a 01/08/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Márcia Maria do Nascimento Batista	Maternal A	16	Regente	27/07 a 28/07/2017 E 31/07 a 01/08/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
04	Milca Queiroz Oliveira	Jardim I D	16	Regente	19/07 a 02/08/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
05	Noeli Calacio da Silva	Maternal B	16	Regente	01/08 a 30/08/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Kesia Cristina Savio Carvalho	Berçário B	16	Ed. Infantil (regente)	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Mônica Regina Pereira de Souza	Jardim II A Jardim III A	16	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Molina David de Freitas	Jardim II A Jardim III A	16	Arte e Educação Física	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Karla de Queiroz	Jardim II G E Jardim III C	16	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Flaviana Bermal de Faria	Jardim II A,B,C e D	16	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Jaqueline Severina de Queiroz	Jardim III C	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
05	Letícia Lima Borges	Maternal A e B	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
06	Luana Catrine Alves da Silva	Maternal C e D	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
07	Rita de Cássia Assis Oliveira	Berçário A	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
08	Simone Aparecida Alves	Jardim I A e B	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Perez	Jardim I B e Jardim II B	32	Regente	18/07 a 01/08/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	016	h/planejamento		
02	Vânia Lacerda de Azevedo	Berçário B	16	Regente	02/08 a 04/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Dayane Aparecida Ferreira da Silva	Jardim II E	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Jardim III A				
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Elenir Maria de Jesus Bravosi	Jardim I E	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Eliene Moreira Silva	Jardim I E	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Maternal E				
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Danila Souza Rodrigues	Maternal F	08	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Vespertino	04	h/planejamento		
02	Micheli Karla Caires Maia	Jardim II F	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Jardim III B				
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Pamela Joane de Freitas Neves	Maternal F	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Samara Soares de Almeida	Jardim I F	08	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Aparecida da Silva	Berçário D	16	Regente	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Hemily Cristina Alves Valadares	Maternal B e C	16	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
02	Rita de Cássia Souza	Jardim III	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Sandra Coelho Ferreira	Maternal A	16	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Jardim I A				
		Jardim II A				
		Jardim III A				
		Matutino M	008	h/planejamento		
04	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	Jardim I A	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Cláudia Rodrigues Brito	Jardim I B	16	Regente	18/07 a 02/08/2017	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Jaqueline Patrícia Dias	Jardim I A	16	Regente	02/08 a 11/08/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Jéssica Batista Páscoa	Berçário I E	32	Regente e Educação Física	18/07 a 14/08/2017	Nível - II
		Maternal A,				
		Jardim I A,				
		Jardim II A,				
		Jardim III A				
		Matutino M	016	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jucélia Calossa de Jesus	Jardim II e III	16	Regente	27/07 A 10/08/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Eberson Frederice Santos	6º ao 9º	16	Ciências e Terra Vida e Trabalho	08/08 A 22/08/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

Nº Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cintia Valim de Mello	Jardim II B	12	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Jardim III D				
		Jardim III E				
		Vespertino	06	h/planejamento		
03	Janaina Alves de Almeida	Jardim II B	08	Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Jardim III D				
		Vespertino	04	h/planejamento		
04	Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira	Jardim III B	08	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Jardim III C				
		Matutino	04	h/planejamento		
05	Magda Aparecida Chaves de Souza Freitas	5º ano Ú	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
06	Marineuza Cássia Oliveira Nagliati	Jardim III A	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

Nº Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Perez	Jardim II C E	28	Regente e Arte	15/08 a 19/08/2017	Nível II
		Jardim II B				
		Jardim III D				
		Jardim III E				
		Matutino e Vespertino	14	h/planejamento		
02	Mônica Ferreira Pedroso	3º B	16	Regente	01/08 a 30/08/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Samara Rodrigues da Cruz	Jardim II B e	24	Regente e Arte	14/08 a 28/08/2017	Nível II
		Jardim III B				
		Jardim III C				
		Matutino E		h/planejamento		
		Vespertino				
03	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim III D	16	Regente	18/07 a 01/12/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	18/07 a 17/11/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		
01	Rosângela Alves Garcia Barreto	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	07/08 a 04/10/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jeany Cleyde Santos de Andrade	2º Ano B	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Rosimeire Aparecida Alves	7º Ú	06	Matemática	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	03	h/planejamento		
03	Simonete Maia de Freitas	1º B, 1º C e 3º B	09	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Élida Maria Hipólito	5º Ano B	16	Regente	24/07 a 07/08/2017	Nível – II
		MAtutino	08	h/planejamento		
02	Mônica Ferreira Pedroso	Jardim III C	16	Regente	24/07 a 28/07/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Alessandra Amaral de Freitas	4º C, 5º B e C, 6º C	16	Ciências da Natureza	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Liliane do Prado Pereira	2º ano D	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Maria Leny de Souza	1º B, 2º B, 2º E, 3º C e 3ºB	15	Ciências da Natureza	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino M	007	h/planejamento		
04	Mauro Mignoli Junior	6º ao 8º	16	Treinamento Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento		
05	Silvana Candida Queiroz Oliveira	Jardim III A e B	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		2º B e C,				
		3º A e B,				
		4º A e B				
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fábio Pereira Guimarães	5º B e C 6º C, 7º B e 8º B	10	Arte	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Vespertino	05	h/planejamento		
02	Josiane Garcia da Silva	6º A e B 7º A e 8º A	08	Arte	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Glaucia Ferreira da Costa	2ºD e E, 3º C e D, 4º C e 5º B	16	Educação Física	18/07 a 01/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Glaucia Ferreira da Costa	Jardim III A e B, 2º B e C, 3º A e B, 4º A e B	32	Educação Física e Arte	03/08 a 17/08/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		
05	Maria de Fátima Ferreira	Jardim III A	16	Regente	02/08 a 11/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida Vilma de Souza Morais	5º A e B	08	Ciências da Natureza	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	04	h/planejamento		
02	Dalva Helena Freitas Públio	6º A e 7º A	08	Língua Portuguesa e Redação	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Rosania Cláudia da Silva Oliveira	3º B, 4º A e B, 5ºA	08	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
04	Marco Antônio Okazima	1º ao 9º	16	Oficina de Judô/Programa Mais Educação	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
01	Bibiane Alves de Medeiros	8º A, 9º A e B	16	Língua Portuguesa	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Peres	Jardim III A	16	Regente	09/08 a 10/08/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Fabiana Cristina Fumes	6º A e B, 7º A	16	Matemática	19/07 a 25/07/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

Nº Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Onilda Ferreira de Oliveira	Educação Especial	16	Educação Profissional	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:13EC87E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CARGO: PROFISSIONAL DE SAUDE PÚLICA, FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
DATA DA DECLARACÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO: 17/08/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	NOME	CH	JUSTIFICATIVA	DATA JUSTIFICATIVA	VIGENCIA DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS	VALOR MENSAL R$	DATA DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
48	JESSICA SANTOS DE CARVALHO	20 H	ZOONOSE	17/08/2017	19/08/2017 A 29/09/2017	1.126,86	18/08/2017
49	JESSICA SANTOS DE CARVALHO	20 H	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO	18/08/2017	20/08/2017 A 29/09/2017	1.126,86	18/08/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

PEDRO GOMES/MS, 5 DE SETEMBRO DE 2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:ED650A27

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.266.996,85	17,13	15.392.635,23	61,78	9.522.364,77
RECEITAS CORRENTES	24.572.000,00	24.572.000,00	4.266.996,85	17,37	15.334.828,23	62,41	9.237.171,77
RECEITA TRIBUTARIA	3.064.000,00	3.064.000,00	722.270,05	23,57	1.625.527,36	53,05	1.438.472,64
Impostos	2.908.000,00	2.908.000,00	708.472,18	24,36	1.568.954,07	53,95	1.339.045,93
IPTU	280.000,00	280.000,00	23.119,27	8,26	23.119,27	8,26	256.880,73
ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	495.349,07	43,07	754.891,77	65,64	395.108,23
ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	137.191,68	12,76	588.544,46	54,75	486.455,54
Outros Impostos	403.000,00	403.000,00	52.812,16	13,10	202.398,57	50,22	200.601,43
Taxas	156.000,00	156.000,00	13.797,87	8,84	56.573,29	36,26	99.426,71
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	421.000,00	421.000,00	71.409,17	16,96	315.556,89	74,95	105.443,11
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	421.000,00	421.000,00	71.409,17	16,96	315.556,89	74,95	105.443,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	23.061,21	26,21	110.066,60	125,08	-22.066,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,00	88.000,00	23.061,21	26,21	110.066,60	125,08	-22.066,60
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	432.000,00	432.000,00	42.601,62	9,86	172.166,53	39,85	259.833,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.342.000,00	20.342.000,00	3.373.394,69	16,58	12.976.067,62	63,79	7.365.932,38
Transferências Intergovernamentais	20.081.000,00	20.081.000,00	3.297.596,69	16,42	12.824.467,82	63,86	7.256.532,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	261.000,00	261.000,00	75.798,00	29,04	151.599,80	58,08	109.400,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	34.260,11	15,23	135.443,23	60,20	89.556,77
Multas e Juros de Mora	57.000,00	57.000,00	6.263,22	10,99	27.778,37	48,73	29.221,63
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	472,47	11,81	11.868,41	296,71	-7.868,41
Receita da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	25.521,83	19,48	89.046,44	67,97	41.953,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	33.000,00	33.000,00	2.002,59	6,07	6.750,01	20,45	26.249,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,85	285.193,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,90	284.193,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	57.807,00	16,90	284.193,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.266.996,85	17,13	15.392.635,23	61,78	9.522.364,77

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.266.996,85	17,13	15.392.635,23	61,78	9.522.364,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.915.000,00	24.915.000,00	4.266.996,85	17,13	15.392.635,23	61,78	9.522.364,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Nota Explicativa

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.809.482,41	18.671.867,98	6.262.411,12	4.035.451,76	14.624.697,87	10.309.581,23	14.286.235,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.261.460,00	23.225.239,10	3.583.975,14	17.895.544,79	5.329.694,31	3.831.020,05	13.875.449,98	9.349.789,12	13.536.987,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.887.190,00	11.454.768,43	2.366.255,67	8.839.525,45	2.615.242,98	2.397.971,24	8.826.749,47	2.628.018,96	8.659.646,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	71.000,00	204.000,00	45.640,19	187.653,77	16.346,23	45.640,19	187.653,77	16.346,23	187.653,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.303.270,00	11.566.470,67	1.172.079,28	8.868.365,57	2.698.105,10	1.387.408,62	4.861.046,74	6.705.423,93	4.689.686,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.503.540,00	1.559.040,00	225.507,27	776.323,19	782.716,81	204.431,71	749.247,89	809.792,11	749.247,89	0,00
INVESTIMENTOS	1.003.540,00	911.040,00	82.574,06	128.403,06	782.636,94	61.498,50	101.327,76	809.712,24	101.327,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	648.000,00	142.933,21	647.920,13	79,87	142.933,21	647.920,13	79,87	647.920,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.809.482,41	18.671.867,98	6.262.411,12	4.035.451,76	14.624.697,87	10.309.581,23	14.286.235,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.809.482,41	18.671.867,98	6.262.411,12	4.035.451,76	14.624.697,87	10.309.581,23	14.286.235,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			767.937,36		1.106.400,21	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.809.482,41	18.671.867,98		4.035.451,76	15.392.635,23		15.392.635,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8DC88408

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE/2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.067.000,00	3.067.000,00	1.647.755,85	53,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	419.000,00	419.000,00	99.265,58	23,69
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	23.119,27	8,26
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	139.000,00	139.000,00	76.146,31	54,78
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.157.000,00	1.157.000,00	754.927,51	65,25
1.2.1 - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	754.891,77	65,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	35,74	0,51
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.088.000,00	1.088.000,00	591.164,19	54,33
1.3.1 - ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	588.544,46	54,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	2.619,73	20,15
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.000,00	403.000,00	202.398,57	50,22
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.480.000,00	16.480.000,00	10.826.748,86	65,70
2.1 - Cota-Parte FPM	8.116.000,00	8.116.000,00	5.538.211,03	68,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.116.000,00	8.116.000,00	5.190.242,97	63,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	347.968,06	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.865.000,00	6.865.000,00	4.507.785,54	65,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	14.914,88	62,15
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	36.265,16	55,79
2.5 - Cota-Parte ITR	1.018.000,00	1.018.000,00	190.438,56	18,71
2.6 - Cota-Parte IPVA	392.000,00	392.000,00	539.133,69	137,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.547.000,00	19.547.000,00	12.474.504,71	63,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	2.507,93	83,60
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	376.000,00	376.000,00	195.981,95	52,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	111.525,49	103,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	77.000,00	77.000,00	46.076,45	59,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	34.969,87	38,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	3.410,14	341,01
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.000,00	259.000,00	209.510,63	80,89
6.1 - Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	209.406,80	82,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	103,83	2,60
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	638.000,00	638.000,00	408.000,51	63,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.197.000,00	3.197.000,00	2.088.502,63	65,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.516.000,00	1.516.000,00	1.038.048,39	68,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.373.000,00	1.373.000,00	901.556,92	65,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.000,00	72.000,00	2.982,96	4,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	203.000,00	203.000,00	38.087,65	18,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	107.826,71	431,31
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	1.765.959,36	56,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.136.000,00	3.136.000,00	1.760.679,31	56,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	5.280,05	58,67
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-61.000,00	-61.000,00	-327.823,32	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.000,00	2.741.279,10	1.810.620,63	66,05	1.810.620,63	66,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.206.000,00	1.185.279,10	791.084,22	66,74	791.084,22	66,74	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.556.000,00	1.556.000,00	1.019.536,41	65,52	1.019.536,41	65,52	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.145.000,00	3.124.279,10	1.810.620,63	57,95	1.810.620,63	57,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.810.620,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	102,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00

19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-2,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.000,00	1.972.379,10	1.294.542,12	65,63	1.273.663,42	64,57	0,00
22.1 Creche	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.999.000,00	1.964.379,10	1.294.542,12	65,90	1.273.663,42	64,84	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.000,00	1.320.279,10	791.084,22	59,92	791.084,22	59,92	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	658.000,00	644.100,00	503.457,90	78,16	482.579,20	74,92	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.965.000,00	4.649.200,00	3.226.526,82	69,40	2.767.114,34	59,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.804.000,00	1.804.000,00	1.019.536,41	56,52	1.019.536,41	56,52	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.161.000,00	2.845.200,00	2.206.990,41	77,57	1.747.577,93	61,42	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	6.982.000,00	6.623.579,10	4.521.068,94	68,26	4.040.777,76	61,01	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE COM STITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-327.823,32
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							5.280,05
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							-322.543,27
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							4.363.321,03
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							34,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.982.000,00	6.623.579,10	4.521.068,94	68,26	4.040.777,76	61,01	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016						19.279,10	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.760.679,31	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.810.620,63	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício						1.810.620,63	0,00
48.2 - Restos a Pagar						0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						5.280,05	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-25.382,17	0,00
51. (+) Ajustes						30.383,48	0,00
51.1 Retenções						30.383,48	0,00
51.2 Conciliação Bancária						0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						5.001,31	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:204BE1FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.067.000,00	3.067.000,00	1.647.755,85	53,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	23.119,27	8,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	754.891,77	65,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.075.000,00	1.075.000,00	588.544,46	54,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.000,00	403.000,00	202.398,57	50,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.346,58	19,24
Dívida Ativa dos Impostos	111.000,00	111.000,00	60.591,10	54,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	16.864,10	41,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.480.000,00	16.480.000,00	10.478.780,80	63,58
Cota-Parte do FPM	8.116.000,00	8.116.000,00	5.190.242,97	63,95
Cota Parte do ITR	1.018.000,00	1.018.000,00	190.438,56	18,71
Cota-Parte do IPVA	392.000,00	392.000,00	539.133,69	137,53
Cota-Parte do ICMS	6.865.000,00	6.865.000,00	4.507.785,54	65,66
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	36.265,16	55,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.000,00	24.000,00	14.914,88	62,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	14.914,88	62,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.547.000,00	19.547.000,00	12.126.536,65	62,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.229.399,48	68,22
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	657.530,32	53,37
Provenientes dos Estados	305.000,00	305.000,00	381.426,36	125,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	265.000,00	265.000,00	190.442,80	71,87
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.832.000,00	1.832.000,00	1.229.399,48	67,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.972.260,00	5.137.160,00	4.748.767,41	92,44	3.365.277,50	65,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.267.240,00	2.029.340,00	1.871.501,20	92,22	1.871.501,20	92,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.705.020,00	3.107.820,00	2.877.266,21	92,58	1.493.776,30	48,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.040,00	88.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	130.040,00	88.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.102.300,00	5.225.300,00	4.748.767,41	90,88	3.365.277,50	64,40	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.102.300,00	5.225.300,00	4.748.767,41	100,00	3.365.277,50	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.546.297,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	996.000,00	922.100,00	869.038,91	18,30	581.322,76	17,27	0,00
Atenção Básica	1.526.960,00	1.754.260,00	1.607.793,00	33,86	1.331.067,26	39,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.340,00	2.370.940,00	2.226.331,04	46,88	1.410.622,03	41,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	237.000,00	178.000,00	45.604,46	0,96	42.265,45	1,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.102.300,00	5.225.300,00	4.748.767,41	100,00	3.365.277,50	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:1DFB6878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.080.000,00	23.080.000,00	4.316.690,25	18,70	15.079.069,19	65,33	8.000.930,81
RECEITAS CORRENTES	22.578.600,00	22.578.600,00	4.222.830,25	18,70	14.658.722,83	64,92	7.919.877,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.131.000,00	1.131.000,00	361.060,45	31,92	891.683,03	78,84	239.316,97
Impostos	1.027.000,00	1.027.000,00	359.092,64	34,96	862.277,21	83,96	164.722,79
IPTU	200.000,00	200.000,00	10.994,74	5,49	170.105,45	85,05	29.894,55
ITBI	440.000,00	440.000,00	308.239,31	70,05	522.095,48	118,65	-82.095,48
ISS	182.000,00	182.000,00	27.057,49	14,86	116.228,43	63,86	65.771,57
Outros Impostos	205.000,00	205.000,00	12.801,10	6,24	53.847,85	26,26	151.152,15
Taxas	104.000,00	104.000,00	1.967,81	1,89	29.405,82	28,27	74.594,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	955.000,00	955.000,00	177.396,72	18,57	747.930,92	78,31	207.069,08
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	129.616,58	20,57	528.413,37	83,87	101.586,63
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	47.780,14	14,70	219.517,55	67,54	105.482,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.146.200,00	1.146.200,00	719.982,19	62,81	1.848.931,46	161,30	-702.731,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.146.200,00	1.146.200,00	719.982,19	62,81	1.848.931,46	161,30	-702.731,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	616.500,00	616.500,00	65.980,87	10,70	235.654,53	38,22	380.845,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.498.600,00	18.498.600,00	2.877.877,27	15,55	10.805.823,89	58,41	7.692.776,11
Transferências Intergovernamentais	18.407.100,00	18.407.100,00	2.843.178,87	15,44	10.719.584,59	58,23	7.687.515,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	91.500,00	91.500,00	34.698,40	37,92	86.239,30	94,25	5.260,70
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.300,00	231.300,00	20.532,75	8,87	128.699,00	55,64	102.601,00
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	12.118,92	40,39	14.920,33	49,73	15.079,67
Receita da Dívida Ativa	111.000,00	111.000,00	8.168,23	7,35	113.468,39	102,22	-2.468,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	75.300,00	75.300,00	245,60	0,32	310,28	0,41	74.989,72
RECEITAS DE CAPITAL	501.400,00	501.400,00	93.860,00	18,71	420.346,36	83,83	81.053,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	93.860,00	0,00	93.860,00	0,00	-93.860,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	93.860,00	0,00	93.860,00	0,00	-93.860,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	501.400,00	501.400,00	0,00	0,00	326.486,36	65,11	174.913,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	501.400,00	501.400,00	0,00	0,00	326.486,36	65,11	174.913,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.000,00	920.000,00	212.533,64	23,10	830.761,25	90,30	89.238,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.529.223,89	18,87	15.909.830,44	66,29	8.090.169,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.529.223,89	18,87	15.909.830,44	66,29	8.090.169,56
DÉFICIT (VI)	0,00	539.064,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	24.539.064,68	4.529.223,89	18,45	15.909.830,44	64,83	8.090.169,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	361.478,32	0,00	0,00	361.478,32	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	361.478,32	0,00	0,00	361.478,32	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him)estre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.508.800,00	23.030.864,68	2.750.176,01	15.199.411,14	7.831.453,54	3.070.611,24	12.485.714,45	10.545.150,23	12.094.489,72
DESPESAS CORRENTES	20.132.000,00	19.842.400,00	2.628.572,13	14.256.055,36	5.586.344,64	3.065.713,24	11.661.390,77	8.181.009,23	11.291.749,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.168.200,00	11.204.700,00	1.670.777,96	7.746.925,47	3.457.774,53	1.832.164,71	7.480.565,91	3.724.134,09	7.406.424,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.962.800,00	8.636.700,00	957.794,17	6.509.129,89	2.127.570,11	1.233.548,53	4.180.824,86	4.455.875,14	3.885.324,82
DESPESAS DE CAPITAL	782.000,00	1.593.664,68	121.603,88	943.355,78	650.308,90	4.898,00	824.323,68	769.341,00	802.740,34
INVESTIMENTOS	772.000,00	1.583.664,68	121.603,88	943.355,78	640.308,90	4.898,00	824.323,68	759.341,00	802.740,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.594.800,00	1.594.800,00	0,00	0,00	1.594.800,00	0,00	0,00	1.594.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.190.200,00	1.207.200,00	201.156,07	877.887,79	329.312,21	201.156,07	877.887,79	329.312,21	768.309,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.699.000,00	24.238.064,68	2.951.332,08	16.077.298,93	8.160.765,75	3.271.767,31	13.363.602,24	10.874.462,44	12.862.799,48

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him)estre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	290.000,00	290.000,00	0,00	252.000,00	38.000,00	40.567,15	160.931,73	129.068,27	160.931,73
Amortização da Dívida Interna	290.000,00	290.000,00	0,00	252.000,00	38.000,00	40.567,15	160.931,73	129.068,27	160.931,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	290.000,00	290.000,00	0,00	252.000,00	38.000,00	40.567,15	160.931,73	129.068,27	160.931,73
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.989.000,00	24.528.064,68	2.951.332,08	16.329.298,93	8.198.765,75	3.312.334,46	13.524.533,97	11.003.530,71	13.023.731,21
SUPERÁVIT (XIII)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	24.528.064,68	2.951.332,08	16.329.298,93	8.198.765,75	3.312.334,46	13.524.533,97	11.003.530,71	13.023.731,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	920.000,00	920.000,00	212.533,64	23,10	830.761,25	90,30	89.238,75
RECEITAS CORRENTES	920.000,00	920.000,00	212.533,64	23,10	830.761,25	90,30	89.238,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	920.000,00	212.533,64	23,10	830.761,25	90,30	89.238,75
Contribuições Sociais	920.000,00	920.000,00	212.533,64	23,10	830.761,25	90,30	89.238,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.190.200,00	1.207.200,00	201.156,07	877.887,79	329.312,21	201.156,07	877.887,79	329.312,21	768.309,76
DESPESAS CORRENTES	1.190.200,00	1.207.200,00	201.156,07	877.887,79	329.312,21	201.156,07	877.887,79	329.312,21	768.309,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.200,00	1.207.200,00	201.156,07	877.887,79	329.312,21	201.156,07	877.887,79	329.312,21	768.309,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

VALDIR ALVES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS 011216/O-2

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:0C070957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/ 4° BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.809.800,00	23.331.864,68	2.750.176,01	15.451.411,14	94,62	7.880.453,54	3.111.178,39	12.646.646,18	93,51	10.685.218,50
Legislativa	965.000,00	965.000,00	148.302,24	689.274,94	4,22	275.725,06	148.302,24	689.154,94	5,10	275.845,06
Ação Legislativa	965.000,00	965.000,00	148.302,24	689.274,94	4,22	275.725,06	148.302,24	689.154,94	5,10	275.845,06
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.827.940,00	4.675.440,00	470.471,04	3.346.250,75	20,49	1.329.189,25	687.949,47	2.578.188,03	19,06	2.097.251,97
Administração Geral	4.827.940,00	4.675.440,00	470.471,04	3.346.250,75	20,49	1.329.189,25	687.949,47	2.578.188,03	19,06	2.097.251,97
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.274.200,00	1.253.200,00	155.248,70	801.198,55	4,91	452.001,45	163.181,53	685.891,66	5,07	567.308,34
Assistência ao Idoso	64.500,00	56.500,00	0,00	29.498,64	0,18	27.001,36	2.618,20	13.734,69	0,10	42.765,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.400,00	51.900,00	1.311,05	8.922,77	0,05	42.977,23	1.538,01	4.328,74	0,03	47.571,26
Assistência Comunitária	1.128.300,00	1.116.800,00	153.937,65	762.777,14	4,67	354.022,86	159.025,32	667.828,23	4,94	448.971,77
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Previdência Social	1.019.000,00	1.019.000,00	1.790,50	891.736,29	5,46	127.263,71	169.726,30	622.725,01	4,60	396.274,99
Previdência do Regime Estatutário	1.019.000,00	1.019.000,00	1.790,50	891.736,29	5,46	127.263,71	169.726,30	622.725,01	4,60	396.274,99
Saúde	5.856.500,00	6.187.200,60	922.958,13	4.172.779,28	25,55	2.014.421,32	848.276,27	3.474.993,72	25,69	2.712.206,88
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	5.416.500,00	5.608.800,60	898.852,64	3.784.376,29	23,18	1.824.424,31	777.856,59	3.225.208,84	23,85	2.383.591,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.600,00	365.500,00	6.327,02	319.546,25	1,96	45.953,75	52.641,21	181.128,14	1,34	184.371,86
Vigilância Sanitária	136.700,00	109.200,00	9.084,14	27.523,18	0,17	81.676,82	9.084,14	27.323,18	0,20	81.876,82
Vigilância Epidemiológica	100.700,00	100.700,00	8.694,33	41.333,56	0,25	59.366,44	8.694,33	41.333,56	0,31	59.366,44
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.968.260,00	5.238.044,94	740.016,07	4.051.310,60	24,81	1.186.734,34	795.337,57	3.557.259,86	26,30	1.680.785,08
Alimentação e Nutrição	300.000,00	340.000,00	3.091,65	324.079,03	1,98	15.920,97	74.696,16	206.078,48	1,52	133.921,52
Ensino Fundamental	3.784.860,00	4.006.444,94	643.040,17	3.074.539,39	18,83	931.905,55	600.045,54	2.800.433,28	20,71	1.206.011,66
Ensino Superior	200.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,10	0,00	27.000,00	117.000,00	0,87	63.000,00
Educação Infantil	681.800,00	710.000,00	93.884,25	472.692,18	2,89	237.307,82	93.595,87	433.748,10	3,21	276.251,90

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Cultura	195.200,00	183.200,00	43.532,90	150.932,90	0,92	32.267,10	46.932,90	144.132,90	1,07	39.067,10
Difusão Cultural	195.200,00	183.200,00	43.532,90	150.932,90	0,92	32.267,10	46.932,90	144.132,90	1,07	39.067,10
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	222.100,00	222.100,00	29.000,00	50.000,00	0,31	172.100,00	12.529,50	13.065,50	0,10	209.034,50
Infra-Estrutura Urbana	172.100,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	172.100,00
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	29.000,00	50.000,00	0,31	0,00	12.529,50	13.065,50	0,10	36.934,50
Habitação	69.000,00	136.079,14	0,00	67.079,14	0,41	69.000,00	0,00	67.079,14	0,50	69.000,00
Habitação Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Habitação Urbana	34.000,00	101.079,14	0,00	67.079,14	0,41	34.000,00	0,00	67.079,14	0,50	34.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
Extensão Rural	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Turismo	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	325.000,00	325.000,00	27.774,05	284.092,02	1,74	40.907,98	56.916,47	171.634,40	1,27	153.365,60
Conservação de Energia	325.000,00	325.000,00	27.774,05	284.092,02	1,74	40.907,98	56.916,47	171.634,40	1,27	153.365,60
Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	210.433,82	597.564,32	3,66	402.435,68	135.210,43	395.596,94	2,93	604.403,06
Transporte Rodoviário	1.000.000,00	1.000.000,00	210.433,82	597.564,32	3,66	402.435,68	135.210,43	395.596,94	2,93	604.403,06
Desporto e Lazer	76.600,00	116.600,00	648,56	97.192,35	0,60	19.407,65	6.248,56	85.992,35	0,64	30.607,65
Administração Geral	56.000,00	96.000,00	648,56	83.381,61	0,51	12.618,39	6.248,56	72.181,61	0,53	23.818,39
Desporto Comunitário	20.600,00	20.600,00	0,00	13.810,74	0,08	6.789,26	0,00	13.810,74	0,10	6.789,26
Encargos Especiais	291.000,00	291.000,00	0,00	252.000,00	1,54	39.000,00	40.567,15	160.931,73	1,19	130.068,27

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviço da Dívida Interna	291.000,00	291.000,00	0,00	252.000,00	1,54	39.000,00	40.567,15	160.931,73	1,19	130.068,27
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.594.800,00	1.594.800,00	0,00	0,00	0,00	1.594.800,00	0,00	0,00	0,00	1.594.800,00
Reserva de Contingência	1.594.800,00	1.594.800,00	0,00	0,00	0,00	1.594.800,00	0,00	0,00	0,00	1.594.800,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.190.200,00	1.207.200,00	201.156,07	877.887,79	5,38	329.312,21	201.156,07	877.887,79	6,49	329.312,21
Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,21	0,00	0,00	35.000,00	0,26	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,21	0,00	0,00	35.000,00	0,26	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	230.000,00	230.000,00	36.398,02	153.968,58	0,94	76.031,42	36.398,02	153.968,58	1,14	76.031,42
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	36.398,02	153.968,58	0,94	76.031,42	36.398,02	153.968,58	1,14	76.031,42
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	61.100,00	82.100,00	15.783,20	66.073,09	0,40	16.026,91	15.783,20	66.073,09	0,49	16.026,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	61.000,00	82.000,00	15.783,20	66.073,09	0,40	15.926,91	15.783,20	66.073,09	0,49	15.926,91
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	360.000,00	356.000,00	58.530,78	232.425,46	1,42	123.574,54	58.530,78	232.425,46	1,72	123.574,54
Atenção Básica	332.000,00	328.000,00	57.899,69	228.042,05	1,40	99.957,95	57.899,69	228.042,05	1,69	99.957,95
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	631,09	4.383,41	0,03	13.616,59	631,09	4.383,41	0,03	13.616,59
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	504.100,00	504.100,00	90.444,07	390.420,66	2,39	113.679,34	90.444,07	390.420,66	2,89	113.679,34
Ensino Fundamental	405.000,00	405.000,00	76.417,06	322.416,19	1,97	82.583,81	76.417,06	322.416,19	2,38	82.583,81
Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	14.027,01	68.004,47	0,42	30.995,53	14.027,01	68.004,47	0,50	30.995,53
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.000.000,00	24.539.064,68	2.951.332,08	16.329.298,93	100,00	8.209.765,75	3.312.334,46	13.524.533,97	100,00	11.014.530,71

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

VALDIR ALVES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS 011216/O-2

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:5E4E5108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.143.000,00	1.143.000,00	974.261,61	85,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	311.000,00	311.000,00	282.089,85	90,70
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	170.105,45	85,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	111.000,00	111.000,00	111.984,40	100,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	442.000,00	442.000,00	522.095,48	118,12
1.2.1- ITBI	440.000,00	440.000,00	522.095,48	118,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	116.228,43	62,83
1.3.1- ISS	182.000,00	182.000,00	116.228,43	63,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	53.847,85	26,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.110.000,00	15.110.000,00	8.934.693,98	59,13
2.1- Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.538.211,03	64,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	5.538.211,03	64,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.030.784,20	55,11
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	10.019,52	33,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	24.570,11	40,95
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	68.033,73	11,34
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	263.075,39	82,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.253.000,00	16.253.000,00	9.908.955,59	60,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	167.000,00	167.000,00	138.306,42	82,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	99.756,42	71,25
5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	20.000,00	20.000,00	38.550,00	192,75
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.400,00	130.400,00	105.883,16	81,20
6.1- Transferências de Convênios	130.400,00	130.400,00	105.883,16	81,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	297.400,00	297.400,00	244.189,58	82,11

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.022.000,00	3.022.000,00	1.712.430,60	56,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	1.038.048,39	60,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	606.156,67	55,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	2.003,84	33,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	120.000,00	120.000,00	13.606,66	11,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	52.615,04	82,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.768.500,00	2.768.500,00	1.610.847,29	58,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.723.500,00	2.723.500,00	1.605.955,13	58,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	4.892,16	10,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-298.500,00	-298.500,00	-106.475,47	35,67

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-106.475,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.142.800,00	2.171.800,00	1.479.162,33	68,11	1.479.162,33	68,11
13.1- Com Educação Infantil	350.600,00	371.600,00	251.247,97	67,61	251.247,97	67,61
13.2- Com Ensino Fundamental	1.792.200,00	1.800.200,00	1.227.914,36	68,21	1.227.914,36	68,21
14- OUTRAS DESPESAS	625.700,00	596.700,00	189.238,98	31,71	189.238,98	31,71
14.1- Com Educação Infantil	156.100,00	150.600,00	51.290,38	34,06	51.290,38	34,06
14.2- Com Ensino Fundamental	469.600,00	446.100,00	137.948,60	30,92	137.948,60	30,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.768.500,00	2.768.500,00	1.668.401,31	60,26	1.668.401,31	60,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.668.401,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	121.754,94
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	121.754,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	771.500,00	799.700,00	540.696,65	67,61	501.752,57	62,74
22.1 - Creche	204.800,00	237.800,00	137.314,07	57,74	137.314,07	57,74
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	204.700,00	237.700,00	137.314,07	57,77	137.314,07	57,77
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	566.700,00	561.900,00	403.382,58	71,79	364.438,50	64,86
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.000,00	284.500,00	165.224,28	58,08	165.224,28	58,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.700,00	277.400,00	238.158,30	85,85	199.214,22	71,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.159.660,00	4.245.960,00	3.269.478,59	77,00	2.997.698,70	70,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.261.800,00	2.246.300,00	1.365.862,96	60,81	1.365.862,96	60,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.897.860,00	1.999.660,00	1.903.615,63	95,20	1.631.835,74	81,61
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	180.000,00	180.000,00	100,00	117.000,00	65,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	5.131.160,00	5.225.660,00	3.990.175,24	76,36	3.616.451,27	69,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-106.475,47
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.892,16
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.798,58
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	-32.784,73
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.532.236,00
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	35,65

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.000,00	204.700,00	190.976,51	93,30	146.961,45	71,79
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	432.100,00	593.884,94	525.292,47	88,45	360.700,04	60,74
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	599.100,00	798.584,94	716.268,98	89,69	507.661,49	63,57
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.730.260,00	6.024.244,94	4.706.444,22	78,13	4.124.112,76	68,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	121.754,94
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.605.955,13
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.675.639,91
48.1 Orçamento do Exercício	1.291.568,49
48.2 Restos a Pagar	384.071,42
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.892,16
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.962,32
51 - (+) AJUSTES	72.491,43
51.1 Retenções	72.491,43
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	129.453,75

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

VALDIR ALVES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS 011216/O-2

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:791056CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.153.000,00	1.153.000,00	975.745,60	84,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	170.105,45	85,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	522.095,48	118,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	116.228,43	63,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	53.847,85	26,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	111.000,00	111.000,00	113.468,39	102,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.110.000,00	15.110.000,00	8.934.693,98	59,13
Cota-Parte do FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	5.538.211,03	64,40
Cota-Parte do ITR	600.000,00	600.000,00	68.033,73	11,34
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	263.075,39	82,21
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.030.784,20	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	24.570,11	40,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	10.019,52	33,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	10.019,52	33,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.263.000,00	16.263.000,00	9.910.439,58	60,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.665.500,00	1.665.500,00	806.239,02	48,41
Provenientes da União	1.021.500,00	1.021.500,00	498.115,98	48,76
Provenientes dos Estados	644.000,00	644.000,00	308.123,04	47,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	185.200,00	185.200,00	229.467,06	123,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.850.700,00	1.850.700,00	1.035.706,08	55,96

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.012.300,00	5.983.200,00	4.016.338,81	409,00	3.435.259,13	379,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.922.100,00	3.987.100,00	2.657.665,70	271,00	2.657.465,70	293,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.090.200,00	1.996.100,00	1.358.673,11	138,00	777.793,43	86,00
DESPESAS DE CAPITAL	204.200,00	560.000,60	388.865,93	40,00	272.160,05	30,00
Investimentos	204.200,00	560.000,60	388.865,93	40,00	272.160,05	30,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.216.500,00	6.543.200,60	4.405.204,74	449,00	3.707.419,18	409,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.848.700,00	2.534.500,60	1.567.733,27	36,00	1.271.478,77	34,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.848.700,00	2.534.500,60	1.567.733,27	36,00	1.271.478,77	34,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.848.700,00	2.534.500,60	1.567.733,27	36,00	1.271.478,77	34,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.367.800,00	4.008.700,00	2.837.471,47	64,00	2.435.940,41	55,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =[VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						24,58

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					949.374,47
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	222.386,73	0,00	222.386,73	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	222.386,73	0,00	222.386,73	0,00	0,00
TOTAL	222.386,73	0,00	222.386,73	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.748.500,00	5.936.800,60	4.012.418,34	91,00	3.453.250,89	93,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.600,00	365.500,00	319.546,25	7,00	181.128,14	5,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.700,00	119.200,00	27.523,18	1,00	27.323,18	1,00
Vigilância Epidemiológica	118.700,00	118.700,00	45.716,97	1,00	45.716,97	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.216.500,00	6.543.200,60	4.405.204,74	100,00	3.707.419,18	100,00
***1- Essa linha a presentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.						
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.						
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.						

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

VALDIR ALVES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC/MS 011216/O-2

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:B3CFF390

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1493 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.043.401,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					999.022,04				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	260		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	5.886,68				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	261		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	44.379,16				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			503 005	SAUDE					
	261		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	64.188,88				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			503 005	SAUDE					
	262		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	43.912,42				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	263		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.533,66				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	265		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	6.223,46				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	268		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	6.598,72				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	270		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	296.152,83				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	273		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	72.183,97				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	274		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	6.477,33				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	276		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	41.759,90				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	277		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	7.657,10				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	279		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	11.768,80				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	286		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	6.971,62				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	287		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	52.195,02				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	290		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	10.710,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	292		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	2.435,68				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	307		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	23.137,96				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	310		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	82.791,87				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	312		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	37.888,24				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	327		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69.862,60				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	330		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.797,04				

			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0002		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35.459,53			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	333		10.302.0003.2030.0002		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	769,41			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	349		10.302.0003.2030.0004		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	13.200,00			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	356		10.302.0003.2030.0004		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.033,18			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	005	SUS				
	375		10.302.0003.2030.0008		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	42.779,83			
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	378		10.302.0003.2030.0008		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.563,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	005	SUS				
	379		10.302.0003.2030.0008		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.695,20			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	005	SUS				
	380		10.302.0003.2030.0008		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	307,73			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	005	SUS				
	398		10.304.0003.2031.0002		Vigilância em Saúde	384,92			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012	005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	406		10.305.0003.2031.0001		Vigilância em Saúde	400,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012	005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	996		10.302.0003.2030.0002		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.295,46			
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010	005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 44.379,16								
Fontes de Recurso								
1	81			44.379,16				
Anulação:								
02	01 05		Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	160		04.122.0001.2006.0000		Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-278.000,00		
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	161		04.122.0001.2006.0000		Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-59.912,73		
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	183		18.541.0002.2019.0002		Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-72.472,39		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02 00		Fundo Municipal de Saúde					
	323		10.302.0003.2030.0001		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-88.024,12		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	373		10.302.0003.2030.0007		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-131.616,94		
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	114
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010	005	SUS			
	389		10.303.0003.2032.0000		Assistência Farmacêutica	-62.000,00		
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	181
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503	005	SAUDE			
02	04 00		Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	473		08.244.0004.2034.0001		Proteção Social Básica	-154.580,00		
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	484		08.244.0004.2034.0007		Proteção Social Básica	-42.850,00		
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
	757		04.122.0004.2066.0000		Manutençaõ do Centro de Eventos	-16.653,50			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	766		13.392.0004.1020.0000		Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-366,73			
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	767		13.392.0004.1020.0000		Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-7.887,56			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	768		13.392.0004.1020.0000		Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-34.927,23			
			3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	769		13.392.0004.1020.0000		Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-12.231,38			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	770		13.392.0004.1020.0000		Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-37.499,46			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)						-999.022,04			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FE421B56

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1494 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$360.940,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					238.699,33				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	423		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	78,40				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	462		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	800,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	474		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	111.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	482		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	6.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	485		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	770,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	499		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	2.952,77				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			056 000	Bolsa Família					
	500		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	3.600,00				

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	513		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	450,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	513		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	2.288,29			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	517		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	738,48			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1014		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	2.980,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	526		08.241.0004.2039.0000	Serv Conv Fortalecimento de Vínculos/Idoso e Familiar- FMIS	113.100,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	527		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	113.382,45			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	1003		08.243.0004.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	2.800,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		122.241,06
Fontes de Recurso		
1	29	122.241,06

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	422		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	-78,40		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	433		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-300,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	458		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-800,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	482		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-508,48		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
	497		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-1.050,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	502		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	-6.580,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			056 000	Bolsa Família			
	514		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-100,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
	528		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-17.599,02		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
	529		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-4.141,80		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
	530		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-69.617,61		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
	531		08.244.0004.2040.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS	-124.334,02		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	
	532		08.244.0004.2040.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS	-10.790,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	
02	06 00		FUNDO MUNICIPAL DOS	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	
	533		08.243.0004.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-2.800,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					-238.699,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9F7048FC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1495 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1495 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$641.242,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					506.776,64
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	575		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	120.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	581		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	75.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	634		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	30.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	635		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	9.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	638		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	667		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	671		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	673		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	682		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	75.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	686		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	50.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
	689		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	73.000,00

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	691		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	24.466,16			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	749		12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	114.776,64			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					30.000,00			
Fontes de Recurso								
1				24	30.000,00			
Superávit Financeiro:					104.466,16			
Fontes de Recurso								
1				15	104.466,16			
Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	547		12.122.0004.2078.0000	Monitoramento do Plano de Educação	-6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	550		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-38.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	553		12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-3.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	554		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-7.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	555		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	556		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	557		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	558		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	559		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	560		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	561		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	562		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	565		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	566		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	573		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	578		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	586		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	593		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	596		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	597		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	599		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	615		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	616		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	618		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	620		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-14.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	627		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	633		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	643		12.362.0004.2084.0000	Cursos Pré-Vestibular	-1.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	660		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	663		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-15.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	665		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-10.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	668		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	670		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	672		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	679		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	688		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-15.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	701		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	702		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-2.000,00		

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	703		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	711		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-24.776,64		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	720		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-80.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	721		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R. Grupo:		0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-506.776,64		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F2B7D016

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1496 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.877,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					9.877,92			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	776		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	699,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	785		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	4.448,92			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	797		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.930,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	802		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	803		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	756		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	767		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-4.748,92		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	770		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-293,17		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	778		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-113,31		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo:		0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	798		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-3.930,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	807		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-292,52		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-9.877,92		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C515D199

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1498 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.274,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					25.274,00			
02	12	00		Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	840		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	71,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	841		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	8.203,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	863		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	11.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00		Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	844		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	848		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00		Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG				
	853		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo:		0	100	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	859		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	860		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	861		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-474,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	862		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	867		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-11.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)				-25.274,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:CB9E2B83

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1499 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$163.694,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					163.694,58			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	411		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	32.358,04			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	413		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	320,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	418		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	131.016,54			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	415		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-163.694,58		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-163.694,58		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7B866E21

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1500 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.730.996,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.082.723,88			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	44		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	1.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	99		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.290,78			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	978		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	4.025,99			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	979		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.378.272,14			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	40.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	2.154,56			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	81		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	220.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	97		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	258.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	121		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	130		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	341.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	41.319,78			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	142		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	14.358,33			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	499,05			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	157		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	190.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	159		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	80.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	170		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	182		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	1.560,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	187		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	210		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	58.260,81			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	214		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	9.167,03			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	218		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	219		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1013		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	14.670,17			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	11.117,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		270.000,00
Fontes de Recurso		
1	80	270.000,00
Superávit Financeiro:		1.378.272,14
Fontes de Recurso		
1	23	1.378.272,14

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	45		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-1.300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-2.154,56		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	95		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-197.000,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	100		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-4.025,99		
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	102		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-70.000,00		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	109		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-21.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	110		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-9.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	115		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-41.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	116		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-14.358,33		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	117		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-7.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	120		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	123		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-1.290,78		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	127		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-341.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	138		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-41.319,78		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	144		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-150.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	146		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-28.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	148		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-4.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	149		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-7.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	154		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-499,05		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	156		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-4.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	163		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-9.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	165		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-11.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	166		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	169		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-7.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	171		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-6.260,81		
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	172		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-12.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	173		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-21.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	174		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-6.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	175		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-12.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	177		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-14.670,17		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	183		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-1.560,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	186		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-2.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	213		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-10.167,03		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	220		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re -1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	223		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Re	-2.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	243		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-11.117,38		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-1.082.723,88		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2776468C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR N° 1018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar nº. 733 de 21 de dezembro de 2009, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras providências."

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. A lista de serviços fixada no art. 53 da Lei Complementar nº 733/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
LISTA DE SERVIÇOS

ITEM	ALÍQUOTA SOBRE O MOV. ECONÔMICO.	ISSQN ESTIMADO EM UFMI (anual)
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	**5%**	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	**5%**	**50**
1.02 – Programação.	**5%**	**55**

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	**5%**	**50**
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.	**5%**	**35**
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	**5%**	**35**
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	**5%**	**35**
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	**5%**	**25**
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	**5%**	**25**
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	**5%**	**35**
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	**5%**	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**5%**	**35**
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	**5%**	
3.01 – Revogado pela Lei Federal nº 116/2003		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	**5%**	**-**
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	**5%**	**100**
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	**5%**	**-**
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	**5%**	**-**
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	**5%**	
4.01 – Medicina.	**5%**	**50**
41.01.01- Biomedicina.	**5%**	**80**
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	**5%**	**90**
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	**5%**	**50**
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	**5%**	**35**
4.05 – Acupuntura.	**5%**	**25**
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**5%**	**25**
4.07 – Serviços farmacêuticos.	**5%**	**50**
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**5%**	**50**
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	**5%**	**50**
4.10 – Nutrição.	**5%**	**50**
4.11 – Obstetrícia.	**5%**	**50**
4.12 – Odontologia.	**5%**	**50**
4.13 – Ortóptica.	**5%**	**50**
4.14 – Próteses sob encomenda.	**5%**	**50**
4.15 – Psicanálise.	**5%**	**50**
4.16 – Psicologia.	**5%**	**-**
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	**5%**	**50**
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	**5%**	**-**
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	**5%**	**-**
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**5%**	**-**
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**5%**	**90**
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	**5%**	**95**
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	**5%**	**50**
4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	**5%**	**-**
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	**5%**	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	**5%**	**50**
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	**5%**	**-**
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	**5%**	**50**
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	**5%**	**50**
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	**5%**	**50**
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	**5%**	**50**
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**5%**	**50**
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	**5%**	**35**
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	**5%**	**35**
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	**5%**	
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	**5%**	**10**
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	**5%**	**13**
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	**5%**	**20**
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	**5%**	**13**
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	**5%**	**35**
6.06 – Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	**5%**	**10**
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	**5%**	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**5%**	**50**
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**5%**	**-**
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	**5%**	**-**
7.04 – Demolição.	**5%**	**-**
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**5%**	**-**
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	**5%**	**-**
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	**5%**	**-**
7.08 – Calafetação.	**5%**	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	**5%**	**-**
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	**5%**	**-**
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	**5%**	**-**
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	**5%**	**-**
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	**5%**	**45**
7.14 – Revogado pela Lei Federal nº 116/2003		
7.15 – Revogado pela Lei Federal nº 116/2003		
7.16 –Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	**5%**	**-**
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	**5%**	**-**
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	**5%**	**-**
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	**5%**	**60**

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	**5%**	**50**
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	**5%**	**60**
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	**5%**	**-**
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	**5%**	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	**5%**	**-**
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	**5%**	**-**
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	**5%**	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	**5%**	**-**
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	**5%**	**50**
9.03 – Guias de turismo.	**5%**	**13**
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	**5%**	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	**5%**	**-**
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	**5%**	**-**
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	**5%**	**-**
10.04 –Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	**5%**	**-**
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	**5%**	**60**
10.06 – Agenciamento marítimo.	**5%**	**35**
10.07 – Agenciamento de notícias.	**5%**	**35**
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	**5%**	**35**
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	**5%**	**35**
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	**5%**	**35**
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	**5%**	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	**5%**	**60**
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	**5%**	**50**
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	**5%**	**50**
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	**5%**	**50**
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	**5%**	
12.01 – Espetáculos teatrais.	**5%**	-
12.02 – Exibições cinematográficas.	**5%**	-
12.03 – Espetáculos circenses.	**5%**	-
12.04 – Programas de auditório.	**5%**	-
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	**5%**	**40**
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	**5%**	**-**
12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**5%**	**80**
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	**5%**	**60**
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	**5%**	**5**
12.10 – Corridas e competições de animais.	**5%**	**-**
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	**5%**	**-**
12.12 – Execução de música.	**5%**	**80**
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**5%**	**85**
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	**5%**	**60**
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	**5%**	**-**
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	**5%**	**-**
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	**5%**	**50**
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	**5%**	
13.01 - Revogado pela Lei Federal nº 116/2003		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	**5%**	**10**
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	**5%**	**10**
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	**5%**	**10**
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	**5%**	**10**
14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	**5%**	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**5%**	**75**
14.02 – Assistência técnica.	**5%**	**50**
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**5%**	**35**
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	**5%**	**60**
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	**5%**	**50**
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	**5%**	**75**
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	**5%**	**13**
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	**5%**	**12**
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	**5%**	**15**
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	**5%**	**15**
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	**5%**	**16**
14.12 – Funilaria e lanternagem.	**5%**	**60**
14.13 – Carpintaria e serralheria.	**5%**	**60**
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	**5%**	**50**
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	**5%**	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	**5%**	**-**
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	**5%**	**-**
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	**5%**	**-**
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	**5%**	**-**
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	**5%**	**-**
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	**5%**	**-**
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	**5%**	**-**
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito;	**5%**	**-**

emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	**5%**	-
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	**5%**	-
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	**5%**	-
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	**5%**	-
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	**5%**	-
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	**5%**	-
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	**5%**	-
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	**5%**	-
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	**5%**	-
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	**5%**	-
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	**5%**	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	**5%**	-
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	**5%**	-
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	**5%**	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	**5%**	**25**
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	**5%**	**25**
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	**5%**	**35**
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	**5%**	**35**
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	**5%**	**35**
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	**5%**	**35**
17.07 - Revogado pela Lei Federal nº 116/2003		
17.08 - Franquia ("franchising").	**5%**	-
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	**5%**	**35**
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	**5%**	**35**
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	**5%**	**35**
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	**5%**	**35**
17.13 – Leilão e congêneres.	**5%**	-
17.14 - Advocacia	**5%**	**35**
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	**5%**	**35**
17.16 - Auditoria.	**5%**	**35**
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	**5%**	**35**
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	**5%**	**30**
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**5%**	**35**
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**5%**	**35**
17.21 - Estatística.	**5%**	**35**
17.22 - Cobrança em geral.	**5%**	**35**
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	**5%**	**50**
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	**5%**	-
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	**5%**	**35**
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	**5%**	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	**5%**	**50**
19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	**5%**	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	**5%**	**50**
20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	**5%**	
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	**5%**	-
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	**5%**	-
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	**5%**	-
21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	**5%**	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	**5%**	-
22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	**5%**	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**5%**	-
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	**5%**	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**5%**	**35**
24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	**5%**	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**5%**	**100**
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	**5%**	-
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	**5%**	**60**
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	**5%**	**25**
25.03 - Planos ou convênios funerários.	**5%**	**100**
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	**5%**	-
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	**5%**	-
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	**5%**	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	**5%**	**35**

27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	**5%**	
27.01 - Serviços de assistência social.	**5%**	**50**
28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	**5%**	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	**5%**	**35**
29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	**5%**	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	**5%**	**35**
30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	**5%**	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	**5%**	**35**
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	**5%**	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**5%**	**35**
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	**5%**	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	**5%**	**35**
33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	**5%**	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**5%**	**50**
34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	**5%**	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	**5%**	**50**
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	**5%**	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	**5%**	**35**
36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	**5%**	
36.01 - Serviços de meteorologia.	**5%**	**50**
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	**5%**	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	**5%**	**35**
38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	**5%**	
38.01 - Serviços de museologia.	**5%**	**35**
39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	**5%**	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	**5%**	**20**
40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	**5%**	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	**5%**	**50**
OBSERVAÇÕES:	**5%**	
1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÃO ESTABELECIDOS NO MUNICIPIO, QUE PRESTEM SERVIÇOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO:	**5%**	**05**
1.1 - profissional autônomo de nível superior, por mês.....		
1.2 – profissional de nível médio, por mês.....		**03**
1.3 – outros profissionais de formação a nível elementar e não relacionados nos incisos anteriores, por mês		**01**
2. PARA AS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS: APLICA-SE O VALOR FIXO A CADA PROFISSIONAL, SÓCIO E EMPREGADO.	**5%**	**50**
3. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ESTABELECIDOS NO MUNICIPIO (Anual).		
3.1 - Outros profissionais autônomos, que não possuem nível superior ou médio.	-	**10**
3.2 - Moto Táxi	-	**6**
3.3 – Táxis	-	**8**
3.4 - Vans e Congêneres	-	**12**
3.5- Camionete categoria utilitária	-	**7**
3.6- Caminhão categoria ¾	-	**8**
3.7 - Caminhão categoria toco	-	**10**
3.8 - Caminhão categoria truque	-	**10**
3.9 - Carreta categoria reboque	-	**10**
3.10 - Carreta categoria treminhão	-	**10**
3.11 - Demais categorias não especificadas	-	**10**
2.12 – Sociedade de profissionais liberais por sócio.	**5%**	**15**

Art. 2º. Acrescenta o artigo 54/A à Lei Complementar nº 733/2009, com a seguinte redação:

54/A. O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lista de Serviços do art. 53 da Lei Complementar no 733/2009.

Art. 3º. Acrescenta o artigo 54/B à Lei Complementar nº 733/2009, com a seguinte redação:

Art. 54/B**.** O recolhimento do ISSQN das empresas enquadradas no regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional deverá ser realizado em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN de nº 94/11 e suas respectivas alterações posteriores:

§ 1º**.** O ISSQN, decorrente das atividades das empresas acima descritas poderá ser lançado em valores fixos mensais, de acordo com a sua respectiva receita bruta mensal, nos termos especificados nos artigos 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar nº 123/2006, bem como os dispositivos contidos na Resolução CGSN de nº 94/11 e suas respectivas alterações posteriores.

§ 2º. O recolhimento pelo Simples Nacional não exclui a incidência do ISSQN devido, na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte, observadas as seguintes disposições contidas na Resolução CGSN de nº 94/11 e suas respectivas alterações posteriores:

I – A retenção na fonte de ISSQN das ME's ou das EPP's optantes pelo Simples Nacional somente serão permitidas se observadas às disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e as normas fixadas pelos § 4º e 4º-A do artigo 21 da Lei Complementar nº 123/2006 e pela Resolução CGSN de nº 94/11 e suas respectivas alterações posteriores.

§ 3º. Fica vedado o aproveitamento de créditos não apurados no regime do Simples Nacional, inclusive de natureza não tributária, para fins de abatimento ou compensação dos débitos de ISSQN fixos mensais

§ 4º. O procedimento de cálculo dos valores fixos mensais a título de ISSQN a serem lançados pelo município deverão obedecer, rigorosamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução CGSN de nº 94/11 e suas respectivas alterações posteriores.

Art. 4º. Altera e acrescenta dispositivos ao art. 55 da Lei Complementar no 733/2009, com as seguintes redações:

Art. 55. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 7o. do art. 53 desta Lei Complementar;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços;
X – Revogado pela Lei Federal 116/2003
XI – Revogado pela Lei Federal 116/2003
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços;
XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços;
XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços;
XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços;
XXI - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços;
XXII - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços;
XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1o. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2o. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista de Serviços considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3o. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços.
§ 4o. Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** do art. 54/A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
Art. 5º. Altera e acrescenta dispositivos ao §2º do art. 56 da Lei Complementar no 733/2009, com a seguinte redação:
§ 1o. A existência da unidade econômica ou profissional é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros necessários à execução dos serviços;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;
IV - indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica ou social da atividade de prestação de serviços, exteriorizada, inclusive, através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, "site" na internet, contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.
§ 2º. A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado habitual ou eventualmente fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento prestador para os efeitos deste artigo.
§ 3º. São, também, considerados estabelecimentos prestadores, os locais onde forem exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.
Art. 6º. Altera o dispositivo do art. 67 da Lei Complementar no 733/2009, com a seguinte redação:
Art. 67. Quando os serviços referidos no art. 65 forem prestados sob regime de administração, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN incluirá, além dos honorários do prestador, as despesas gerais de administração, bem como as de mão-de-obra, encargos sociais e reajustamento, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros.
Parágrafo Único. Quando não comprovado o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito a emissão de nota fiscal de venda ao consumidor incidente do (ICMS), previsto nos subitens 7.02, 7.05 da lista de serviços da Lei Federal nº 116/2003, o fisco deverá atribuir o percentual de 100% (cem por cento) do valor declarado como base de cálculo para o imposto.
Art. 7º. O art. 80 da Lei Complementar nº 733/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 80. Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária, em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devidos pelos seus prestadores de serviços, na condição de tomadores de serviços:
I - a pessoa jurídica estabelecida ou não neste Município, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 102, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.19, 17.22, 19.01, 20.01, 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01 da LS – Lista de Serviços;
II - a pessoa jurídica tomadora dos serviços descritos nos subitens 4.03, 4.17, 4.22, 5.02, 15.01 a 15.08 e 22.01 da Lista de Serviços;
III - a prefeitura, os órgãos da administração pública, direta e indireta, autárquicos e fundacionais, das esferas Federal, Estadual e Municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias, autorizadas e delegadas de serviços públicos, as entidades imunes, bem como as indústrias e os grandes estabelecimentos comerciais, definidos em Portaria baixada pelo Secretário responsável pela Fazenda Pública Municipal;

IV - a pessoa jurídica, independente de seu domícilio, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços, quando o prestador de serviço:
a) não comprovar sua inscrição no Cadastro Mobiliário;
b) obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo;

V - Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, previsto no Inciso IV deste art. 80, as pessoas físicas tomadoras de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da LS – Lista de Serviços.
VI - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§1º. Não se enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquanto prestadores de serviços, as empresas e as entidades elencadas nos itens 15 e 22 da LS – Lista de Serviços, bem como as que se encontram em regime de estimativa
§2º. A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de eventos, tais como espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e congêneres, em relação aos eventos realizados.
§3º. A responsabilidade do prestador dos serviços somente se exclui em relação ao imposto efetiva e comprovadamente retido por quem de direito, de modo que o regime de responsabilidade tributária por substituição:
I - havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, substitui e/ou exclui, totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço;
II - não havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento total ou parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não exclui, totalmente ou parcialmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.
§4º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção, sem prejuízo da penalidade em decorrência do descumprimento da obrigação tributária relativa a retenção e o recolhimento.
§5º. Fica atribuída a responsabilidade pelo crédito tributário, em caráter supletivo, às empresas tomadoras dos serviços, podendo as mesmas proceder a retenção tributária pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando devido no Município de Selvíria.
§6º As empresas e entidades estabelecidas no Município, na condição de tomadoras e também de prestadoras de serviços, deverão apresentar, juntamente com a declaração mensal de serviços tomados e/ou declaração mensal de prestação de serviços, respectivamente, o recibo de retenção do imposto e o respectivo comprovante de recolhimento quando devido em outro Município.
§7º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§8º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.005/2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:5DE2AD52

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 61, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Exercício: 2017
Decreto nº 61/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	115.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	

02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
133 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	276.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	

02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
234 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
303 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	31009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31009	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	31009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.36.00.00	14008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			779.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	88505	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	88505	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	88505	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.39.00.00	88505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.33.00.00	101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15053	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.30.00.00	15053	MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
114 - 3.3.90.33.00.00	101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.39.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
148 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.070.		CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	101	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
157 - 4.4.90.51.00.00	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.071.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	101	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
161 - 4.4.90.52.00.00	15049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
174 - 3.3.90.30.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
176 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.39.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.1.080.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.101.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
226 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
227 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	16	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
244 - 3.3.90.30.00.00	23	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	16	APLICAÇÕES DIRETAS	
252 - 3.3.90.39.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
267 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
270 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
274 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	

277 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
281 - 3.3.90.39.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70074	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70074	APLICAÇÕES DIRETAS	
291 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
293 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.263.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70074	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
301 - 3.3.90.36.00.00	70074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
306 - 3.3.90.39.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.180.		CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
314 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.182.		CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	

- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
319 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
02.008.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
02.008.17.512.0029.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	
02.008.17.512.0029.1.183.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
322 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
325 - 4.4.90.52.00.00	70071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
356 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
358 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
360 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
361 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.1.140.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
362 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
375 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
376 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
390 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
391 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
393 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
396 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
397 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
398 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	1000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
404 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	1000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
405 - 3.2.90.22.00.00	1000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
406 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	31009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	31009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	31009	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.13.00.00	31009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.14.00.00	14008	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14009	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.36.00.00	14009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
65 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.30.00.00	81503	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14013	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.14.00.00	14013	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
413 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
414 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
416 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
417 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:			779.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2C915F27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.673.871,91	36.673.871,91	6.878.684,64	18,76 %	21.453.793,54	58,50 %	15.220.078,37
RECEITAS CORRENTES	35.646.387,38	35.646.387,38	5.971.603,69	16,75 %	20.451.057,93	57,37 %	15.195.329,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.466.725,44	2.466.725,44	453.936,45	18,40 %	1.865.333,97	75,62 %	601.391,47
Impostos	2.403.075,44	2.403.075,44	443.083,71	18,44 %	1.799.879,31	74,90 %	603.196,13
Taxas	63.650,00	63.650,00	10.852,74	17,05 %	65.454,66	102,84 %	-1.804,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.496.008,73	1.496.008,73	220.851,67	14,76 %	870.610,79	58,20 %	625.397,94
Contribuições Sociais	1.046.008,73	1.046.008,73	182.472,62	17,44 %	668.735,70	63,93 %	377.273,03
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	38.379,05	8,53 %	201.875,09	44,86 %	248.124,91
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.199.487,41	3.199.487,41	1.489.736,34	46,56 %	3.390.482,68	105,97 %	-190.995,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.199.487,41	3.199.487,41	1.489.736,34	46,56 %	3.390.482,68	105,97 %	-190.995,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.378,58	123.378,58	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	123.378,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.118.787,22	28.118.787,22	3.785.634,54	13,46 %	14.251.574,46	50,68 %	13.867.212,76
Transferências Intergovernamentais	27.814.787,22	27.814.787,22	3.684.366,35	13,25 %	14.091.796,47	50,66 %	13.722.990,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	42.764,19	0,00 %	42.764,19	0,00 %	-42.764,19
Transferências de Convênios	304.000,00	304.000,00	58.504,00	19,24 %	117.013,80	38,49 %	186.986,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.000,00	242.000,00	21.444,69	8,86 %	73.056,03	30,19 %	168.943,97
Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	1.721,94	2,78 %	9.513,36	15,34 %	52.486,64
Indenizações e Restituições	101.000,00	101.000,00	15.779,78	15,62 %	33.836,96	33,50 %	67.163,04
Receita da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	3.942,97	5,40 %	29.405,71	40,28 %	43.594,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %	300,00	5,00 %	5.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.027.484,53	1.027.484,53	907.080,95	88,28 %	1.002.735,61	97,59 %	24.748,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.027.484,53	1.027.484,53	907.080,95	88,28 %	1.002.735,61	97,59 %	24.748,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.027.484,53	1.027.484,53	907.080,95	88,28 %	1.002.735,61	97,59 %	24.748,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.309.000,00	2.309.000,00	215.214,72	9,32 %	730.903,76	31,65 %	1.578.096,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.982.871,91	38.982.871,91	7.093.899,36	18,20 %	22.184.697,30	56,91 %	16.798.174,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	38.982.871,91	38.982.871,91	7.093.899,36	18,20 %	22.184.697,30	56,91 %	16.798.174,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.982.871,91	38.982.871,91	7.093.899,36	18,20 %	22.184.697,30	56,91 %	16.798.174,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.949.741,27			154.618,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		30.949.741,27			154.618,60		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h) (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.807.670,99	35.990.289,59	4.629.669,10	18.429.641,75	17.560.647,84	4.162.221,00	16.434.382,73	19.555.906,86	14.572.130,99
DESPESAS CORRENTES	31.194.018,62	31.289.637,22	4.520.240,03	17.879.721,24	13.409.915,98	4.103.860,39	16.068.248,04	15.221.389,18	14.235.337,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.973.011,82	18.467.130,42	2.722.496,84	10.793.756,88	7.673.373,54	2.722.496,04	10.790.592,96	7.676.537,46	9.551.135,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.801,29	4.182,06	15.817,94	1.801,29	4.182,06	15.817,94	4.182,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.201.006,80	12.802.506,80	1.795.941,90	7.081.782,30	5.720.724,50	1.379.563,06	5.273.473,02	7.529.033,78	4.680.020,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.334.456,23	2.421.456,23	109.429,07	549.920,51	1.871.535,72	58.360,61	366.134,69	2.055.321,54	336.793,04
INVESTIMENTOS	1.988.856,23	2.075.856,23	88.429,07	354.806,71	1.721.049,52	29.341,65	187.058,85	1.888.797,38	157.717,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.600,00	345.600,00	21.000,00	195.113,80	150.486,20	29.018,96	179.075,84	166.524,16	179.075,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.279.196,14	2.279.196,14	0,00	0,00	2.279.196,14	0,00	0,00	2.279.196,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.175.200,92	3.147.200,92	207.861,78	1.840.970,23	1.306.230,69	207.861,78	1.314.159,30	1.833.041,62	698.463,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.982.871,91	39.137.490,51	4.837.530,88	20.270.611,98	18.866.878,53	4.370.082,78	17.748.542,03	21.388.948,48	15.270.594,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.982.871,91	39.137.490,51	4.837.530,88	20.270.611,98	18.866.878,53	4.370.082,78	17.748.542,03	21.388.948,48	15.270.594,77
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	4.436.155,27		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.982.871,91	39.137.490,51	4.837.530,88	20.270.611,98	18.866.878,53	4.370.082,78	22.184.697,30	16.952.793,21	15.270.594,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4D64FF37

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.807.670,99	35.990.289,59	4.629.669,10	18.429.641,75	90,92 %	17.560.647,84	4.162.221,00	16.434.382,73	92,60 %	19.555.906,86
Legislativa	1.709.053,71	1.709.053,71	0,00	755.458,89	3,73 %	953.594,82	0,00	685.882,72	3,86 %	1.023.170,99
Ação Legislativa	1.709.053,71	1.709.053,71	0,00	755.458,89	3,73 %	953.594,82	0,00	685.882,72	3,86 %	1.023.170,99
Administração	4.435.057,00	4.447.057,00	668.897,84	2.907.338,82	14,34 %	1.539.718,18	728.021,54	2.571.689,20	14,49 %	1.875.367,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.180.900,00	1.160.900,00	68.514,98	467.227,89	2,30 %	693.672,11	96.392,65	430.311,44	2,42 %	730.588,56
Administração Geral	2.013.436,00	1.984.236,00	446.926,73	1.502.231,69	7,41 %	482.004,31	463.280,70	1.380.923,81	7,78 %	603.312,19
Administração Financeira	1.174.421,00	1.290.421,00	153.456,13	935.421,24	4,61 %	354.999,76	168.348,19	757.995,95	4,27 %	532.425,05
Controle Interno	66.300,00	11.500,00	0,00	2.458,00	0,01 %	9.042,00	0,00	2.458,00	0,01 %	9.042,00
Assistência Social	2.155.647,80	2.183.647,80	369.555,56	1.158.625,84	5,72 %	1.025.021,96	224.924,08	880.170,61	4,96 %	1.303.477,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.100,00	213.960,00	45.118,17	115.522,94	0,57 %	98.437,06	37.811,99	73.129,28	0,41 %	140.830,72
Assistência Comunitária	1.911.547,80	1.937.687,80	324.437,39	1.043.102,90	5,15 %	894.584,90	187.112,09	807.041,33	4,55 %	1.130.646,47
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Previdência Social	6.338.496,14	6.338.496,14	232.167,59	941.852,56	4,65 %	5.396.643,58	236.253,69	929.605,15	5,24 %	5.408.890,99
Previdência do Regime Estatutário	6.338.496,14	6.338.496,14	232.167,59	941.852,56	4,65 %	5.396.643,58	236.253,69	929.605,15	5,24 %	5.408.890,99
Saúde	8.417.326,47	8.417.326,47	1.351.462,07	4.995.992,01	24,65 %	3.421.334,46	1.297.074,94	4.693.375,84	26,44 %	3.723.950,63
Administração Geral	734.949,76	734.949,76	130.499,49	503.218,54	2,48 %	231.731,22	122.493,74	455.325,61	2,57 %	279.624,15
Atenção Básica	3.145.492,18	3.187.992,18	411.301,05	1.519.072,22	7,49 %	1.668.919,96	396.136,83	1.395.215,52	7,86 %	1.792.776,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.582.053,43	3.699.553,43	722.710,52	2.558.861,80	12,62 %	1.140.691,63	686.704,34	2.442.174,76	13,76 %	1.257.378,67
Suporte Profilatico e Terapeutico	490.421,10	330.421,10	23.465,17	179.176,36	0,88 %	151.244,74	33.232,87	171.068,66	0,96 %	159.352,44
Vigilância Sanitária	258.510,00	258.510,00	42.262,62	127.749,64	0,63 %	130.760,36	38.774,37	124.261,39	0,70 %	134.248,61
Vigilância Epidemiológica	205.900,00	205.900,00	21.223,22	107.913,45	0,53 %	97.986,55	19.732,79	105.329,90	0,59 %	100.570,10
Educação	8.338.485,35	8.126.103,95	1.196.619,82	5.021.470,87	24,77 %	3.104.633,08	1.154.205,29	4.692.019,03	26,44 %	3.434.084,92
Administração Geral	446.120,48	446.120,48	105.917,85	336.119,08	1,66 %	110.001,40	119.228,93	320.170,44	1,80 %	125.950,04
Ensino Fundamental	3.674.305,13	3.644.305,13	515.329,30	2.100.945,01	10,36 %	1.543.360,12	405.921,92	1.871.534,34	10,54 %	1.772.770,79
Ensino Infantil	4.205.559,74	4.023.178,34	576.938,41	2.579.839,72	12,73 %	1.443.338,62	629.054,44	2.497.198,79	14,07 %	1.525.979,55
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	-1.565,74	4.567,06	0,02 %	7.932,94	0,00	3.115,46	0,02 %	9.384,54
Cultura	169.000,00	139.000,00	7.071,25	46.245,59	0,23 %	92.754,41	7.071,25	46.245,59	0,26 %	92.754,41
Difusão Cultural	169.000,00	139.000,00	7.071,25	46.245,59	0,23 %	92.754,41	7.071,25	46.245,59	0,26 %	92.754,41
Urbanismo	3.714.163,16	3.647.163,16	661.472,67	1.897.311,45	9,36 %	1.749.851,71	410.894,38	1.558.968,74	8,78 %	2.088.194,42
Infra Estrutura Urbana	657.000,00	700.000,00	361,18	81.179,97	0,40 %	618.820,03	361,18	361,18	0,00 %	699.638,82
Serviços Urbanos	3.057.163,16	2.947.163,16	661.111,49	1.816.131,48	8,96 %	1.131.031,68	410.533,20	1.558.607,56	8,78 %	1.388.555,60
Gestão Ambiental	68.500,00	356.500,00	5.604,39	307.360,71	1,52 %	49.139,29	51.770,03	89.273,92	0,50 %	267.226,08
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	356.500,00	5.604,39	307.360,71	1,52 %	49.139,29	51.770,03	89.273,92	0,50 %	267.226,08
Agricultura	357.941,36	544.941,36	136.418,20	368.316,06	1,82 %	176.625,30	47.687,16	264.982,98	1,49 %	279.958,38
Extensão Rural	357.941,36	544.941,36	136.418,20	368.316,06	1,82 %	176.625,30	47.687,16	264.982,98	1,49 %	279.958,38

Comércio e Serviços	104.000,00	81.000,00	399,71	29.668,95	0,15 %	51.331,05	4.318,64	22.168,95	0,12 %	58.831,05
Fomento ao Trabalho	89.000,00	66.000,00	399,71	29.668,95	0,15 %	36.331,05	4.318,64	22.168,95	0,12 %	43.831,05
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.175.200,92	3.147.200,92	207.861,78	1.840.970,23	9,08 %	1.306.230,69	207.861,78	1.314.159,30	7,40 %	1.833.041,62
Administração	384.934,00	384.934,00	40.796,59	251.406,22	1,24 %	133.527,78	40.796,59	213.439,72	1,20 %	171.494,28
Administração Geral	330.341,00	330.341,00	26.823,88	224.091,43	1,11 %	106.249,57	26.823,88	186.124,93	1,05 %	144.216,07
Administração Financeira	48.565,00	48.565,00	13.972,71	27.314,79	0,13 %	21.250,21	13.972,71	27.314,79	0,15 %	21.250,21
Controle Interno	6.028,00	6.028,00	0,00	0,00	0,00 %	6.028,00	0,00	0,00	0,00 %	6.028,00
Assistência Social	224.810,73	196.810,73	9.231,20	117.244,36	0,58 %	79.566,37	9.231,20	37.665,69	0,21 %	159.145,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00 %	2.178,00	0,00	0,00	0,00 %	2.178,00
Assistência Comunitária	222.632,73	194.632,73	9.231,20	117.244,36	0,58 %	77.388,37	9.231,20	37.665,69	0,21 %	156.967,04
Saúde	1.036.420,64	1.036.420,64	55.055,04	561.907,34	2,77 %	474.513,30	55.055,04	391.925,12	2,21 %	644.495,52
Administração Geral	76.856,48	76.856,48	0,00	68.991,13	0,34 %	7.865,35	0,00	48.941,13	0,28 %	27.915,35
Atenção Básica	384.461,86	384.461,86	27.573,48	232.391,02	1,15 %	152.070,84	27.573,48	156.203,02	0,88 %	228.258,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.662,00	456.662,00	27.481,56	260.525,19	1,29 %	196.136,81	27.481,56	186.780,97	1,05 %	269.881,03
Suporte Profilatico e Terapeutico	28.653,30	28.653,30	0,00	0,00	0,00 %	28.653,30	0,00	0,00	0,00 %	28.653,30
Vigilância Sanitária	55.587,00	55.587,00	0,00	0,00	0,00 %	55.587,00	0,00	0,00	0,00 %	55.587,00
Vigilância Epidemiológica	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00 %	34.200,00	0,00	0,00	0,00 %	34.200,00
Educação	1.227.059,61	1.227.059,61	88.356,09	716.707,79	3,54 %	510.351,82	88.356,09	553.563,56	3,12 %	673.496,05
Administração Geral	47.289,99	47.289,99	0,00	24.643,50	0,12 %	22.646,49	0,00	12.321,75	0,07 %	34.968,24
Ensino Fundamental	500.101,13	500.101,13	28.648,99	283.767,30	1,40 %	216.333,83	28.648,99	214.496,92	1,21 %	285.604,21
Ensino Infantil	679.668,49	679.668,49	59.707,10	408.296,99	2,01 %	271.371,50	59.707,10	326.744,89	1,84 %	352.923,60
Urbanismo	249.559,94	249.559,94	14.422,86	165.744,52	0,82 %	83.815,42	14.422,86	103.585,21	0,58 %	145.974,73
Serviços Urbanos	249.559,94	249.559,94	14.422,86	165.744,52	0,82 %	83.815,42	14.422,86	103.585,21	0,58 %	145.974,73
Agricultura	52.416,00	52.416,00	0,00	27.960,00	0,14 %	24.456,00	0,00	13.980,00	0,08 %	38.436,00
Extensão Rural	52.416,00	52.416,00	0,00	27.960,00	0,14 %	24.456,00	0,00	13.980,00	0,08 %	38.436,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.982.871,91	39.137.490,51	4.837.530,88	20.270.611,98	100,00 %	18.866.878,53	4.370.082,78	17.748.542,03	100,00 %	21.388.948,48
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:143A0293

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	6.338.496,14	6.338.496,14	4.670.249,70	5.708.307,31
Receita de Contribuições dos Segurados	1.026.008,73	1.026.008,73	668.735,70	613.060,43
Civil	1.026.008,73	1.026.008,73	668.735,70	613.060,43
Ativo	1.014.008,73	1.014.008,73	661.125,70	605.857,83
Inativo	12.000,00	12.000,00	7.610,00	7.202,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.270.000,00	2.270.000,00	592.856,00	1.378.022,95
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	592.856,00	1.245.165,64
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	592.856,00	1.245.165,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	270.000,00	270.000,00	0,00	132.857,31
Receita Patrimonial	2.978.487,41	2.978.487,41	3.270.610,24	3.586.435,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.978.487,41	2.978.487,41	3.270.610,24	3.586.435,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	138.047,76	130.788,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	138.047,76	130.788,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.338.496,14	6.338.496,14	4.670.249,70	5.708.307,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.083.000,00	2.083.000,00	65.702,76	66.210,28	53.455,35	54.532,78	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.853.000,00	1.853.000,00	62.392,76	66.210,28	50.145,35	54.532,78	0,00	0,00

Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	3.310,00	0,00	3.310,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.255.496,14	4.255.496,14	876.149,80	803.388,84	876.149,80	803.388,84	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.015.800,00	2.015.800,00	818.728,39	747.590,79	818.728,39	747.590,79	0,00	0,00
Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	569.287,29	507.326,58	569.287,29	507.326,58	0,00	0,00
Pensões	1.075.800,00	1.075.800,00	249.441,10	240.264,21	249.441,10	240.264,21	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.239.696,14	2.239.696,14	57.421,41	55.798,05	57.421,41	55.798,05	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.239.696,14	2.239.696,14	57.421,41	55.798,05	57.421,41	55.798,05	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.338.496,14	6.338.496,14	941.852,56	869.599,12	929.605,15	857.921,62	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	3.728.397,14	4.838.708,19	3.740.644,55	4.850.385,69		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.687,76	0,00
Investimentos e Aplicações	32.958.062,68	29.582.635,70
Outros Bens e Direitos	710,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1A5CA393

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	176.062,02	1.408.132,18	1.194.174,14	0,00	390.020,06	1.220.094,86	1.315.398,15	1.100.441,87	1.085.215,96	7.290,76	1.442.986,29	1.833.006,35
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	176.062,02	1.408.132,18	1.194.174,14	0,00	390.020,06	1.220.094,86	1.315.398,15	1.100.441,87	1.085.215,96	7.290,76	1.442.986,29	1.833.006,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176.062,02	1.408.132,18	1.194.174,14	0,00	390.020,06	1.220.094,86	1.315.398,15	1.100.441,87	1.085.215,96	7.290,76	1.442.986,29	1.833.006,35
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL												

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A8CF710B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.520.075,44	2.520.075,44	1.837.365,38	72,91 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	362.173,46	362.173,46	344.762,71	95,19 %

1.1.1 - IPTU	257.173,46	257.173,46	307.300,92	119,49 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.000,00	105.000,00	37.461,79	35,68 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	180.973,06	45,24 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	180.973,06	45,24 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	690.783,69	690.783,69	473.378,06	68,53 %
1.3.1 - ISS	678.783,69	678.783,69	473.353,78	69,74 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	24,28	0,20 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.067.118,29	1.067.118,29	838.251,55	78,55 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.451.970,63	23.451.970,63	11.932.469,01	50,88 %
2.1 - Cota-Parte FPM	14.449.741,54	14.449.741,54	7.384.281,37	51,10 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.449.741,54	14.449.741,54	6.920.323,97	47,89 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	463.957,40	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.678.569,36	7.678.569,36	3.727.299,50	48,54 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	5.829,13	5.829,13	12.294,64	210,92 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	38.532,92 0	,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	907.830,60	907.830,60	115.512,22	12,72 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	654.548,36	159,65 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.972.046,07	25.972.046,07	13.769.834,39	53,02 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.600,00	366.600,00	210.146,45	57,32 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	125.536,80	66,07 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	109.800,00	109.800,00	56.674,80	51,62 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	56.800,00	56.800,00	25.564,14	45,01 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	2.370,71	237,07 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	117.013,80	21,28 %
6.1 - Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	117.013,80	21,28 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	916.600,00	916.600,00	327.160,25	35,69 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.690.394,13	4.690.394,13	2.293.702,31	48,90 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.889.948,31	2.889.948,31	1.384.064,79	47,89 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.535.713,87	1.535.713,87	745.459,90	48,54 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.165,83	1.165,83	2.458,93	210,92 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.706,58	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	181.566,12	181.566,12	23.102,44	12,72 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	82.000,00	82.000,00	130.909,67	159,65 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.683.259,66	3.683.259,66	2.113.795,41	57,39 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.667.259,66	3.667.259,66	2.106.687,55	57,45 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	7.107,86	44,42 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.023.134,47	-1.023.134,47	-187.014,76	18,28 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.604.144,62	3.658.763,22	2.299.640,46	62,85 %	2.204.903,90	60,26 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.239.859,18	1.294.477,78	1.055.959,72	81,57 %	1.030.493,54	79,61 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.285,44	2.364.285,44	1.243.680,74	52,60 %	1.174.410,36	49,67 %
14 - OUTRAS DESPESAS	79.115,04	79.115,04	70.115,04	88,62 %	70.115,04	88,62 %
14.1 - Com Educação Infantil	70.115,04	70.115,04	70.115,04	100,00 %	70.115,04	100,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.683.259,66	3.737.878,26	2.369.755,50	63,40 %	2.275.018,94	60,86 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.618,60
17.1 FUNDEB 60%	54.618,60
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	54.618,60
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.220.400,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.115,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.954.640,77	3.064.259,37	2.434.411,55	79,45 %	2.352.953,85	76,79 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	2.954.640,77	3.064.259,37	2.434.411,55	79,45 %	2.352.953,85	76,79 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.245.541,02	1.300.159,62	1.096.741,13	84,35 %	1.071.274,95	82,40 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.709.099,75	1.764.099,75	1.337.670,42	75,83 %	1.281.678,90	72,65 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.347.035,44	3.487.035,44	2.039.063,14	58,48 %	1.898.644,77	54,45 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.373.285,44	2.373.285,44	1.243.680,74	52,40 %	1.174.410,36	49,48 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	973.750,00	1.113.750,00	795.382,40	71,41 %	724.234,41	65,03 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.301.676,21	6.551.294,81	4.473.474,69	68,28 %	4.251.598,62	64,90 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-187.014,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.107,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	-179.906,90
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.431.505,52
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	2.370,71	237,07 %	2.370,71	237,07 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	125.536,80	66,07 %	125.536,80	66,07 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.556.668,58	2.094.668,58	780.564,53	37,26 %	521.594,53	24,90 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.747.668,58	2.285.668,58	908.472,04	39,75 %	649.502,04	28,42 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.049.344,79	8.836.963,39	5.381.946,73	60,90 %	4.901.100,66	55,46 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.024,19	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.024,19	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	56.115,83	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.106.687,55	125.536,80
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.871.583,67	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.871.583,67	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	2.370,71
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	291.219,71	127.907,51
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	291.219,71	127.907,51
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BB30C2E1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.651.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.651.456,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.421.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.421.456,23
Investimentos	2.075.856,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075.856,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	345.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D5F86ADA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.520.075,44	2.520.075,44	1.791.269,38	71,08 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	257.173,46	257.173,46	261.204,92	101,57 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	180.973,06	45,24 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	678.783,69	678.783,69	473.353,78	69,74 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.067.118,29	1.067.118,29	838.251,55	78,55 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	150,10	0,94 %
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	28.577,63	42,03 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	8.758,34	26,54 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.451.970,63	23.451.970,63	11.429.978,69	48,74 %
Cota-Parte do FPM	14.449.741,54	14.449.741,54	6.920.323,97	47,89 %
Cota-Parte do ITR	907.830,60	907.830,60	115.512,22	12,72 %
Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	654.548,36	159,65 %
Cota-Parte do ICMS	7.678.569,36	7.678.569,36	3.727.299,50	48,54 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	5.829,13	5.829,13	12.294,64	210,92 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.972.046,07	25.972.046,07	13.221.248,07	50,91 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.875.563,47	2.875.563,47	1.349.497,57	46,93 %
Provenientes da União	1.333.370,16	1.333.370,16	595.294,00	44,65 %
Provenientes do Estado	1.462.193,31	1.462.193,31	731.645,98	50,04 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	22.557,59	28,20 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	329,71	6,59 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.880.563,47	2.880.563,47	1.349.827,28	46,86 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.557.649,72	8.507.649,72	5.273.653,70	61,99 %	4.868.626,57	57,23 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.354.191,64	5.007.691,64	2.858.011,31	57,07 %	2.858.011,31	57,07 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Outras Despesas Correntes	3.203.458,08	3.499.958,08	2.415.642,39	69,02 %	2.010.615,26	57,45 %
DESPESAS DE CAPITAL	421.984,53	471.984,53	32.093,00	6,80 %	14.643,00	3,10 %
Investimentos	421.984,53	471.984,53	32.093,00	6,80 %	14.643,00	3,10 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.979.634,25	8.979.634,25	5.305.746,70	59,09 %	4.883.269,57	54,38 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.231.899,43	3.891.899,43	1.990.414,65	37,51 %	1.921.423,96	39,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.231.899,43	3.891.899,43	1.990.414,65	37,51 %	1.921.423,96	39,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.231.899,43	3.891.899,43	1.990.414,65	37,51 %	1.921.423,96	39,35 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.747.734,82	5.087.734,82	3.315.332,05	65,16 %	2.961.845,61	58,22 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						22,40 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						978.658,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.094.791,18	3.137.291,18	1.501.692,97	28,30 %	1.351.769,53	27,68 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.028.715,43	4.146.215,43	2.817.236,99	53,10 %	2.626.805,73	53,79 %
Suporte Profilático e Terapêutico	504.124,40	344.124,40	179.176,36	3,38 %	171.068,66	3,50 %
Vigilância Sanitária	307.097,00	307.097,00	127.634,64	2,41 %	124.146,39	2,54 %
Vigilância Epidemiológica	240.100,00	240.100,00	107.913,45	2,03 %	105.329,90	2,16 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	804.806,24	804.806,24	572.092,29	10,78 %	504.149,36	10,32 %
TOTAL 100,00 %	8.979.634,25	8.979.634,25	5.305.746,70	100,00 %	4.883.269,57	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:01FD0265

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.971.937,98	31.150.545,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3AE3EA8A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				38.982.871,91
Previsão Atualizada				38.982.871,91
Receitas Realizadas				22.184.697,30
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.982.871,91
Créditos Adicionais				154.618,60
Dotação Atualizada				39.137.490,51
Despesas Empenhadas				20.270.611,98
Despesas Liquidadas				17.748.542,03
Superavit Orçamentário				4.436.155,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				20.270.611,98
Despesas Liquidadas				17.748.542,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				31.150.545,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
RECEITAS				
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				4.670.249,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				929.605,15
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				3.740.644,55
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.084.251,62	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.228.930,49	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.584.194,20	0,00	1.194.174,14	390.020,06
Poder Executivo	1.584.194,20	0,00	1.194.174,14	390.020,06

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.535.493,01	7.290,76	1.085.215,96	1.442.986,29
Poder Executivo	2.535.493,01	7.290,76	1.085.215,96	1.442.986,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.119.687,21	7.290,76	2.279.390,10	1.833.006,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.431.505,52	25%	32,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.150.285,30	60%	101,73 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	549.920,51	1.871.535,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.651.456,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.961.845,61	15%	22,40 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5E4B7502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TÍTULO: RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO 1 - DEM. DESP. COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"		25/09/2017	
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.002.305,62	0,00
2	Pessoal Ativo	10.995.805,62	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.500,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.042,44	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	188.042,44	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.814.263,18	0,00
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	459.635.374,06	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	459.635.374,06	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.814.263,18	2,35
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	27.578.122,44	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	26.199.216,32	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	24.820.310,20	5,40

Nº	TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP – DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.										

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente
Câmara Três Lagoas
728.905.681-72

ARIEL DIAS GARCIA
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno
295.590.928-98

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C48B7AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE LEI, TINTAS IMOBILIÁRIAS, IMPERMEABILIZANTES, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de Madeiras de Lei, Tintas Imobiliárias, Impermeabilizantes, Ferragens e Acessórios**".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 110/2017, na modalidade de Pregão Presencial 100/2017, devidamente homologada pelo Senhor Prefeito aos **28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando a futuras e parceladas "REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de madeiras de lei, tintas imobiliárias, impermeabilizantes, ferragens e acessórios, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos na manutenção e reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)", conforme segue.

EMPRESA

Nº Item	PRODUTO	UN MEDIDA	QDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
MADEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
1	BARRA ROSCADA - 3/8" (PORCA E ARRUELA)	UN	320,00	MECARI	5,50	1.760,00
MADEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
2	BARRA ROSCADA - 5/16" (PORCA E ARRUELA)	UN	150,00	MECARI	4,00	600,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
3	BROXA MULTIUSO - FIBRA DE COCO (SERVIÇOS GERAIS)	UN	50,00	ATLAS	3,80	190,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
4	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO - À BASE D'ÁGUA (18 LITROS)	UN	67,00	SIKA	85,00	5.695,00
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
5	PRANCHA OU TÁBUA DE MADEIRA - 15 CM X 03 CM (MTS)	MTS	480,00	MAD3	10,50	5.040,00
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
6	PRANCHÃO DE MADEIRA - 25 CM X 05 CM (MTS)	MTS	4.110,00	MAD3	31,00	127.410,00
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
7	PRANCHÃO DE MADEIRA - 30 CM X 05 CM (MTS)	MTS	1.440,00	MAD3	35,90	51.696,00
MADEX COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
8	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21 (KG)	KG	50,00	GERDAU	8,50	425,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
9	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 48 (KG)	KG	100,00	GERDAU	8,50	850,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
10	PREGO C/ CABEÇA - 25 X 72 (KG)	KG	400,00	GERDAU	10,90	4.360,00
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
11	QUADRADO DE MADEIRA - 15,0 X 15,0 CM (MTS)	MTS	720,00	MAD3	54,50	39.240,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
12	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - ANTIRRESPINGO - 15 CM (PROFISSIONAL)	UN	20,00	ROMA	6,00	120,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
13	TINTA LATEX PVA - 18 LTS (COR BÁSICA)	LATA	20,00	VELUTEX	108,00	2.160,00
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME						
14	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA - 05 X 15 CM (MTS)	MTS	480,00	MAD3	16,00	7.680,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 28 de Agosto de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5FB195D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCÃO - 4º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.809.482,41	18.671.867,98	100,00	6.262.411,12	4.035.451,76	14.624.697,87	100,00	10.309.581,23	0,00
Legislativa	1.278.000,00	1.420.250,67	84.435,24	886.361,54	4,75	533.889,13	105.650,28	772.263,05	5,28	647.987,62	0,00
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.420.250,67	84.435,24	886.361,54	4,75	533.889,13	105.650,28	772.263,05	5,28	647.987,62	0,00
Judiciária	182.000,00	108.000,00	9.934,75	43.868,19	0,23	64.131,81	9.934,75	43.868,19	0,30	64.131,81	0,00
Ação Judiciária	182.000,00	108.000,00	9.934,75	43.868,19	0,23	64.131,81	9.934,75	43.868,19	0,30	64.131,81	0,00
Administração	4.336.950,00	4.038.399,33	714.838,61	3.324.489,91	17,80	713.909,42	821.634,06	2.914.450,90	19,93	1.123.948,43	0,00
Administração Geral	3.230.000,00	3.060.449,33	578.924,73	2.640.664,51	14,14	419.784,82	669.054,33	2.306.824,10	15,77	753.625,23	0,00
Administração Financeira	774.950,00	725.450,00	116.621,78	546.292,21	2,93	179.157,79	125.091,63	511.339,05	3,50	214.110,95	0,00
Controle Externo	195.000,00	151.000,00	19.292,10	55.391,19	0,30	95.608,81	19.292,10	55.391,19	0,38	95.608,81	0,00
Comunicação Social	137.000,00	101.500,00	0,00	82.142,00	0,44	19.358,00	8.196,00	40.896,56	0,28	60.603,44	0,00
Assistência Social	1.565.000,00	1.700.000,00	154.696,64	1.237.952,33	6,63	462.047,67	254.635,82	874.763,66	5,98	825.236,34	0,00
Assistência ao Idoso	171.000,00	263.900,00	-3.920,01	203.238,83	1,09	60.661,17	31.934,71	84.864,42	0,58	179.035,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.000,00	208.500,00	27.003,75	178.038,04	0,95	30.461,96	38.948,53	145.420,44	0,99	63.079,56	0,00
Assistência Comunitária	1.148.000,00	1.227.600,00	131.612,90	856.675,46	4,59	370.924,54	183.752,58	644.478,80	4,41	583.121,20	0,00
Saúde	5.102.300,00	5.225.300,00	909.249,28	4.748.767,41	25,43	476.532,59	857.270,27	3.365.277,50	23,01	1.860.022,50	0,00
Administração Geral	996.000,00	922.100,00	73.321,74	869.038,91	4,65	53.061,09	122.533,59	581.322,76	3,97	340.777,24	0,00
Atenção Básica	1.526.960,00	1.754.260,00	469.709,92	1.607.793,00	8,61	146.467,00	351.644,23	1.331.067,26	9,10	423.192,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.340,00	2.370.940,00	347.392,17	2.226.331,04	11,92	144.608,96	363.864,51	1.410.622,03	9,65	960.317,97	0,00
Vigilância Sanitária	237.000,00	178.000,00	18.825,45	45.604,46	0,24	132.395,54	19.227,94	42.265,45	0,29	135.734,55	0,00
Educação	8.201.250,00	7.924.129,10	1.185.059,74	5.355.720,49	28,68	2.568.408,61	1.358.268,16	4.596.349,28	31,43	3.327.779,82	0,00
Administração Geral	394.000,00	517.300,00	180.967,48	401.953,31	2,15	115.346,69	185.486,11	369.394,71	2,53	147.905,29	0,00
Alimentação e Nutrição	825.250,00	783.250,00	5.666,00	432.698,24	2,32	350.551,76	59.181,33	186.176,81	1,27	597.073,19	0,00
Ensino Fundamental	4.965.000,00	4.649.200,00	593.726,78	3.226.526,82	17,28	1.422.673,18	701.250,84	2.767.114,34	18,92	1.882.085,66	0,00
Ensino Superior	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	2.007.000,00	1.972.379,10	404.699,48	1.294.542,12	6,93	677.836,98	412.349,88	1.273.663,42	8,71	698.715,68	0,00
Cultura	47.000,00	47.000,00	257,06	19.357,06	0,10	27.642,94	2.968,41	9.327,93	0,06	37.672,07	0,00
Difusão Cultural	47.000,00	47.000,00	257,06	19.357,06	0,10	27.642,94	2.968,41	9.327,93	0,06	37.672,07	0,00
Urbanismo	1.505.500,00	1.433.000,00	286.778,09	922.809,94	4,94	510.190,06	143.856,06	373.167,49	2,55	1.059.832,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.206.500,00	1.134.000,00	286.778,09	922.809,94	4,94	211.190,06	143.856,06	373.167,49	2,55	760.832,51	0,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	53.000,00	53.000,00	36.000,00	36.000,00	0,19	17.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	50.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	36.000,00	36.000,00	0,19	9.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	42.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	163.000,00	163.000,00	4.854,65	96.821,20	0,52	66.178,80	10.819,28	32.337,34	0,22	130.662,66	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	4.854,65	96.821,20	0,52	66.178,80	10.819,28	32.337,34	0,22	130.662,66	0,00
Indústria	184.000,00	195.000,00	38.078,49	109.366,37	0,59	85.633,63	38.981,81	107.367,00	0,73	87.633,00	0,00
Promoção Industrial	184.000,00	195.000,00	38.078,49	109.366,37	0,59	85.633,63	38.981,81	107.367,00	0,73	87.633,00	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	58.500,00	-7.507,04	28.796,96	0,15	29.703,04	7.568,96	28.008,96	0,19	30.491,04	0,00
Turismo	140.000,00	58.500,00	-7.507,04	28.796,96	0,15	29.703,04	7.568,96	28.008,96	0,19	30.491,04	0,00
Transporte	855.000,00	900.000,00	41.462,13	575.098,72	3,08	324.901,28	102.209,15	295.168,19	2,02	604.831,81	0,00
Transporte Rodoviário	855.000,00	900.000,00	41.462,13	575.098,72	3,08	324.901,28	102.209,15	295.168,19	2,02	604.831,81	0,00
Desporto e Lazer	125.000,00	210.700,00	74.131,77	168.125,88	0,90	42.574,12	53.964,38	112.857,72	0,77	97.842,28	0,00
Desporto Comunitário	125.000,00	210.700,00	74.131,77	168.125,88	0,90	42.574,12	53.964,38	112.857,72	0,77	97.842,28	0,00
Encargos Especiais	1.026.000,00	1.307.000,00	277.213,00	1.118.331,98	5,99	188.668,02	264.690,37	1.096.490,66	7,50	210.509,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	571.000,00	852.000,00	188.573,40	835.573,90	4,48	16.426,10	188.573,40	835.573,90	5,71	16.426,10	0,00
Outros Encargos Especiais	455.000,00	455.000,00	88.639,60	282.758,08	1,51	172.241,92	76.116,97	260.916,76	1,78	194.083,24	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.915.000,00	24.934.279,10	3.809.482,41	18.671.867,98	100,00	6.262.411,12	4.035.451,76	14.624.697,87	100,00	10.309.581,23	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:ED73DED9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.558.497,43	2.930.096,82	2.882.331,32	4.867.768,09	2.690.410,91	3.487.392,07	2.689.587,35	2.340.763,84	2.313.664,27	2.735.218,99	3.712.016,74	2.768.000,60	35.975.748,43	40.335.384,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	220.301,96	178.038,65	156.834,62	409.749,85	136.914,11	175.975,37	187.442,15	127.232,55	-35.287,05	475.685,11	175.464,94	278.471,51	2.486.823,77	2.466.725,44
IPTU	1.080,26	1.371,49	1.279,81	-6.020,46	294,41	0,00	833,05	208,33	22.508,11	274.806,88	4.733,59	3.916,55	305.012,02	257.173,46
ISS	46.552,47	50.367,45	52.602,78	51.854,16	39.884,35	33.525,20	51.275,45	94.464,76	61.889,05	88.946,90	45.786,27	57.581,80	674.730,64	678.783,69
ITBI	65.961,70	37.778,22	10.382,69	174.048,67	5.950,78	5.495,68	15.525,89	20.394,12	5.215,62	8.814,25	11.344,93	108.231,79	469.144,34	400.000,00
IRRF	103.573,70	84.666,34	88.075,36	188.723,42	78.545,78	129.421,24	94.311,39	94.960,17	127.111,11	102.413,08	107.660,92	103.827,86	1.303.290,37	1.067.118,29
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.133,83	3.855,15	4.493,98	1.144,06	12.238,79	7.533,25	25.496,37	-82.794,83	-252.010,94	704,00	5.939,23	4.913,51	-265.353,60	63.650,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	101.519,52	101.562,62	99.640,47	184.906,61	111.835,86	81.693,72	130.559,79	110.547,01	104.808,50	110.314,24	112.269,12	108.582,55	1.358.240,01	1.496.008,73
RECEITA PATRIMONIAL	422.568,81	228.343,35	-30.024,19	592.029,30	480.511,50	753.684,50	379.817,22	90.286,56	53.846,02	142.600,54	1.073.743,50	415.992,84	4.603.399,95	3.199.487,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.378,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.811.352,51	2.395.522,89	2.651.025,16	3.667.744,38	1.960.926,38	2.464.032,24	1.973.601,04	2.004.662,77	2.187.169,25	1.996.566,71	2.340.381,61	1.953.666,58	27.406.651,52	32.807.784,16
COTA-PARTE DO FPM	603.272,42	732.309,37	1.336.088,15	1.642.972,59	883.791,84	1.132.997,34	709.892,25	855.299,47	970.189,63	894.239,06	690.642,89	783.271,49	11.234.966,50	14.449.741,54
COTA-PARTE DO ICMS	547.993,19	548.496,33	516.750,71	561.481,82	468.472,23	269.729,86	564.742,31	449.098,37	519.941,88	439.542,67	539.278,96	476.493,22	5.902.021,55	7.678.569,36
COTA-PARTE DO IPVA	14.868,80	9.963,56	12.226,25	9.940,10	20.627,04	388.935,98	46.123,35	63.718,56	45.577,04	53.146,63	21.798,03	14.621,73	701.547,07	410.000,00
COTA-PARTE DO ITR	12.134,34	402.051,85	148.626,92	155.685,73	72.165,16	8.357,93	7.215,63	4.482,95	4.101,18	6.300,35	8.705,69	4.183,33	834.011,06	907.830,60
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	1.536,83	19.617,64	5.829,13
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.316,20	5.830,25	4.581,55	5.532,24	5.190,78	5.219,00	5.862,90	38.532,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	238.034,88	272.608,82	285.151,43	328.071,07	281.121,36	242.017,78	284.591,40	249.700,62	285.079,94	246.900,32	269.756,93	247.519,20	3.230.553,75	3.667.259,66
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	393.218,13	428.262,21	350.350,95	967.762,32	233.211,92	414.140,32	353.669,02	376.244,42	355.210,51	349.710,07	803.443,28	420.177,88	5.445.401,03	5.688.553,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.754,63	26.629,31	4.855,26	13.337,95	223,06	12.006,24	18.167,15	8.034,95	3.127,55	10.052,39	10.157,57	11.287,12	120.633,18	242.000,00

DEDUÇÕES (II)	316.742,02	420.731,66	481.218,22	651.778,74	357.847,58	442.005,25	348.994,72	357.780,86	391.046,32	366.171,54	345.056,90	345.829,37	4.825.203,18	5.735.005,67
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	83.695,92	83.794,05	80.558,98	184.906,61	68.529,01	81.693,72	83.092,71	82.953,69	82.777,07	87.216,88	92.664,49	89.808,13	1.101.691,26	1.046.008,73
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	233.046,10	336.937,61	400.659,24	466.872,13	289.318,57	360.311,53	265.902,01	274.827,17	308.269,25	278.954,66	252.392,41	256.021,24	3.723.511,92	4.688.996,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.241.755,41	2.509.365,16	2.401.113,10	4.215.989,35	2.332.563,33	3.045.386,82	2.340.592,63	1.982.982,98	1.922.617,95	2.369.047,45	3.366.959,84	2.422.171,23	31.150.545,25	34.600.378,65
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:275B4BD0

